PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 117 QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.046 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI N° 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO, O DIA DO AIRSOFT

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o "Dia do Airsoft", que será comemorado anualmente no dia 01 de novembro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a

"CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOVEMBRO

DIA 01 DE NOVEMBRO - DIA DO AIRSOFT (NR)"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

RODRIGO BACELLAR

Projeto de Lei nº 6061-A/2022 Autoria do Deputado: Chico Machado.

OFÍCIO GG/PL Nº 135 RIO DE JANEIRO, 27 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 02 de junho de 2023, do Ofício nº 96-M. de 01 de junho de 2023. Projeto de Lei n.º 207-A de 2019, de autoria do Deputado Renato Cozzolino que, "DETERMINA QUE O PROCESSO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE IDENTI-DADE CIVIL E DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH SEJA PRECEDIDO DE UMA BUSCA NO DEPARTAMENTO DE ACHADOS E PERDIDOS DO RESPECTIVO ÓRGÃO EMISSOR, AN-TES DA COBRANÇA DA TAXA PELA NOVA EMISSÃO".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

> RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor

Deputado BRAZÃO

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 207-A/2019, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RENATO COZZOLINO, QUE "DE-TERMINA QUE O PROCESSO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE IDENTIDADE CIVIL E DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO -CNH, SEJA PRECEDIDO DE UMA BUSCA NO DEPARTAMENTO DE ACHADOS E PERDI-DOS DO RESPECTIVO ÓRGÃO EMISSOR, ANTES DA COBRANÇA DA TAXA PELA NO-VA EMISSÃO

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, não me foi possível sancioná-la.

A presente proposta tenciona determinar que os requerimentos para segunda via de identidade e habilitação por extravio, furto ou roubo sejam precedidos de uma busca no Departamento de Achados e Perdidos do respectivo órgão emissor, antes da cobrança da taxa pela nova emissão.

Entretanto, o art. 84, VI, "a", da CRFB/88 e o art. 145, VI, "a", da CERJ dispõem acerca da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Federal e Estadual, quando não importar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públi-

Como se percebe, ao instituir que será obrigatória uma busca no Departamento de Achados e Perdidos do respectivo órgão emissor, o Projeto de Lei estabelece atribuições para a Administração Pública estadual - responsável pela emissão da Identidade Civil (RG) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - e, consequentemente, avança em providências materialmente administrativas que se inserem no rol de atribuições do Poder Executivo.

Neste sentido, ao se manifestar sobre o tema, o Detran-RJ informou que (i) Informações sobre documentos de identidade extraviados, que légrafos - ECT, são disponibilizadas no site do órgão: (ii) no momento em que o usuário comparece a um dos Postos de Identificação Civil para formalizar um pedido de 2ª via de Carteira de Identidade, sistemicamente, é verificado se há documento acautelado, se existe interesse do requerente em recuperar o documento, e, se for o caso, em que Posto deseja resgatá-lo; e (iii) considerando que o pagamento da Taxa (DUDA) ocorre "a priori", uma vez que o requerente opte pelo resgate do documento, poderá, mediante requerimento, solicitar a restituição do valor pago. Mas não é só isso. As disposições do projeto também são incons-

titucionais por irem de encontro a competências legislativas privativas da União, o que viola o pacto federativo.

É que a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição, dispõe em seu art. 2º, caput, que para a expedição da Carteira de Identidade não será exigida a apresentação de qualquer outro documento além da certidão de nascimento ou de casamento. Acrescenta ainda que a expedição de segunda via da Carteira de Identidade deva ser efetuada mediante simples solicitação do interessado, sendo vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º.

Pode-se concluir, assim, que a determinação contida no projeto contraria a norma nacional, havendo, consequentemente, a usurpação da competência privativa da União para legislar sobre registros públicos, conforme se depreende do art. 22, XXV, da Constituição da Repúbli-

Demais a proposta também viola a competência privativa da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição da República). Isso porque, conforme dita o art. 22, II, in fine, do Código de Trânsito Brasileiro, compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados expedir Carteira Nacional de Habilitação nos termos e mediante a delegação do órgão máximo executivo de trânsito da

Tal órgão seria o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamentou a expedição da Carteira Nacional de Habilitação por meio da Resolução Contran nº 886, de 13 de dezembro de 2021, dispondo

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 28 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Infraestrutura e Cidades 28 Habitação de Interesse Social.....

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

em seu art. 7º, inciso IV, que quando houver a simples solicitação de emissão de segunda da versão física da CNH, dar-se-á a expedição da Carteira. Ou seja, a norma estadual proposta seria inconstitucional por acrescentar, para a emissão do documento, requisito não existente no Código de Trânsito Brasileiro.

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto to-tal ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RODRIGO BACELLAR

ld: 2489095

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.570 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM BIOMA da MATA ATLÂNTICA E INTERVEN-ÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMA-NENTE - APP, PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO AEROPORTO DE MACAÉ aos padrões internacionais de segurança, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (ppd), EM FAVOR DA EMPRE-SA AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A., SITUADA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO. no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 3°, VII, alínea "b", da Lei Federal nº 11.428/2006 e no art. 3°, VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012 e, ainda, o constante do processo administrativo SEI-220012/001131/2022.

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de supressão de vegetação em bioma da mata atlântica e intervenção em área de preservação permanente - APP, as obras relativas ao empreendimento a ser executado pela empresa AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A., para fins de construção de uma nova pista de pousos e decolagens (Nova PPD), com 1.410m de comprimento, contando com a implantação de Áreas de Segurança de Fim de Pista(RE-SAs), com 90mx90m, em ambas as cabeceiras da pista, incluindo, também, a extensão das 3 taxiways existentes,interligando a Nova PPD ao pátio de aeronaves existente, a qual sofrerá extensão de 10.000m², dentro do município de Macaé, situado no Estado do Rio de

Art. 2º - O memorial descritivo do proieto para a área de utilidade pública passa a fazer parte integrante do presente Decreto

Parágrafo Único - A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo SEI-220012/001131/2022.

Art. 3º - Todos os ônus, indenizações e compensações necessárias a serem adotadas para execução do disposto neste Decreto serão de inteira responsabilidade da sociedade empresária Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A.

Art. 4º - A Requerente deverá comprovar e apresentar as licenças ambientais válidas sempre que for apresentado este Decreto de Útilidade Pública.



Art. 5º - A execução do descrito neste Decreto só se dará após a empresa comprovar a obtenção de todas as licenças ambientais válidas e necessárias para dar início ao empreendimento, a serem emitidas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, anexando-as aos autos

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

> RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

ld: 2489101

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2023, **MARIO TINOCO DA SILVA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5007747-3, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002934/2023.

NOMEAR GILENO ALVES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 6119000, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo D6, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo de Jesus Maia, ID Funcional nº 613353-3. Processo nº SEI-270001/001312/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de junho de 2023, **RODRIGO DE JESUS MAIA**, ID FUNCIONAL Nº 613353-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001312/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de junho de 2023, SEVERINO GOUVEA DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 562824-5 do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apolo à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004963/2023.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43845924, para exercer, com validade a contar de 22 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Severino Gouvea de Lima, ID Funcional nº 562824-5. Processo nº SEI-260005/004963/2023

EXONERAR, com validade a contar de 27 de junho de 2023, **BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 50972022, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000475/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o Diretor de Administração e Finanças MARCELLO BARCELLOS MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 5141148-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Superintendência de Acompanhamento e Medição, da Subsecretaria de Habitação de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000648/2023.

ld: 2489099

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de maio de 2023, publicado no D.O. de 04/05/2023, que nomeou ELIANE NOBRE FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luzinete Bezerra de Lima, ID Funcional nº 5037601-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ELIANE NOBRE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luzinete Bezerra de Lima, ID Funcional nº 5037601-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR, ID FUNCIO-NAL N°5113011-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.538, de 07/06/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MATHEUS DE ANDRADE SANTOS para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de

Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Joao Roberto Cardoso, ID Funcional nº 5007414-8. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA MOREIRA para exercer, com validade a contar de 22 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Matheus Ogeny Ferreira, ID Funcional nº 5092440-0. Processo nº SEI-150163/000063/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de junho de 2023, **DAYA-NE PEREIRA DA SILVA MARIANO**, ID FUNCIONAL N° 5129864-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/016055/2023.

NOMEAR DEBORAH JURBERG SARGENTELLI para exercer, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Dayane Pereira da Silva Mariano, ID Funcional nº 5129864-3. Processo nº SEI-150001/016055/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de junho de 2023, EMANUELA BORGES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51283425, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016055/2023.

NOMEAR ALEX BRUNO NICOLAU DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Emanuela Borges dos Santos, ID Funcional nº 51283425. Processo nº SEI-150001/016055/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de junho de 2023, JORGE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNCIONAL № 51283441, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016055/2023.

NOMEAR AMANDA DO CARMO DOMINGUES para exercer, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Pereira dos Santos Junior, ID Funcional nº 51283441. Processo nº SEI-150001/016055/2023.

NOMEAR SUELLEN AMANDA ELIAS DOS SANTOS THEOPHILO, ID FUNCIONAL Nº 5129305-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eunice Cleidice Soares Galvão, ID Funcional nº 51373521. Processo nº SEI-150072/000164/2023.

NOMEAR ANDREZZA SOARES MOURA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Francisco das Chagas Silva, ID Funcional nº 2715809-8. Processo nº SEI-150161/000382/2023.

NOMEAR ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 1950506-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria -Fiscal Regional - Metropolitana, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiz Fernando Peixoto, ID Funcional nº 4419181-2. Processo nº SEI-040212/000048/2023.

EXONERAR LUIZ FERNANDO PEIXOTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3º Categoria, ID Funcional nº 4419181-2, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040212/000048/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de junho de 2023, publicado no D.O. de 19/06/2023, que nomeou SAMUEL COUTINHO DE MACEDO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/001776/2023.

NOMEAR EDSON FERREIRA RANGEL para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.566, de 26/06/2023. Processo nº SEI-220014/000444/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, JULIANA DA SILVA LUZ BRAYNER, ID FUNCIONAL Nº 5095780-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-080015/000791/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, TATIA-NA CONCEIÇÃO MAXIMIANO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4142436-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/012199/2023.

NOMEAR AMANDA DE SOUZA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Tatiana Conceição Maximiano de Souza, ID Funcional nº 4142436-0. Processo nº SEI-080001/012199/2023.

EXONERAR MARCIA CRISTINA MOCCELLIN, ID FUNCIONAL Nº 3707874-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Ouvidoria Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007919/2023.

NOMEAR HERMINIO ANTONIO DA MOTA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5133236-1, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lidiane Silva de Alcantara, ID Funcional nº 5139746-3. Processo nº SEI-030029/007901/2023.

NOMEAR MICHELLE LOUISE DO CARMO PARESQUE para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.510, de 15 de maio de 2023. Processo nº SEI-030029/007863/2023.

NOMEAR SHEILA CARDOSO DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 4401410-4, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Jose Roberto Catharino de Oliveira, ID Funcional nº 3252213-4. Processo nº SEI-030029/007901/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de junho de 2023, ALCIONE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 34955950, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007919/2023.

NOMEAR ALCIONE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3495595-0, para exercer, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Processo Admissional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Debora Helena da Silva, ID Funcional nº 3327063-5. Processo nº SEI-030029/007919/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de junho de 2023, **DEBORA HELENA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 3327063-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Processo Admissional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007919/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO DA SILVA ANTUNES para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Angélica Gomes Barros, ID Funcional nº 5140548-2. Processo nº SEI-030029/007771/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **LUCIE-NE ARACELLI FERNANDES CAMPOS ROMARIZ**, ID FUNCIONAL Nº 50746383, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002769/2023.

NOMEAR RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Luciene Aracelli Fernandes Campos Romariz, ID Funcional nº 50746383. Processo nº SEI-020007/002769/2023.

NOMEAR YAGO OLIVEIRA COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Beatriz Barcelos dias da Silva, ID Funcional nº 50985167. Processo nº SEI-180007/001835/2023.

NOMEAR JOYCE MORAES PAIVA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Portugal, ID Funcional nº 5127087-0. Processo nº SEI-300001/000662/2023.

NOMEAR RENATA JUSTINIANO TELLES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Guilherme Barbosa Farias, ID Funcional nº 5126194-4. Processo nº SEI-050003/000589/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de junho de 2023, **RENATA GUIMARÃES DE SOUZA PENA**, ID FUNCIONAL Nº 650617-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002118/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de junho de 2023, **HERMINIO ANTONIO DA MOTA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5133236-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001206/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PUBLICAÇÕES

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

Atendimento das 8h às 17h.

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col_

__ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

mo ate 10 (dez) dias apos a data de sua publicação.

DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto $n^{\rm o}$ 40.644, de 08/03/2007,

*EXONERAR JOSE NOBRE CORREIA DA COSTA, ID. FUNCIONAL N° 5111703-7, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo

DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000261/2023. *Omitido em D.O. de 27/06/2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGO A SER TRANSFORMADO CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO							
Qt.	Último ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Atual	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante
01	43326714	Assessor	DAS-8	SECC	01	Superintendente	DAS-8	SEEDUC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 27 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-08/004/100216/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 3.207/2023, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela 1ª Câmara, nos termos do voto da Conselheira Relatora (doc. SEI nº 50521862).

PROCESSO Nº SEI-030029/007039/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora IRACI FERNANDA FONTES GONÇALVES, Id Funcional nº 4354530-0, Inspetor de Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado do Educação com ânus para o áreia espiciação de Educação com ânus para o áreia espiciação de Educação. de Estado de Educação, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-180002/000827/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor HENRIQUE VAZ LINHARES, Id. Funcional nº 43871097, vínculo 01, Matrícula nº 0964524-3, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto № 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-180002/000826/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ALBERTO KURY PEREIRA DE LIMA, Id. Funcional nº 43306330, vínculo 02, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

ld: 2489098

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO E DO SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 99 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PECIFICADA.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, conforme a delegação de competência disposta na Resolução SECC Nº 104 de 16 de junho de 2023 e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, com a Lei 9970, de 12 de Janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício 2023, o Decreto nº 42436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta nos Processo Administrativo nºs SEI-150001/015158/2023 e SEI-150001/014865/2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: "Campanha Publicitária PROTEÇÃO À MULHER"

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/06/2023 - data término: 31/12/2023

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

- Para/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14010.04.122.0002.2010FONTE DE RECURSOS: 1.500.100NATUREZA DE DESPESA: 3390VALOR TOTAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do parágrafo único do art. 5º da Instrução Normatica AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a

Prestação de Contas. Parágrafo Unico - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO Ordenador de Despesas em Exercício IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 393 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-12/001/001145/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 004/2019 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa ELENMAX ELEVADORES LTDA

GESTOR: ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GÓES PONTES. ID Funcio-

FISCAIS: VINÍCIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9, CLÁUDIO HENRIQUE MIGUEZ OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0 e TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5 em substituição ao servidor WAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional nº 5128228-3, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: LUIZA DE ANDRADE FIGUEIRA RACHE, ID Funcional nº 5095161-0 em substituição do servidor JORGE ALBERTO DA SIL-VA OLIVEIRA, ID Funcional nº 5109755-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SECC/SUPCC n° 142/2021, n° 214/2022 e n° 307/2022.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2488822

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 394 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de marco de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-12/001/001145/2019,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 005/2019 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA EPP. GESTOR: ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GÓES PONTES, ID Funcio-

ral n° 5117607-6.

FISCAIS: VINÍCIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional n° 5117354-9, CLÁUDIO HENRIQUE MIGUEZ OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0 e DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5094727-3, sob a presidência do primeiro

SUPLENTE: TAIANA DA SILVA LIMA. ID Funcional nº 5141639-5 em substituição à servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. $3^{\rm o}$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SECC/SUPCC nº 143/2021 e nº 308/2022. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 395 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488823

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

APOSTILA DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO **DE 27 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO DE 26/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/06/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016201/2023, fica retificado no Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.569 de 26/06/2023, a nomenclatura cargo em comissão, conforme discriminação abaixo:

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/006340/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 015/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS: TUANY CRISTINY MACHADO DA SILVA, ID Funcional no 5074756-8; PAOLA MAGNO BRAGA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, ID Funcional nº 5084186-6 e CLAUDIA SÃO PEDRO, ID Funcional nº 1938086-0, sob a presidência do primeiro

SUPLENTE: GILSON REIS SAMPAIO ID Funcional nº 5138739-5.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2488824

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/06/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I e LEONARDO JOSE RIPAMONTI, Assistente IV, como Membros Titulares, e ERICA DE QUEIROZ HAYNES, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente da contratação LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO", de que trata o Processo nº SEI-150001/013950/2023. Contrato CEDAE nº 067/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.304-00/2023.

ld: 2488829

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MARCELE FORTINI ARAUJO FERNANDES, Analista de Sistemas D, como Presidente, CLAUDIO MARCELO DE CASTRO CAMARGO, Analista de Sistemas B e EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, Agente Administrativo F, como Membros Titulares, e ARLEY DOS SANTOS MARINHO, Contador C, como Membro Suplente. Gerente do contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, bem como SELMA REGINA LIMA DE SOUZA, Assistente II, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÁS OPERAÇÕES DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE - SISTEMA METRUS", que trata o Processo SEI nº E-12/800.136/2021 - Contrato CEDAE no 143/2021 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.963-01 de 31 de maio de 2023. nº 29.963-01 de 31 de maio de 2023.

ld: 2488826

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/06/2023

DESIGNA JOAO CURTY JUNIOR, Agente de Saneamento F, como Presidente, ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F e LUIS FERNANDO ARAUJO GRANJA, Técnico de Saneamento II, como Membros Titulares, e RICARDO DA SILVA ALVES, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente Gerente do contrato DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F, bem como MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, como suplente accumente a Comissão de Fisentização para a "CONTRATAÇÃO" MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO - LOTE 11", de que trata o Processo nº SEI-150001/025453/2022. Contrato CEDAE nº 012/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.209-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.209-00 de 18 de maio de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/06/2023

DESIGNA ROBERTO LUIZ MARQUES DE SOUZA, Agente Adminis-DESIGNA ROBERTO LUIZ MARQUES DE SOUZA, Agente Administrativo F, como Presidente, ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D e WAGNER YUTAKA YAMADA, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "FORNECIMENTO COM SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO DE DOIS MOTORES NA ELEVATÓRIA DO LAMEIRÃO, SENDO LIM DE 9 000 HP E OLITRO DE 4 500 HP" DO LAMEIRÃO, SENDO UM DE 9,000 HP E OUTRO DE 4,500 HP". de que trata o Processo nº SEI-150001/005676/2022. Contrato CE-DAE Nº 060/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.278-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.278-00 de 14 de junho de

ld: 2488828

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/06/2023

DESIGNA RODRIGO NEVES SOARES, Analista de Qualidade C ALINE SILVA DE AZEVEDO, Técnica de Laboratório II, LUCIANA SILVA DOS SANTOS, Agente de Saneamento B, DAMIAO MENESES JUSTINO, ANDERSON VIEIRA MANSUR, JOSE VALTER DE LIMA e JUSTINO, ANDERSON VIEIRA MANSUR, JOSE VALTER DE LIMA e FIDELIS MENEZES CONTILHO, Agentes de Saneamento I, COSME CESAR PANIZZI e CLEINA RODRIGUES FAGUNDES, Agentes de Saneamento H, MARTA CRISTINA CAMARA DOS SANTOS e JOSELAN DUTRA DE OLIVEIRA, Agentes de Saneamento F, e REGINALDO RAMOS, Analista de Qualidade D, como Membros Titulares, e MARCO AURELIO RANGEL BRAGA, Agente Administrativo F, como Membro Suplente. Gerente da contratação JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Eletromecânica II, Gerente, bem como DEBORA ARAUJO DIAS, Analista de Qualidade E, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETROS PARA AS ETA'S DA DIRETORIA DO INTERIOR (DRI) ", de que trata o Processo nº SEI-150001/015288/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.306-00/2023.

ld: 2488830

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 93 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/11/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000244/2021.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- Art. 2º Substituir e designar ao servidor ROBERTO VINICIUS FERNANDES DA SILVA, ID nº 5139359-0 em substituição a servidora Caroline Soares De Barros, Id Nº 5135121-8, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/11/2022, celebrado com a empresa TCRE ENGENHARIA
- Art. 2º Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na PORTARIA IRM Nº 71 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.
- Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2488999

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 94 DE 26 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/010/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000147/2023. CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/010/2023, celebrado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, observando-se a seguinte composi-

GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID nº 4407222-8

FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID nº 5099497-2,

MAYKL KAMAROFF, ID nº 4429377-9 e
WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID nº 5117554-1.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e
Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023 DAVI PERINI VERMELHO

ld: 2488995

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 96 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/07/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000246/2021.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; RESOLVE:
- Art. 2º Substituir e designar a servidora AMANDA ÍTHALA SANTOS DA PASCHOA, id nº 5099512-0 em substituição a servidora Caroline Soares De Barros, Id Nº 5135121-8,, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/007/2022, celebrado com a empresa R. PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na PORTARIA IRM Nº 51 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de

Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2489000

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 536 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO VII - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - DA PARTE II DA RE-SOLUÇÃO SEFAZ N° 720/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de1989, e tendo em vista o disposto Processo nº SEI-040106/000037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "c" ao inciso IX do § 1º do art. 6º-A do Anexo VII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°-A (...)

§ 1° (...)

IX - (...)

- c) no campo 04 (VALOR) do Registro 1400:
- 1. da EFD-ICMS/IPI referente ao período de dezembro do ano em curso, preencher com o valor total da receita bruta auferida pelo estabelecimento no exercício corrente
- da última EFD-ICMS/IPI apresentada pelo estabelecimento que houver requerido a baixa da inscrição estadual, com o valor total da receita bruta auferida no ano em curso, até a data em que a inscrição for baixada.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

ld: 2488780

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.06.2023 PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 533 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO I E II DA PARTE II E A PARTE III, AMBAS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 4 DE FEVEREIRO DÉ 2014, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI QUE CROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI QUE EXERÇA ATIVIDADE SUJEITA AO ICMS, NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTA-

Processo nº SEI-E-04/107/26/2019

Onde Se Lê:
"§ 2º - A obrigatoriedade de que trata este artigo se inicia 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, facultado ao MEI antecipar o requerimento de sua inscrição estadual, a fim de obtê-la antes do referido prazo".

Leia-Se:
"§ 2º - A obrigatoriedade de que trata este artigo se inicia 60 (sessenta) dias a contar da data de produção de efeitos desta Resolução, facultado ao MEI antecipar o requerimento de sua inscrição estadual, a fim de obtê-la antes do referido prazo."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.147 - Processo nº SEI-040040/000316/2021- Recorrente: CEREAIS BRAMIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DE-CISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado redator. No mérito propriamente dito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.341 - EMENTA: Crédito Tributário - Decadência. ICMS - DECADÊNCIA. Auto de infração se materializou com a ciência do autuado em 18/12/2021, fatos geradores ocorridos de 01/02/2016 a 31/12/2016, o marco inicial seria

01/01/2017 nos termos do artigo 173, I, do CTN e não a data do fato gerador. Decadência não reconhecida. RECURSO IMPROCEDENTE quanto a decadência. DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO. ICMS DI-VERGÊNCIA NFE DE SAÍDAS E A EFD. A Recorrente se limita a alegar, sem apresentar qualquer elemento de prova, conforme exigido pelos artigos 11 e 12 do Decreto 2473/79 que o período autuado já foi fiscalizado no ano de 2018 e que o valor do débito apurado foi objeto de parcelamento. NEGADO PROVIMENTO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. *Republicado devido a incorreções no original de 01/03/2023

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.275 - Processo nº E-04/037/000032/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.456 - EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM PRECATÓRIOS - IMPROCEDÊNCIA. O dispositivo legal utilizado para fundamentar o requerimento, qual seja, art. 100, §9º da CRFB/88, já foi declarado inconstitucional pelo STF, quando do julgamento das ADIs 4.357 e 4.425. Ainda, a solicitação é ilegítima, vez que a Lei nº 6.136/11 determina que o pedido deverá ser dirigido ao Procurador Geral do Estado, e não ao Conselho de Contribuintes. O diploma limita, ainda, a compensação do débito a 95% do valor inscrito em dívida ativa, exigindo o pagamento dos demais 5% em dinheiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do requerimento de compensação (art. 10, §§ 2.º e 5.º). Também o Dec. nº 43.443/12 e a Resolução PGE-RJ nº 3.080/12 traçam, esmiuçadamente, o caminho que deve o contribuinte percorrer para obter a compensação, através de procedimento que não se coaduna com a via trilhada pela Recorrente. NEGADO PROVIMENTO.

Recurso nº 79.687 - Processo nº SEI-040040/000314/2021 - Record rente: CEREAIS BRAMIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.460 - EMENTA: ICMS DIVERGÊNCIA NFE DE SAÍDAS E A ES-CRITURAÇÃO FISCAL. EXISTÊNCIA SALDO CREDOR. NÃO INCI-DÊNCIA TRANFERENCIA ENTRE ESTABELECIMENTO MESMO TI-TULAR. Comprovada a divergência entre NFe de saídas e a escrituração fiscal. Existência saldo credor não impede lavratura do Auto de Infração. O próprio Contribuinte considerou as operações como incluídas no âmbito de incidência do gravame estadual, procedendo ao regular destague do imposto, RECURSO DESPROVIDO, O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.202 - Processo nº SEI-040042/003307/2021 - Recorrente: MICHEL KOBBI DE MAGALHÄES - Recorrida: AFE 09 - IPVA -Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.507 - EMENTA: IPVA. TRANSFERENCIA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. RESPONSABILIDADE PELO IMPOSTO. Nos casos de transferência de veículos de outra unidade da Federação, com acima descrito, o fato gerador do imposto, nos termos do artigo Art. 1º, Parágrafo Único, inciso IV, alíneas 'a' e 'b', Lei 2.877/9, ocorre no primeiro dia do exercício seguinte ao do registro da transferência no órgão executivo de trânsito deste Estado. Nos termos do Art. 3°, inciso I e § 1°, da Lei 2.877/97, o adquirente do veículo responde solidariamente, sem benefício de ordem, pelo imposto e acréscimos legais anteriormente devidos e não pagos. RECURSO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.705 - Processo nº SEI-040224/002905/2022 - Recorrente: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.512 - EMENTA: PEREMPÇÃO - LEVANTA-MENTO. Comprovado nos autos a perempção na apresentação da impugnação. Contribuinte não apresentou argumentos relevantes para levantamento da perempção. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciênde Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nº 80.026 e 80.036 - Processos nº SEI-040224/002150/2022 e SEI-040225/001779/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Interessada: SEROPEC SHOPPING RURAL LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 19.533 e 19.534 EMENTA: ICMS - RECURSOS DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

Recurso nº 79.779 - Processo nº SEI-040087/000038/2022 (E-04/079/000434/2019) - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Înteressada: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.535 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RE-CURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.901 - Processo nº SEI-040225/000616/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CERVEJARIA PE-TROPOLIS S/A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos



Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.541 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Con-firmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 11/04/2023 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.182 - Processo nº SEI-040038/000189/2021 - Recorrente: ARGALAGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso para levantar a perempção, determinando o encaminhamento dos autos à Junta de Revisão Fiscal para apreciação da impugnação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.571 - EMENTA: PEREMPÇÃO - LEVANTA-MENTO. Perempção levantada, nos termos do disposto no art. 253 do Decreto-Lei 05/75, tendo em vista a relevância dos argumentos apresentados em sede de impugnação. RECURSO PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.154 - Processo nº SEI-040091/001562/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARP MED S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.578 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a de são do sulvagador de Primeira Instância pelos seus próprios motivos o fondo julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.166 - Processo nº SEI-040224/006035/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LOGGO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado proparo noriso - DECISAU: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.580 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.270 - Processo nº SEI-040035/00095/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TAP MANUTENCAO E ENGENHARIA BRASIL S/A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi consendar a la consendar a negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.581 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 80.016 - Processo nº. SEI-040045/000106/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO SUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.592 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.787 - Processo nº SEI-040035/000050/2022 - Recorrente: LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº 19.595 - EMENTA: NULIDADE - DECISÃO A QUO. O inconformismo do Autuado com a decisão que não lhe foi favorável, não enseja nulidade por negativa de prestação jurisdicional A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argu-A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argu mentos deduzidos pela parte, demonstrando tê-los conhecido para chegar ao juízo de valor contido na parte decisória. A decisão solucionou a controvérsia, tal como lhe foi apresentada em petição de blo-queio, de forma não haver qualquer dúvida quanto a motivação e en-frentamento do quastio, atendendo perfeitamente os requisitos legais presentes no art. 107, do Decreto Estadual 2.473/79. NULIDADE re-jeitada. ICMS - ALÍQUOTA- DIFERENÇA IMPOSTO. O contribuinte não faz jus aliquota de 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior sem similar nacional. Estando o mercadorias importados de 4% has operações interestadais com bens e mercadorias importados do exterior sem similar nacional. Estando o produto incluído na Lista do CAMEX, não há de se falar na aplicação do previsto no inciso II do § 1º c/c § 2º da referida Resolução (§ 4º, I, da Resolução SF nº 13/2012). AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso no Processo nº SEL-040224/005887/2022 Recor rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MEGAMETAL IN-DUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALIÇOS LTDA. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.597 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.211 - Processo nº E-04/211/015243/2020 - Recorrente: WAL MART BRASIL LTDA WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração retificado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de ausência de capitulação legal com relação aos acréscimos moratórios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por majoria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitou a preliminar à luz do art. 173, CTN. O Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos apresentará declaração de voto. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Gra-

ciliano José Abreu dos Santos, designado redator. Vencido o Conselheiro Relator que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº 19.407 - EMENTAS: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE IN-FRAÇÃO RETIFICADO.O auto de infração pode ser retificado até a prolação da decisão de primeira instância, consoante artigo 222 do CTE. A alteração encontra amparo legal nos casos previstos no art. 145 do Código Tributário Nacional - CTN. PRELIMINAR REJEITA-DA.PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AU-SÊNCIA DE CAPITULAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGÁIS. Às fls. 05 dos autos consta expressamente a incidência de acréscimos moratórios à luz do artigo 173 do DL 05/75, e alterações. PRELIMINAR RE-JEITADA.PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL. O auto de infracão foi retificado para a inclusão de dispositivos significativamente relevantes, razão pela qual entendo que tal providência produziu refle-xos quanto ao prazo decadencial. PRELIMINAR ACATADA. ICMS. AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESTABELECIMENTO COMER-CIAL. O direito a crédito, para compensação com o montante do imposto devido nas operações subsequentes, do ICMS incidente sobre a energia elétrica consumida em operações comerciais somente será possível quando a legislação de regência da matéria (artigo 83, inciso II, alínea "d" da Lei 2657/96 e artigo 33, inc. II, alínea "d", da LC 87/96, com suas sucessivas redações). RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.963 - Processo nº E-04/211/001430/2021- Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.424 - EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO. IN-COMPETÊNCIA DO ORGÃO LANÇADOR. AUSENCIA DE FUNDA-MENTAÇAO. Comprovada a competência da AFE-02 para fiscalizar as operações de importação realizadas pela Recorrente. O lançamento encontra-se devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. MÉRI-TO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. IMPOSTO INDEVIDAMENTE DES-TACADO NA NOTA DE REMESSA PARA O REAL ADQUIRENTE. Sendo a Recorrente a real adquirente e a responsável pelo recolhimento do ICMS devido na importação, fica demonstrada a impossibilidade de se tratar a remessa da mercadoria pelo importador como uma operação de venda tributável. Na importação efetuada por pessoa jurídica importadora, por conta e ordem de terceiros, - o importador, por ocasião do desembaraço aduaneiro, deverá emitir Nota Fiscal relativa à saída, sem destaque do ICMS, para fins de acobertar o trânsito até o adquirente. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE IN-FRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.561 - Processo nº E-04/040/000926/2016- Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de remissão do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitava a preliminar. - Acórdão nº 19.445 - EMENTA: PRELIMINAR DE REMIS-SÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Não compete ao Conselho de Contribuintes autorizar a remissão de créditos. Tal competência pertence, nos termos do art. 192 do Dec. 05/75, ao Chefe do Poder executivo, que pode exercé-la por meio despacho fundamentado. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA TOTAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PRELIMINAR ACO-LHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.664 - Processo nº E-04/040/000927/2016 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de remissão do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitava a preliminar. - Acórdão nº 19.466 - EMENTA: PRELIMINAR DE REMIS-SÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Não compete ao Conselho de Contribuintes autorizar a remissão de créditos. Tal competência pertence, nos termos do art. 192 do Dec. 05/75, ao Chefe do Poder executivo que pode exercê-la por meio despacho fundamentado. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA TOTAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcancados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PRELIMINAR ACO-

Recurso nº 79.665 - Processo nº E-04/040/000924/2016 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de remissão do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitava a preliminar. - Acórdão nº 19.467 - EMENTA: PRELIMINAR DE REMIS-SÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Não compete ao Conselho de Contribuintes autorizar a remissão de créditos. Tal competência pertence, nos termos do art. 192 do Dec. 05/75, ao Chefe do Poder executivo, que pode exercê-la por meio despacho fundamentado. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA TOTAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela de-cadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PRELIMINAR ACO-LHIDA. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.717. - Processo nº E-04/211/014023/2021. - Recorrente: EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.579. - EMENTA: NU-LIDADES - AUTO DE INFRAÇÃO. A Autoridade Fiscal alicerçou a investigação de modo a concluir pela desconsideração dos atos ou negócios jurídicos praticados com finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador do ICMS, bem como a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária que deveria realmente ocorrer. Considerando haver simulação não há lugar para desconsiderar o autuado como sujeito passivo, eis que as empresas se identificam na mesma relação negocial. As empresas envolvidas celebraram um negócio jurídico apenas aparentemente, na realidade não existiu, fato inconteste comprovado. Com outras palavras, o ato é inexistente, subsistindo só na aparência, já que as partes não têm intenção de efetuar ato algum se o fazem não se apresentam em condição legitima mercantil Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado. Analisados os presentes autos, verifica-se que a autoridade lançadora procedeu à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Foram observados esse entrelaçamento entre empresas, fato que ocasionou à constatação da infração noticiada na exordial fixando o quantum debeatur ali consignado, pautado nas informações ali alicerçadas. NULIDADES REJEITADAS. ICMS/ FECP - DÉBITO. Não cabe suscitar o benefício do artigo 52 do Livro I, RICMS. A reclamação fiscal exige crédito tributário por deixar de pagar imposto mediante simulação na operação praticada. O inconformismo do Autuado é insuficiente diante de toda massa probatória constando nos autos, a materialidade e autoria delitiva encontra-se comprovada, ocasionando a simulação reclamada com fundamento no artigo 1° da Lei 7988/2018. Constatado a interdependência por preencher a condição do § 3.º do artigo 5.º da Lei n.º 2.657/1996. AUTO DE INFRAÇÃO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.043 - Processo nº. E-04/211/013494/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. - Acórdão nº 19.599 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.562 - Processo nº E-04/040/000928/2016 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada o pedido de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito propriamente dito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos ter mos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.602. - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento preencheu todos os requisitos previstos no artigo 74 e não incorreu em nenhuma das hipóteses de nulidades previstas no artigo 48, todos do Decreto 2.473/79. NULIDADE REJEITADA. DILIGÊNCIA. A diligência se reserva à análise técnica dos fatos, não cabendo realizá-la quando as informações contidas nos autos são suficientes ao convencimento do julgador e à solução do litígio dela independe. DILIGÊNCIA REJEITA-

ICMS - ST - DECADÊNCIA - Na hipótese de ausência de qualquer pagamento pelo contribuinte, isto é, o dever de recolher o ICMS relativo a operações realizadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária na qualidade de responsável, não há atividade a ser homologada, de forma que o prazo decadencial aplicável seria o ofício (art do CTN) tendo in primeiro dia do ano seguinte ao do fato tributário. DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA. MÉRITO - RECOLHIMENTO ICMS- ST - A responsabilidade do ICMS ST recai sobre o adquirente quando se verificar que as operações e prestações relativas a mercadorias a ele destinadas não apresentarem o devido recolhimento do tributo. Ex vi 25, Lei 2657/96, c/c art. 4°, § 1 °, item 1, livro II RICMS RJ. A penalidade aplicada se encontra associada ao delito cometido, ou seja, art. 59, inc. LV, alínea "c", da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 3525/00. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 79.956 - Processo nº E-04/211/009805/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSPORTES DIA-MANTE LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.607 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Reforma-se a r. decisão a quo, com retorno dos autos para apreciação de mérito. RECURSO PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.710 - Processo nº E-04/211/000644/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Companhia Brasileira de Distribuição. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.553 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. Recurso nº 78.711 - Processo nº E-04/211/000646/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Companhia Brasileira de Distribuição. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.554 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.964 - Processo nº E-04/211/014014/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DMX REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.559 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-DO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 05/04/2023 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79509 - Processo nº E-04/211/001549/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unaconseniento dose Abieto dos Santos - DECISAO. Por una-nimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.560 - EMEN-TA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 80.046 - Processo nº E-04/211/002527/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETROLEO BRASILEI-RO S/A PETROBRAS. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 19.562 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.259 - Processo nº. E-04/211/015733/2020 - Recorrente: Recurso nº 80.259 - Processo nº, E-04/211/015/33/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAMPLONA ALIMENTOS S/A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofí-cio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.593 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.217 - Processo nº. E-04/042/000021/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PATRICK DA SILVA V<u>I</u>EI-JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: PATRICK DA SILVA VIEI-RA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofí-cio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.600 -EMENTA: IPVA - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 11 de julho de 2023, às 12h.

Recurso nº 80.136 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040040/000305/2021 - Recorrente: cnova comércio eletrônico s/a. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.114 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040025/000276/2022 - Recorrențe: prt da serra comércio de rações - pet imperal Itda. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.828 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/004569/2020 - Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E IN-DUSTRIA LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO Recurso FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.394 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E-04/012/000388/2019 - Interessada: THIAGO TEIXEIRA CARDOSO E OUTRA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2488864

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES** TERCEIRA CÂMARA

Pauta de julgamento para a sessão ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 11 de julho de 2023, às 14h.

Recurso nº 80.526 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/021534/2019 - Interessada: COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 72.816 e 72.817 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/037/000242/2018 e E04/037/000235/2018 - Recorrente: PETRÓ-LEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS. - Recorrida: SEGUNDA TUR-MA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de

Recurso nº 35.105 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/057274/2008 - Recorrente: DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.191 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040225/001809/2022 - Interessada: AHT COOLING SYSTEMS BRAZIL LTDA. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO "EX OFFICIO" FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 12 de julho de 2023, às 12h.

(VOLUNTÁRIO) 79.369 E04/211/014211/2020 - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.755 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/211/000013/2021 - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANS-PORTE DE VALORES LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.757 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/011882/2020 - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da

Recurso nº 80.383 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/040/001635/2014 - Interessada: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO CO-MÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.517 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/014519/2020 - Interessada: IB TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conse-Iheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.'

ld: 2488866

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de

Recurso nº 78.093/RV - Processo nº E-04/211/016076/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Saulo Lopes Araujo, OAB/RJ nº 157.531.

Recurso nº 80.521/RO - Processo nº E-04/211/013860/2020 - Interessada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos

Recursos n°s 80.520 e 80.523/RO's - Processos nsº E-04/211/013976/2020 e E-04/211/014417/2020 - Interessada: CS BRA-SIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da

Recurso nº 80.262/RV - Processo nº E-04/211/010182/2021 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Guilherme Pereira das Neves, OAB/RJ nº 209.665.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2488683

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

rauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso nº 79.883/RO - Processo SEI-040037/000203/2022 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antônio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 75.880/RV - Processo nº E-04/211/016154/2019 - Recor-rente: ATOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira - Patrona da Recorrente: Dra. Miriam Alves Lima, OAB/RJ nº 123.333.

Recurso nº 75.881/RV - Processo nº E-04/211/016158/2019 - Recorrente: ATOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira - Patrona da Recorrente: Dra. Miriam Alves Lima, OAB/RJ nº 123.333.

Recurso nº 75.882/RV - Processo nº E-04/211/016155/2019 - Recorrente: ATOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira - Patrona da Recorrente: Dra. Miriam Alves Lima, OAB/RJ 123 333

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

ld: 2488684

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso nº 79.194/RV - Processo SEI-040037/000274/2021 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dr. Pedro Hugo Dantas de O. Souza, OAB/RJ

Recurso nº 80.425/RO - Processo SEI-040045/000149/2022 - Interessada: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Pe-

Recurso nº 80.130/RV - Processo SEI-040037/000243/2021 - Recorrente: PETRÔLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Marcia Regina dos Santos, OAB/RJ nº

Recurso nº 80.541/RO - Processo nº E-04/041/002137/2016 - Interessada: REGINA CARDOSO REIS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-

ld: 2488685

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-040161/014332/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022, que restou FRACASSADA, cujo único lote tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÂÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM RESSARCIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA RESIDENTE, PARA OS 07 (SETE) EQUIPAMENTOS (ELEADORES E PLATAFORMA) DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, SITO NA RUA DA ALFANDEGA 08 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, com a seguinte justificativa: A DESCLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-040157/002212/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2° quinquênio (período base de 05/06/2018 até 03/06/2023), nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, ao servidor NEILTON DE AZEVEDO FRANCO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, ID Funcional nº ID 44422849, para usufruto em

ld: 2488701

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

> **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/145.16/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, GE-NELSON DA SILVA FARIA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ZENY DA ROCHA FERREIRA, ID Funcional nº 3724026-9 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.204/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DEUZI JOSE DE SANTANA GOMES, ID Funcional nº 3702791-3 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.147/2020 - De acordo com a docu mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LICEA BORGES LOETSCHER, na qualidade de DEPENDENTE -MÃE. NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CLEBER OTTO LOETSCHER, ID Funcional no 2410256-3 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.89/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MI-CHELLE FREITAS DE ALMEIDA, na qualidade de Dependente - Neta, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado ESTELA DA SILVA FREITAS, ID Funcional nº 638812-4 da SEPM, uma vez que não faz parte do rol de beneficiários elencados no art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.482/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual FERNANDA MARTINS E SOUZA, na qualidade de FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO. NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CELSO SOARES DE SOUZA, ID Funcional nº 4191963-7 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO por ausência de documentação comprobatória da condição de bene-

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.153/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, EDILEUSA MARIA DA SILVA MAGALHAES, na qualidade de CÔNJU-GE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALEXANDRE DE MAGALHAES, ID Funcional nº 222925-0 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.283/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RENATA GONCALVES RANGEL, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado CREONCIDES DE AZEVEDO RANGEL FILHO, ID Funcional nº 156745-4 da SEPM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.229/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ALFONSO CALZAVARA MARTINO, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado FABIO MARTINO, ID Funcional nº 5006339-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação de concentrado tação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.65/2021 - De acordo com a documento rocesso nº Sel-PJ-04/13.2.63/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, DA-NÚBIA SANTOS DA SILVA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NOEMIA SANTOS DA SILVA, ID Funcional nº 3351824-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.65/2021 - De acordo com a documen PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.65/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual,
HUDSON MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de DEPENDENTE - ENTEADO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício
de pensão por morte do ex-segurado NOEMIA SANTOS DA SILVA, In
Funcional nº 3351824-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que o requerente atingiu a idade limite não podendo
ser habilitado como beneficiário à pensão por morte conforme o art.

14 da lei 5280 de 2008

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.13/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JARDECI VICENTE DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado ROSANE MARIA LOPES DE SOUZA, ID Funcional nº 2856631-9 da FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.95/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANA LETICIA NUNES VIEIRA ESTACIO, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte de ex-segurado MARCOS AURELIO ESTACIO, ID Funcional nº 1979035-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENTENCIO. NITENCIÁRIA, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.312/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARINA LUIZA DE SOUSA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-sequrado MOYSES BARBOSA MARQUES, ID Funcional nº 2302836-1 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001753/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade e Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) à conta do PC 2.016 e ND 3390.39.27, com base no art. 25, Inciso II c/c o art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal,

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RETIFICAÇÕES D.O DE 03.08.2021 PÁGINA 11 - 1ª COLUNA ATO DO SECRETÁRIO

DE 30.07.2021

MÔNICA FÁBIA OLIVEIRA SILVA. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 54.871, do QPMP 0/Q-l..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 54.871, do QPMP 6/Q-I...

HAMILTON CANDIDO DAUMERIE.

Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 50.147, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 50.147, do QPMP 6/Q-I...

VANDA MARIA FRANCISCO COSTA.

Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 54.868, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 54.868, do QPMP 6/Q-I...

RETIFICAÇÕES D.O DE 07.07.2021 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DANIEL GRANATA DE ANDRADE. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 52.010, do QPMP 0/Q-l..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 52.010, do QPMP 6/Q-l...

WALMIR COSME LOPES

Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 44.289, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 44.289, do QPMP 6/Q-I... RETIFICAÇÃO

D.O DE 02.07.2021 PÁGINA 07 - 1ª COLUNA ATO DO SECRETÁRIO DE 24.06.2021

ROGÉRIO SILVA CORRÊA. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 56.860, do QPMP 0/Q-1..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 56.860. do QPMP 6/Q-L

> **RETIFICAÇÃO** D.O DE 26.07.2021 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2021

JORGE HENRIQUE DA SILVA LIMA Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 55.488, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 55.488, do QPMP 6/Q-I... RETIFICAÇÃO D.O DE 19.05.2022 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

CÁCIA CHRISTINA SANTOS DE MELLO. Onde se lê: ..., 1° Sargento PM RG 64.386, do QPMP 0/Q-I..., Onde se lê: ..., 1º Sargento PM RG 64.386, do QPMP U. Leia-se: ..., 1° Sargento PM RG 64.386, do QPMP 6/Q-I.

RETIFICAÇÃO D.O DE 09.03.2022 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.03.2022

CARLOS HENRIQUE ROSA DE MELLO. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 56.643, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 56.643, do QPMP 6/Q-I...

D.O DE 10.09.2021 PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 08.09.2021

JAQUELINE RANGEL GARCIA CORRÊA. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 54.833, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 54.833, do QPMP 6/Q-I...

RETIFICAÇÃO D.O DE 26.08.2021 PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 24.08.2021

JOSÉ ROMÃO DE ASSIS FILHO Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 59.871, do QPMP 0/Q-l..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 59.871, do QPMP 6/Q-l...

RETIFICAÇÃO D.O DE 27.11.2020 PÁGINA 07 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 26.11.2020

JOSE JORGE SIQUEIRA DOS SANTOS. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 54.877, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 54.877, do QPMP 6/Q-I...

RETIFICAÇÃO D.O DE 15.01.2021 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 11.01.2021

EDMILSON GOMES DA SILVA. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 56.156, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 56.156, do QPMP 6/Q-I...

RETIFICAÇÃO D.O DE 03.02.2021 PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.02.2021

SERGIO DOS SANTOS MOTTA. Onde se lê: ..., Subtenente PM RG 51.185, do QPMP 0/Q-I..., Leia-se: ..., Subtenente PM RG 51.185, do QPMP 6/Q-I...

ld: 2488691

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI-350072/001788/2021 - SUBTENENTE PM R.R. RG 58.096 OSMAR BASTOS MONTEIRO DA SILVA de ID Funcional: 58.096 OSMAR BASTOS MONTEIRO DA SILVA de ID Funcional: 23108169 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabel lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/06/2021 a 27/09/2021.

ld: 2488835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000187/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, em decorrência de falha na execução contratual. Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições CONCORDA com o Ordenador de Despesas e DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 04 (quatro) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos) instruídas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a" , "c", "d", e "e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº 400/2021, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ. conforme pre-PROCESSO Nº SEI-350207/000187/2022 - Trata-se de Processo Addo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

visto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21)

ld: 2488686

ld: 2488887

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350451/000288/2022 - 1º SARGENTO PM RG 64.910 MARCIO LUIZ FERNANDES DA SILVA de ID Funcional: 24817830 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/002167/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 98.406 JEFFERSON BRAVO DA SILVA, ID. Funcional 50113984, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ª UPP/23º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo - Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350110/000952/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/003733/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/014446/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 100.859 ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SE-GOV/Operação Segurança Presente para Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/014446/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 105.257 EDWIN SANT'ANNA DA PAIXÃO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ para SE-GOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350042/003659/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

*PROCESSO Nº SEI-350094/000925/2022 - Empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97 - DECIDE pela aplicação das Sanções Administrativas de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 7 (sete) dias, e multa administrativa de 3% do valor do contrato, no valor de R\$ 4.670,30 (quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993 e previsão do Contrato nº. 108/2021, cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 213 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Unico do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000413/2023, noticiando que a empresa FARMACIA NOVA DA CIDADE DE DEUS LTDA cometeu infração por solicitar desclassificação da proposta no transcurso do período randômico Pregão Eletrônico SRP nº 133/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao centralitário por colicitor especialmente de lacer no transpurso de por contraditório, por solicitar cancelamento de lance no transcurso do período randômico de disputa para o item 21 do Edital № 133/2022, perpetrada pela empresa FARMACIA NOVA DA CIDADE DE DEUS LTDA, situada na R Tirol, 536, LOJ 101, Freguesia (Jacarepagua), Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.750-009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.055/0001-64.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado mento de licitar e contratar com a Administração Publica do Estado do Río de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000413/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 LENISE DURÃO UCHOA

ld: 2488694

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000202/2023- Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1.645 de 14 de setembro de 2021 e face o prescrito no artigo 6º do Decreto estadual n.º 42.436/10, este Ordenador de Despesas AUTORIZA a devolução do saldo remanescente do Convênio celebrado em 2014 entre o Poder Executivo e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com a extinta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESEG, Unidade Gestora - UG 260100, bem como a confecção da Nota de Descentralização Crédito - DC, no Sistema SIAFE-RIO.

ld: 2488775

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001906/2023 - AUTORIZO a despesa, de PROCESSO Nº SEI-350192/001906/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE-LI (CNPJ 07.355.957/0001-08), no valor total de R\$ 2.364.464,82 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (Drones) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, Ata de Registro de Preço SRP nº 0009/2022/060100-01, oriunda do Gabinete de Segurança Institucional do GSI Segurança Institucional do GSI.

ld: 2488841

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DESPACHO DO ORDENADOR DE 27/06/2023

PROCESSO N° SEI-350063/005261/2022 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional para Registro de Preços n° 05/2023 - R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANÇADORES PORTÁTEIS para atender às necessidades do Batalhão de Polícia de Choque da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que teve como vencedora a empresa RIPPLE EFFECT SYSTEMS (PTY) LTD, representada pela Condor S/A Indústria Química, com o preço total de US\$ 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e ciprujenta dólares) zentos e cinquenta dólares).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.06.2023

*PROCESSO N° SEI-350207/000355/2020 - AUTORIZO a despesa reerente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas da marca BARRAFAB(Inexigibilidade n° 01/2021), em favor da Empresa APX COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 160.765,20 (centere processors millos) establicas constants. to e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em decorrência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°130/2021.

*PROCESSO N° SEI-350207/000355/2020 - RATIFICO a autorização da despesa referente à prestação de serviços contínuos de manutenda despesa releferite a prestação de serviços continuos de mandiente, cão preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas da marca BARRAFAB(Inexigibílidade nº 01/2021), em favor da Empresa APX COMÉRCIO É ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 160.765,20 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em decorrência do Terceiro Termo Aditivo ao Control nº 12/10/2021. trato n°130/2021

*Omitidos no D.O. de 21/06/2023.

Id: 2488869

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000900/2022 - TORNA SEM EFEITO o Extrato de Instrumento Contratual nº 264/2023, referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 70/2022, à empreso a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ presa a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNP. 03.945.035/0001-91, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 444,60 (qua trocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) contida no D.O de N $^{\circ}$ 108 do dia 15/06/2023, página 27, 1 $^{\rm a}$ coluna.

ld: 2488774

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09/06/2023

*PROCESSO N° SEI-350106/002617/2021 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado do processo Licitatório na modalidade CONCORRÊN-CIA SEPM 01/2023 R1 cujo objeto é a REFORMA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA (RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES) DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR em favor da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 24.144.182/0001/32 , no valor de R\$ 521.295,95 (Quinhentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco ceratavos) e cinco reais e noventa e cinco centavos)

e cinco reais e noventa e cinco centavos).

*PROCESSO N° SEI-350106/002617/2021 - AUTORIZO A DESPESA referente a REFORMA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA (RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES) DO HOS-PITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR', através do processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA SEPM 01/2023 R1, em favor da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 24.144.182/0001/32 , no valor de R\$ 521.295,95 (Quinhentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco regis e poventa e cinco centavos) co reais e noventa e cinco centavos). *Omitidos no D.O. de 13/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000352/2022- - HO-MOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 055/23 e AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa MEDMACH SOLUCOES HOSPITA-LARES LTDA, CNPJ 09.608.095/0001-03, vencedora do item 01 com o valor total registrado de R\$ 41.199,64 (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 14.06.2023

PROCESSO № SEI-350094/000550/2022 - Empresa A.R. REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.912/0001-77 - DECIDE pela aplicação das Sanções Adminisblica do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, descredenciamento do SIGA pelo período de 06 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, correspondente a R\$ 41.147,83 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), instruídas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato nº 002/2019, previstas na cláusula XXII, por falhar na execução do contrato. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2488595

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.06.2023

*PROC. Nº SEI-350217/000276/2023 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à ODPM I. *Omitido no D.O. de 27.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA DIRETORA

*PROC. Nº SEI-350217/000276/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à ODPM

*Omitido no D.O. de 19.06.2023

ld: 2488952

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.06.2023

*PROC. Nº SEI-350209/001006/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.363,60 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) à DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 27.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 22.06.2023

*PROC. Nº SEI-350209/001006/2023 - AUTORIZO a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.363,60 (dez mil trezentos e sessenta e três gentes no valor de Ry 10.303,00 (dez mil dezentos e sessenta e des reais e sessenta centavos) à DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 23.06.2023.

ld: 2488960

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 25.06.2023

*PROCESSO Nº SEI-350061/002411/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 26.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

*PROCESSO Nº SEI-350061/002411/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. **Omitido no D. 0.40.21.06.2020.** *Omitido no D.O.de 21.06.2023.

DE 26.06.2023

*PROCESSO N° SEI-350135/002620/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil e setecentos e setenta e um reais) ao III CPMERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diplomá legal.

*PROCESSO N° SEI-350135/001806/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 7.250,11 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e onze centavos) ao I CPMERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitidos no D.O.de 27.06.2023.

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 26.06.2023

*PROCESSO N° SEI-350062/001248/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado

*Omitido no D.O.de 27.06.2023.

ld: 2488769

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.06.2023

*PROC. N° SEI-350064/000897/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

*Omitido no D.O. de 26.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 22.06.2023

*PROC. Nº SEI-350064/000897/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

Omitido no D.O. de 23.06.2023.

ld: 2488971

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

APOSENTA ALEXANDRE LOPES DA FONSECA BORGES, identidade funcional nº 1.977.206-8, matrícula nº 888.533-7, Perito Legista, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360262/000099/2023 360262/000090/2023

APOSENTA ALEXANDRE COE GUIMARÃES ROSA, identidade funcional nº 2.965.325-8, matrícula nº 860.367-2, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360295/000039/2023.

APOSENTA VALMIR DE ARAUJO, identidade funcional nº 2.918.236-0, matrícula nº 261.516-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEIda Constitucional nº 360163/000052/2023.

ld: 2488861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20/06/2023

APLICA a pena de administrativa de DEMISSÃO ao servidor VINÍCIUS AUGUSTO HENRIQUE FARIA, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional 5.022.861-7, por infração ao artigo 14, incisos XV e XXXV, este c/c art. 10, inciso I, II, IV, V, VII e X, todos do Decreto-lei nº 218/75 e no art. 52, I, c/c art. 40, incisos III e VIII, e art. 52, inciso IX, c/c art. 39, V, VI e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº E-09/196/540/2017 (PAD 10/2018). PROCESSO Nº SEI-360004/000389/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000385/2023. ACOLHO as considerações do órgão correicional, por entender que são justas, razoáveis e proporcionais ao ilícito disciplinar provado no processo nº 000870/1404/2022 (PAD 006/22), de sorte que INDEFIRO o Recurso Hierárquico nº 013911-1404/2022, interposto pelo servidor BRUNO LOPES VIEIRA, I.D. 1.981.863-7, contra ato do Corregedor-Geral de Polícia Civil, que indeferiu o Pedido de Reconsideração interposto contra decisão da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, uma vez que deixou de entregar a declaração anual de bens e valores, por meio do SISPATRI, no tempo oportuno, consoante preconizado nos artigos 3º e 6º do Decreto Estadual nº 46.364 de 17 de julho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

ATO DO SECRETÁRIO

TORNA SEM EFEITO o Ato de convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso Público Para Provimento no Cargo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe/2021, publicado no D.O. nº 110, de 19.06.2023, que convocou a candidata JULIA FÉLIX BALDUINO, inscrição nº 156001644. Processo nº SEI-360050/000222/2023.

ld: 2488910

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

ATO DO SECRETÁRIO

TORNA SEM EFEITO o Ato de convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso Público Para Provimento no Cargo de Investigador Policial de 3ª Classe/2021, publicado no D.O. nº 110, de 19.06.2023, que convocou o candidato JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrição nº 58190414. Processo nº SEI-

ld: 2488905

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 26/06/2023

ATO DE 23/09/2019 - D.O. DE 25/02/2014 - Com base no Decreto no 46.594, de 12/03/2019, tendo em vista o que consta no Ofício da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Esperintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo de Aposentadoria nº E-09/240/28/2017, digitalizado para o nº SEI-360021/000418/2021, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria do servidor FERNANDO SESI PINA DA COSTA, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, matrícula nº 177.425-6, Id. Funcional nº 2.993.411-7, para nos termos dos artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso III, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, com validade a contar de 25.09.2019. Processo Administrativo nº SEI-360021/000418/2021.

ld: 2488908

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360196/000024/2023 - CONCEDO ABONO PER-PROCESSO N° SEI-360196/000024/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor CLÁUDIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 2.009.937-1, a contar de 23/07/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da I.C. nº 51/1985

ld: 2488825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DA DIRETORA-GERAL DE 26.06.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-360343/000027/2022, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	ОВЈЕТО	EMPRESA
SEI-360343/000027/2022	032/SEPOL/2023	Aquisição de insumos da marca QIAGEN para utilização nos equipamentos EZI e Qiagility, pertencentes ao IPPGF, itens de uso	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LT-
		específico do IPPGF para atendimento pelo período de 12 meses (Ponteira Pipeta e Micropipeta: capacidade 200 ul e 50 ul	DA CNPJ 01.334.250/0003-92
		Reagente Preparado e Solução Tampão)	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Letícia Loss de Oliveira	5-074.867-0	057.644.717-02	Fiscal
Arthur de Mello Prates	5.009.978-7	118.583.047-25	Fiscal
Alípio dos Santos Rocha	5.010.001-7	106.832.477-51	Fiscal
Carolina Bottino Gruszkows-	5.009.991-4	057.906.577-45	Fiscal Substituta
ki Fratani			
Sandra Richulino da Silva	565.938-8	012.878.06732	Gestor

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 19/06/2023

PROC. Nº SEI-360219/000198/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00130/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980

ld: 2486805

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360007/000667/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de GILCIÂNE DE AGUIAR FERREIRA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO.SEI Nº 360007/000485/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, identidade funcional nº 2.921.066-6, matrícula nº 177.621-0, Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe, com efeitos a contar de 19-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (Art. 4ª da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 4.017,26; 90% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO SEI Nº 360119/000051/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO EMILIO DE AZEVEDO BASTOS, identidade funcional nº 3.389.964-9, matrícula nº 872.023-7, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 19-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO SEI N° 360312/000019/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO, identidade funcional n° 2.964.923-4, matrícula n° 175.218-7, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 14-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 5764/2010), no valor de R\$ 7.133,67; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei 1206/1987), no valor de R\$ 15.123,38; 60% de Triênio (Lei n° 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" n° 872/1967 e parecer n° 02/1978 da HSRS da PAG e Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 13.354,23; 100% GHP (Art. 11 da Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 7.133.67.

PROCESSO SEI Nº 360008/000544/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROBERTO FERREIRA DA SILVA, identidade funcional nº 2.927.145-2, matrícula nº 143.592-4, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 21-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO SEI Nº 360023/000505/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCELO TEIXEIRA HENRIQUES, identidade funcional nº 4.138.379-6, matrícula nº 888.704-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 15-06-2023: vencimentobase atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.261,90; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 19/06/2023

APLICA, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Complementar nº 204/2022 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro), ao servidor MARCO AURÉLIO FONTOURA BRAGA, investigador policial, matrícula 968.998-5, ID funcional nº 4.318.284-4, a sanção administrativa disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, por infração ao disposto no artigo 14, IV, do Decreto-lei nº 218/75. SAD nº 404-00208/2022. Processo nº SEI-360320/001496/2023.

ld: 2488473

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360334/000278/2023 - ALEXANDRE LOBÃO SOARES - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29593379 - OUVIDORIA GE-RAL DE POLÍCIA - período - base: 02/01/2015 a 30/12/2019 - 03 me-

PROCESSO Nº SEI-360149/000112/2023 - JOSE AMERICO MINEIRO - INVESTIGADOR POLICIAL - ID 29763274 - 034ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BANGU - períodos - base: 31/07/2000 a 29/07/2005; 13/09/2017 a 10/09/2012; 11/09/2012 a 09/09/2017; 10/09/2017 a 08/09/2022- 12 meses

CONCEDO A LICENCA-PRÊMIO

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/06/2023

PROC. Nº SEI-360007/000361/2023 - MONICA MARTINS VASCON-CELLOS, Perito Legista, ID Funcional nº 563.812-7 - período base: 18/03/2002 a 16/03/2007, 03 meses. **CONCEDO** a licenças-prêmio.

PROC. Nº SEI-360276/000032/2023 - JOSUE VIEIRA DA SILVA, Perito legista, ID Funcional nº 2.997.393-7 - 3.655 dias à Prefeitura Municipal de Volta Redonda. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima cita-

PROC. Nº SEI-360007/000361/2023 - MONICA MARTINS VASCON-CELLOS, Perito Legista, ID Funcional nº. 563.812-7 - TORNO SEM **EFEITO** o despacho de 14/07/2008, publicado no DOERJ Nº 129 de 16/07/2008, página 19, 1° coluna, através do processo nº. E- 09/1861/1540/2008, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 18/03/2002 a 16/03/2007, face o extravio do

PROC. Nº SEI-360276/000032/2023 - JOSUE VIEIRA DA SILVA, Perito legista, ID Funcional nº 2.997.393-7 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 15/12/2016, publicado no DORJ nº 231 de 19/12/2016, a averbação de tempo de serviço de 3.655 dias prestados à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através do Processo E-09/345/46/2016, face o extravio do processo original.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 23.06.2023

APOSENTA, compulsoriamente, ADEMIR FIARES DE SOUZA, INS-PETOR DE POLÍCIA PENAL, 2ª Classe, ID. Funcional 43715940 e Matrícula nº 957.343-7 em conformidade com o disposto no artigo 2º, II, Lei Complementar nº 195/2021 a contar de 20/06/2023. Processo nº SEI-21/0014/001080/2023.

APOSENTA, voluntariamente, LINDALVA ALVES PESTANA DOS SANTOS, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Matrícula nº 257.061-2 ld. Funcional: 19644361, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-21/0007/000574/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 21.06.2023

EXONERAR ANDRE LUIS LUCIANO TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182143, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000188/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

EXONERA RAPHAEL PISSARRA NOGUEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50228994, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Análise e Instrução Processual, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210006/001214/2023.

NOMEIA LEONARDO FE MANZINI, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008480, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Análise e Instrução Processual, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Raphael Pissarra Nogueira, ID Funcional nº 50228994. Processo nº SEI-210006/001214/2023

ld: 2488341

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 23.06.2023

EXONERAR VANESSA VOLTES DE SOUZA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51219077, com validade a contar de 27 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210046/000465/2023.

NOMEAR DAYANE SIQUEIRA PINTO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50295438, para exercer com validade a contar de 03 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vanessa Voltes de Souza, ID Funcional nº 51219077. Processo nº SEI-210046/000465/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 21.06.2023

DESPACHO DE 15/06/2023 - D.O. DE 20/06/2023 - Tendo em vista o . fica retificado o afastamento para o Curso de Formação Profissional para a Polícia Civil do Estado do Distrito Federal, a contar de 27/06/2023, até 25/08/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio servidor de acordo com a Resolução SEFAZ nº 195, de 09 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 23.06.2023

ATO de 16/06/2023 - Publicado no DOERJ de 21/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210009/000173/2023, fica retificado para símbolo DAI-6, de WILLIAM ALVIM PEREIRA, ID funcional nº 42494664, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais

ld: 2488863

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210035/000192/2021 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ALICE DE OLIVEI-RA LEMOS, Inspetora de Polícia Penal, ID 50910280, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5° da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

ld: 2488938

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID:
4211421-7, Diretor;

IGOR JUSTO SOARES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4382367-0, Subdiretor; ELIANE DA SILVA LIMA VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID:

RAFAEL TONY CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091296-8,

Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43932400, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
PAULO GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 20107366, Chefe de Seção de Manutenção;
ALAN DIAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4341289-0,

ALAN DIAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4341289-0, Chefe da Seção de Bens e Valores; AUGUSTO ÁLMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50009524, Chefe da Seção I Turma de Inspetores; DENISON PINTO CORDOVIL, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50297970, Chefe da Seção II Turma de Inspetores; RAFAEL NUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091304-2, Chefe da Seção III Turma de Inspetores; MÁRCIO ADRIANO F. DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827200, Chefe da Seção IV Turma de Inspetores; Deixa-se de designar o psiquiatra, o assistente social e o psicólogo por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-

por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210114/000238/2021.

ld: 2488931

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO COORDENADOR DE 02.06.2023

DESIGNA os servidores para compor a Comissão de Inventário e levantamento físico dos bens desta Unidade SEAP-IS, em de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº. 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo SEI-210035/000038/2022.

MEMBROS

VICTOR MAIA DE SOUZA ID: 4393348-3, INSPETOR DE POLÍCIA

PAOLA SOARES DA COSTA PEREIRA ID: 6567703, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL; CRISTIANO LOPES STOFEL ID: 1965793-5, INSPETOR DE POLÍ-

ld: 2488951

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO DIRETOR

TORNA SEM EFEITO o Ato de Designação de servidores para Comissão de Inventário e levantamento físico dos bens desta Unidade SEAP-IS de 01.06.2023, publicado em DOERJ de 05 de junho de 2023. Processo nº SEI-210035/000038/2022. "

ld: 2488958

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Unidade Administrativa, nos termos do art. 75 do Decreto nº. 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210046/000496/2023.

PAOLA SANTA CRUZ TORQUATO ID 5091120-1. Inspetor de Polícia TATIANE DA COSTA MENDONÇA ID 4196203-6, Inspetor de Polícia

ATHILA CHAVES DONNER ID 4318980-6, Inspetor de Polícia Penal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Unidade Prisional (SEAPCN), nos termos do art. 75 do Decreto nº. 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta Unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (Visto) disperviveis desta Unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (Visto) disperviveis desta Unidade. (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo SEI-210016/000968/2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA ID 1994431-4, INSPETOR DE POLÍCIA

MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA ID: 50983610, INSPE-TOR DE POLÍCIA PENAL BRUNO HONORATO AZEVEDO DA SILVA ID:4358310-5, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CHEFIA DE GABINETE COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

ATO DO COORDENADOR DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LAÍS RO- CHA DE MIRANDA**, ID 15770141. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210008/000422/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORNAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal CLAYTON DA SILVA MARTINS, ID 50126415. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210115/000261/2023.

ld: 2488945

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

> DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/001599/2022 - ARQUIVE-SE

GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000601/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000978/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000963/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.06.2023

PROCESSO N° SEI-210049/000443/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210049/000464/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2488948

ld: 2488947

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000307/2023 - ARQUIVE-SE

DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-210006/002969/2022 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000262/2023 - DESARQUIVE-SE

ld: 2488949

ld: 2488946

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 235° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO N° SEI-210004/000087/2023.

ATA 235/23. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura das Atas 233º e 234º. Foi realizada a leitura das Atas, sendo aprovadas pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D. Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Casacardo, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários sobre a audiência pública referente às sugestões do Decreto de Indulto de 2023. O presidente realizou breves comentários sobre a audiência pública de Indulto que ocorreu no dia 20.06.2023 no Auditório da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (Universidade Pública de São Paulo - USP). Item 4. Sugestões para Proposta de Decreto Presidencial de Indulto 2023 (OFICIO N°314/2023/CNPCP/MJ) - Análise e aprovação do texto final. A conselheira Isabel de Oliveira Schprejer compartilhou com os demais membros do Colegiado material que trata do assunto e o presidente do CPERJ solicitou aos conselheiros que analisem o material para o parecer final sobre o indulto 2023 que retornará a pauta da próxima sessão. O presidente falou sobre a importância de o Indulto ter uma boa abrangência e que seja verificado o impacto após sua aplicação. Item 5. Ofício 2a PJTCS-CAP s/n. - visita conj

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2488965

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 303 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO SE-DEC N° 23, DE 26 DE JUNHO DE 2012, FI-XANDO CÓDIGOS DE EMOLUMENTOS QUE CONSTITUEM RECEITAS DO FUNESBOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3°, do Decreto Estadual n° 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270019/000573/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SEDEC nº 23, de 26 de junho de 2012, fixando os códigos de emolumentos que constituem receitas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESBOM, de forma a retificar o seguinte texto, o qual se refere à descrição dos códigos de receita 821 a 850:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO	VALOR UFIR-RJ
Serviço operacional extraordinário não emergencial em situações de qualquer natureza, com emprego de bombeiro militar e de veículos operacionais, sendo estes por hora, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s): Obs.: Os códigos de receita nº 821 a 850 devem ser, necessariamente, acrescidos dos emolumentos relativos a motorista e/ou guarnição (códigos nº 811 a 813).		

Art. 2º - Estão mantidas as demais disposições constantes na supracitada Resolução, bem como nas Resoluções SEDEC nº 284, de 25 de abril de 2005, SEDEC nº 92, de 14 de outubro de 2016, SEDEC nº 202, de 10 de dezembro de 2020 e SEDEC nº 292, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil - Cel BM

ld: 2489003

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

EXONERA, com validade a contar de 21 de junho de 2023, GILENO ALVES DE LIMA, Coronel BM, Id Funcional 611900-0, do cargo em comissão de Comandante de Estabelecimento de Ensino, símbolo DAS-6, da Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001317/2023.

ld: 2488618

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2023 PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 21 DE JUNHO DE 2023

Onde Se Lê: a contar de 19 de junho de 2023

Leia-Se: a contar de 21 de abril de 2023

ld: 2488790

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA ORDENADORA DE 19.06.2023

PROCESSO N°.SEI-270060/001141/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTAÇÃO E COMÉR-CIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 10.600 (dez mil e seiscentos reais), visando à aquisição de INSUMOS ORTOPÉDICOS, a fim de atender a demanda do Setor de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Central Aristarcho Pessoa do CBMERJ, conforme Ata de Registro de Preços n° 054/2021, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 20.06.2023

PROCESSO Nº.SEI-270060/001299/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA no valor estimado de R\$ 11.056,00 (onze mil cinquenta e seis reais), visando à aquisição de medicamentos e soluções parenterais de pequeno volume, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO N°.SEI-270060/001344/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor estimado de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), visando à aquisição de medicamentos e soluções parenterais de pequeno volume, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 014/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 22.06.2023

PROCESSO Nº.SEI-270060/001350/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), visando à aquisição de Ácido acetilsalisílico, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°0014/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

de 19/9 e no art. 64 da lei Federal nº 43/20 de 1964.

PROCESSO Nº.SEI-270060/001380/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa STERI-GRAU HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 5.153,50 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de insumos específicos para esterilização (embalagem para autoclave e corante tipo indicador), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 071/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Policia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N°.SEI-270060/001348/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), , visando à aquisição de Cloridrato de Odansetrona, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°0014/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 23.06.2023

PROCESSO N°.SEI-270060/001579/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), visando à aquisição de enoxaparina, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de Preços n° 043/2023-B, consolidada pela Fundação de Saúde do Estado do Riode Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE 14.06.2023

PROCESSO N° SEI-270034/000191/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 17.281,15(dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), , visando à aquisição de compressor odontológico, a fim de atender a demanda da CEPO, Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro conforme Ata de Registro de preço no 007/2023-DGO, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletronico no PE 126/22, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 10 lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal no4320 de 1964.

ld: 2488821

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE 26.06.2023

PROCESSO N° SEI-270114/000288/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 33.983,17 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), em favor da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.090.120/0001-53, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de agosto de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2488690

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL 27.06.2023

DESIGNA, a contar do dia 15/06/2023, as seguintes alterações na Comissão SETORIAL de Fiscalização e Comissão do contrato 62/2022, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa - MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - LOTE 07-BAIXADA LITORANEA:

sai	entra	função	setor
Capitão BM QOC/10 Alessandro França do Amaral,	Capitão BM QOC/09 Matheus Couto da Costa, RG	fiscal	
RG 46111, ID. FUNCIONAL 4383143-5	45309, ID FUNCIONAL 4359896-0		
Capitão BM QOC/09 Matheus Couto da Costa, RG	3° SGT Q00/08 Marcelo Silva Rosa, RG44272, ID	fiscal setorial	DBM 2/18 Armação
45309, ID FUNCIONAL 4359896-0	FUNCIONAL 4341967-4		dos Buzios

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270054/000261/2023.

ld: 2488860

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DE 22.06.2023

REFORMA, a contar de 06 de março de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - PELÁGIO ROGÉRIO FRANCO SEVERO, RG 21.875 CBMERJ, Id Funcional 0006126723, CPF 083511897-58, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000017/2023.

ld: 2488676

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 23.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/97 - VALDE-MIRO DE ALMEIDA CIRILO, RG 19.942 CBMERJ, Id Funcional 0026132338, CPF 023162947-82, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270077/000049/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 18 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/97 - **ALEXAN-DER DESIDERIO DA SILVA**, RG 21.843 CBMERJ, Id Funcional

0026255677, CPF 034361557-64, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270107/000011/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - MACIEL JOSE DA COSTA, RG 22.128 CBMERJ, Id Funcional 0026524481, CPF 011919487-22, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270110/000372/2023.

ld: 2488675



imagens Expansão do ambulatório

central

TOTAL

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.134 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEIatribulções legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260008/000558/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Es-taduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamen-

tários,	alização da Execução d	de Greditos Orçanien-	ND: 4490 Fonte: 1.500.1 Total: R\$ 17.410.599,80	00 Valor: R\$ 9.148.793,90)
OBJETO	PRIMEIRO TRIMES- TRE	SEGUNDO TRIMESTRE	TERCEIRO TRIMESTRE	QUARTO TRIMESTRE	VALOR TOTAL
Reforma do ambulatório central	R\$ 495.642,41	R\$ 491.038,81	R\$ 775.134,23	R\$ 1.323.210,47	R\$ 3.085.025,91
Telhado do centro de	R\$ 1.089.187,09	R\$ 1.894.115,38	R\$ 1.714.191,90	R\$ 479.285,61	R\$ 5.176.779,99

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

R\$ 1.244.356.44

R\$ 2.829.185,94

- Art. 3º O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.
- **Art. 4º** O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.
- ${\bf Art.~5^o}$ Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.
- Art. 6º Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.
- Art. 7º Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito conveniência e oportunidade do Administrador Público.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

> MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2488969

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3111 DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA A IM-PLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES E FIXA SUAS DIRETRIZES PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI -080001/012542/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II. Capítulo II. do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Unico de Saúde
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais:

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Execução dos projetos de reforma, expansão, manutenção e recuperação estrutural no Hospital Universitário Pedro Ernesto.
- II VIGÊNCIA: Início:01/01/2023 Término: 31/12/2023
- III DE/Concedente: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

- IV PARA/Executante: Órgão 40 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- UO 4043 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- UG 404300 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1.500.100/ 1.761.122 Valor: R\$ 8.261.805,90

- R\$ 1.714.191,90 R\$ 479.285,61 R\$ 5.176.779,99 R\$ 9.148.793.90 R\$ 3.109.636,78 R\$ 2.636.393,82 R\$ 5.598.962,91 R\$ 4.438.889,90 R\$ 17.410.599,80
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único

R\$ 2.158.406,88

R\$ 4.543.561,07

- a Portaria GM/MS nº 1.675 de 7 de junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e fi-nanciamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica -DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, que altera Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica -DRC no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS
- a Resolução RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos ser-
- que a Doença Renal Crônica DRC tem sido considerada um pro-

blema de saúde pública:

- que a Terapia Renal Substitutiva é uma das modalidades de substituição da função renal e pode ser realizada por meio da hemodiá-
- que a hemodiálise é um procedimento que é realizado em unidade
- de saúde especializada, normalmente três vezes por semana; que é importante os serviços que ofertam o tratamento de hemodiálise sejam no próprio município ou o mais próximo do município de
- que os pacientes submetidos a sessão de tratamento por hemodiálise podem possuir estado clínico que não permita o deslocamento de grandes distâncias ou que podem ser acometidos por queda de pressão arterial, câimbras ou dor de cabeça após a sessão, por isso a importância do serviço não ser distante da residência;
- o fortalecimento da Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas por meio do cuidado às pessoas com doença renal crônica
- · a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação AD Referendum CIB n.º 167/2023, de 07 de junho de
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/06/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.386 de 15 de junho de 2023

RESOLVE:

residência:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro para a implantação do Centro de de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade no atendimento aos pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves com indicação de hemodiálise.

Parágrafo Único - O apoio referido no Art. 1º tem a finalidade de incrementar a atenção à pessoa com indicação à Terapia Renal Substitutiva, implantando um centro de hemodiálise público e com isso aumentando a oferta desse tipo de atenção à saúde, para os munícipes de Campos dos Goytacazes e com possibilidade de ser referência, de acordo com a capacidade de produção potencial, para municípios adjacentes, aprimorando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º - O repasse financeiro será no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), transferido ao Fundo Municipal de Saúde, em duas parcelas, sendo a primeira de 60% do valor total do projeto e a segunda parcela de 40%, após apresentação da prestação de contas parcial, referente aos recursos da primeira parcela.

Art. 3º - O município de Campos de Goytacazes deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário da SES/RJ:

I - ofício acompanhado do Projeto Assistencial do Estabelecimento de Saúde, Anteprojeto Arquitetônico e Memorial Descritivo. II - Os instrutivos do Projeto Assistencial da Unidade de Saúde, Memorial Descritivo e Anteprojeto Arquitetônico estão disponíveis no site da SES: https://www.saude.rj.gov.br

III- encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

IV - no ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

- **Art. 4° -** É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do referido apoio financeiro.
- Art. 5º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual

Parágrafo Único - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de aceso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

- Art. 6° Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.4530- ED: 3340.41.01 Fonte: 1.500.100 via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os
- **Art. 7º** Os recursos transferidos, mas não utilizados pelos municípios, no prazo estipulado pela resolução que efetivou o repasse, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, incluídos os eventuais rendimentos, em observância ao art. 15 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.
- Art. 8. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado representado pelo (a) Secretário Município gestor CPF n° ____,
ide, ____ com___, CEP ____ Sr(a).___ Municipal Saúde, endereço inscrito no CNPJ ____, inscrito no criti o _neste ato representado __, CPF nº CNES n° Sr(a). pelo(a) condição

com legítimos poderes de representa-ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº 3111 de 27 de junho de 2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- Os recursos transferidos para o Município de Campos dos Goyta-cazes são destinados à implantação do Centro de Hemodiálise.
- 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde FES ao Fundo Municipal de Saúde FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
- 3. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repas-
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNES: Município: Regional de saúde: Natureza jurídica: Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de a a de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº 3111 de 27 de iunho de 2023

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente

> Assinatura e carimbo do Gestor da SMS ld: 2489093

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO D.O DE 15.02.2023 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 07.02.2023

LUIZ CLAUDIO QUARESMA BRUM - PROCESSO Nº SEI-030035/000321/2023

Onde Se Lê:...matr nº 896.586-5...

Leia-Se:... matrs nos 896.586-5 e 943.830-0....

ld: 2488926

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 20.06.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ANA PAULA MARANGONI SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.072.006-4 e nº 3.032.377-8, ID Funcional nº 5007961-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer lidata desta publicação. Processo 030041/002861/2023.

CRISTIANO DEROSSI NORONHA, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.395-0, ID Funcional $n^{\rm o}$ 555101-3, for das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenna data desta publicação. Processo nº ciamento 360287/000100/2023.

FABIO FITARONI GLORIA MOREIRA, Auxiliar de Cartório Policial, matricula nº 3.113.517-1, ID Funcional nº 5098754-2, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora do plantão noturno, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360117/000073/2023.

FABRICIO PANCARDES DE MEDEIROS. Investigador Policial. matricula nº 968.907-6, ID Funcional nº 4392432-8, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360188/000030/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CARLOS EDUARDO DO PRADO, Professor Adjunto, matricula nº 38.477-6, ID Funcional nº 5037147-9, em local diferente da lotação atual, sem contato direto e permanente com alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/027192/2023.

ELIANA PINHEIRO CHAVES, Professor Docente I, matricula n° 929.850-6 e n° 957.718-0, ID Funcional n° 3024345-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/001547/2023.

PATRICIA SILVA GUEDES, Professor Docente I, matricula nº 829.378-9, ID Funcional nº 3276317-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030046/001031/2023.

SORAIA VAZ DE SANT ANA, Delegado de Polícia, matricula nº 870.704-4, ID Funcional nº 564628-6, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360039/000628/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, SERGIO LUIZ DA SILVA, Professor Docente I, matricula n° 845.105-6 e n° 926.476-3, ID Funcional nº 3624573-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030030/000575/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALEXANDER DE FIGUEREDO MENDES, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 819.549-7, ID Funcional nº 2930414-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360290/000033/2023.

CLEBER DE JESUS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 224.234-5, ID Funcional n° 4147422-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007884/2022.

HERMES MENDES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 877.819-3, ID Funcional nº 569153-2, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/021/221/2018.

LIETTE DA SILVA MACHADO, Professor Docente I, matricula nº 940.785-9, ID Funcional nº 4284485-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/006398/2021.

MARCELLO GEOFFROY GRANZOTTO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.069.103-4, ID Funcional nº 5032958-8, fora das diligencias policiais, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da iornada de trabalho, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360248/000075/2023.

VANESSA SOLIDADE MUNIZ Professor Docente I matricula nº 927.389-7, ID Funcional nº 4255695-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/007/3980/2016.

VANIA TAVARES DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 225.240-1, ID Funcional nº 4262940-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-26/005/2825/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO, Investigador Policial, matricula nº 269.492-5, ID Funcional nº 2962533-5, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora das diligencias policiais, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360298/001882/2021.

MARCIA MOTA DE ALMEIDA, Professor Docente I, matricula n° 926.697-4 e n° 953.665-7, ID Funcional n° 4196493-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030033/002643/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 4 anos a readaptação dos servidores:

CASSIO LEAL DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 829.430-8, ID Funcional nº 3829914-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/000522/2021.

CASSIO MARCELO CARVALHO DUARTE. Inspetor de Polícia, matricula nº 808.806-4, ID Funcional nº 2953822-0, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360116/000030/2023.

ld: 2488927

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA, CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.06.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

GERALDO CASSIMIRO PEREIRA NETO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.053.220-4, ID Funcional nº 5022430-1, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora do plantão noturno, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

GRACIANA MENDONCA DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 968.304-6, ID Funcional nº 4395017-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

JADIR DE OLIVEIRA FARIA, Professor Docente I, matricula nº 826.329-5, ID Funcional nº 3503195-6, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras com-petências, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

KLAUS LEITE MAIA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 969.277-3, ID Funcional nº 4393578-8, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo porte de arma, cessando porte de arma cessan todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-

ORNA PACHECO PEREIRA, Técnico Universitário II, matricula nº 32.888-0, ID Funcional nº 607666-1, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

RENATA DRUMOND VENTURA, Analista Jurídico, matricula nº 100.416-7, ID Funcional nº 4442645-3, em atividades internas sem contato habitual com o público, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANA CRISTINA ROSITO DE OLIVEIRA E SILVA, Professor Docente I, matricula nº 925.959-9 e nº 966.388-1, ID Funcional nº 4258368-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

CATIA VIEIRA DINIZ, Técnico em Enfermagem, matricula nº 298.213-0 e nº 4.010.515-7, ID Funcional nº 3119817-1, fora de plantão da emergência, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

GISELLE CIARLA CONSTANCIO, Professor Docente I, matricula no 961.080-9 e nº 971.855-2, ID Funcional nº 4384336-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

GISELI GLAUCIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, Professor Docente I, matricula nº 950.920-9 e nº 971.681-2, ID Funcional nº 4348921-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 833.847-7 e nº 831.497-3, ID Funcional nº 3969715-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

JOSE HERON XAVIER DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 282.829-1, ID Funcional nº 3607972-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

KATIA ALEXANDRE BRAGA DUARTE DOS SANTOS, Enfermeiro, matricula nº 923.826-2, ID Funcional nº 4249803-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023

LUIZ FERNANDO CATTERMOL RODRIGUES D, Professor Docente I, matricula nº 958.701-5, ID Funcional nº 4381337-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

TATYANA DE SOUZA RIBEIRO, Professor Docente I, matricula nº 956.257-0, ID Funcional nº 4368453-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023.

WILMA DORA HUACASI MAMANI, Professor Associado, matricula nº 852-4, ID Funcional nº 641466-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, o servidor, ALEXANDRE DO O CORREA, Assistente de Estudo e Pesquisas, matricula nº 3.310.687-3, ID Funcional nº 4432336-0, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000257/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012520/2020 - DÊ-SE REASSUNÇÃO A KATIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 861.824-1, ID 31156177. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 06/04/2020 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3°do art. 298 do Decreto 2470/4070

ld: 2488929

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000311/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 220/23, para aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AM-POLA 0,23 ML (item 01), em favor da empresa NOVARTIS BIOCIÊN-CIAS S.A., perfazendo o valor total de R\$ 13.784.875,27 (treze mi-lhões, setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

ld: 2488930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 168 DE 23 DE JUNHO DE 2023

> PACTUA AD REFERENDUM A SOLICITAÇÃO PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180047 DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO PORTO REAL/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a avecurão dos recursos destinados ao SUS: execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014423/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, Ad referendum, a proposta SAIPS 180047 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 1.542.984,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o município de Porto Real /RJ inscrito no CNES 6159192.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489043

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 169 DE 23 DE JUNHO DE 2023

> PACTUA. AD REFERENDUM, A PROPOSTA PARA CUSTEIO EMERGENCIAL DA ESPECIA-LIZADA PARA PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

ld: 2488928

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012205/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação da proposta SAIPS n.º 175193 de custeio emergencial da especializada, no valor total de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de reais), para subsidia melhoria da assistência local desafogando filas de espera em especial procedimentos e exames de imagem garantindo assistência plena e redução de tempo de solução, do município de Paty do Alferes/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 23 de iunho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489044

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 170 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA N.º 179900 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulcões e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014136/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179900 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 690 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

d: 248904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 171 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179884 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

NICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014105/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179884 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 685 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489046

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 172 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179651 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuicões e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014099/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179651 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 680 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489047

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ № 173 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179879 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014102/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179879 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 683

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489048

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ № 174 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179877 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014100/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179877 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 682 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489049

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 175 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 178423 DE RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO PETRÓPOLIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e da Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no \S $1^{\rm o}$ do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/001766/2023.

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 178423 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 45.235.112.85 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), para o município de Petró-polis/RJ, inscrito no CNES 5670268, destinado as seguintes Unida-
- Hospital Alcides Carneiro, CNES 2275562 no valor de R\$
- 20.400.000,00.

 Hospital municipal Nelson de Sá EARP, CNES 2275589 no valor de R\$ 12.000.000,00.
- Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5670268 no valor de R\$ 12.832.112,85.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489050

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 176 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179898 DE RECUR-SO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-NICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES RIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014112/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179898 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 689 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR **PRESIDENTE**

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489051

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 177 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 180359 DE RECUR-SO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PE-I A PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-NICÍPIO DE SÃO GONÇALO /RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013888/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 180359 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 80.000.000,000 (oitenta milhões de reais), para o município de São Goncalo /RJ. inscrito no CNES 6353797.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489052

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 178 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179890 DE RECUR-SO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-NICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SLIS: execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de servicos em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § $3^{\rm o}$ do Art. $9^{\rm o}$ que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014106/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179890 de Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 1/9890 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 686 /2023 SMS.
- ${\bf Art.~2^o}$ Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023. LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 179 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179976 DE RECUR-SO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-NICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014151/2023

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179976 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.500.000,000 (Um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 695 /2023
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489054

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 180 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179982 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014157/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179982 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 698 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489055

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 181 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179980 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MU-NICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014153/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179980 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 697 /2023 SMS

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489056

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 182 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179978 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulçãos e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião sequinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014152/2023

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179978 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 696 /2023 SMS.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489057

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 183 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179635 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao cue.
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014096/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179635 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 679 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489058

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 184 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179881 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014104/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179881 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 684 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023. **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR**

PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489059

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 185 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 179961 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014143/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179961 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 692 /2023

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489060

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 186 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179893 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014110/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179893 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 688 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489061

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 187 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179964 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S $1^{\rm o}$ do Art. $9^{\rm o}$ que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente heneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014146/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179964 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 693 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489062

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 188 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179967 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014150/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179967 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 694 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489063

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 189 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 179714 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014101/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 179714 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489064

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 190 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA SAIPS N.º 177108 DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICIPIO DE NILÓPOLIS /RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/014388/2023.

DELIBERAM

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS n.º 177108 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o município de Nilópolis/R.I
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

ARIA ALIGUSTA MONTEIRO FERREIRA

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489065

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 191 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, *AD REFERENDUM*, A PROPOSTA Nº 04182700000123005, DO COMPONENTE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PORTE AUDITIVA, FÍSICA E INTELECTUAL, NO VALOR DE R\$ 7.301.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E UM MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS.

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013971/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta nº 0418270000123005 do componente Centro Especializado em Reabilitação, que tem como objeto à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, porte auditiva, física e intelectual, no valor de R\$ 7.301.000,00 (sete milhões trezentos e um mil reais), no município de São Pedro da Aldicial.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489066

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 192 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS N° 180416 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GMIMS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÜDE DE SÃO GONÇALO, CNES N° 6353797.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014022/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 180416 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489067

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 193 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS N° 180132 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.452.500,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, CNES N° 2298120, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de servicos da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: 1 custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013870/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 180132 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de \$\text{R\$1.452.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para o Hospital Municipal Albert Schweitzer, CNES nº 2298120, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 194 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS № 179225 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PA-RA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CNES № 6360/483 6360483.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do calorida po principa populão contributo de programa de comprovada e relevante interesse. colegiado na primeira reunião seguinte:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013974/2023

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 179225, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, CNES nº 6360483.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2489069

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 195 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA SAIPS Nº 180414 RE-FERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CIN-CO MILHÕES DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES Nº 6353797.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014024/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 180414, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR **PRESIDENTE**

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489070

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 196 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N°12014954000123035 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SA-MU192 (SUPORTE BÁSICO DE VIDA E/OU AVANÇADO), REFERENTE Á RENOVAÇÃO DE FROTÁ DO MUNICÍPIO DE MENDES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o Ofício n.º 113/2023 PMM/SMS/Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Mendes de 24/05/2023, que solicita a pactuação das pro-postas nº12014954000123035, para aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde SAMU 192 Unidade de Suporte Básico de Vida e/ou Uni-dade de Suporte Avançado de Vida, referente renovação de frota SA-
- Portaria GM/MS nº 544/2023:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013645/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº: 12014954000123035, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - SAMU192 (Suporte Básico de Vida e/ou Suporte Avançado de Vida), referente à renovação de frota do município de Mendes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489071

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 197 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA
> DE EMENDA PARLAMENTAR N°
> 11800731000123001 PARA AQUISIÇÃO DE 01
> (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBU-LÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO
> PICK-UP 4X4 E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESENDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº. SS 191, de 20/06/2023, do Secretário Municipal de Saú-de de Resende, o qual solicita aprovação junto à Comissão Intergesteres Bipartite - CIB/RJ de proposta para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 11800731000123001, conforme proposta cadastrada junto ao Sistema InvestSUS;
- a Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014596/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad Referendum, a proposta de emenda parlamentar nº: 11800731000123001, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4 e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR **PRESIDENTE**

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489072

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 198 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N°11171092000/1230-17 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE -AM-BULÂNCÍA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TI-PO FURGÃO E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº. 213/2023/SMS, de 15/06/2023, da Secretária Municipal de Saúde de Rio Claro, o qual solicita aprovação junto à Comissão Intergestores Bipartite CIB/RJ, referente à aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 11171092000/1230-17;
- a Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014634/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 1117109200/1230-17, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples remoção - Tipo Furgão e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município de Rio Claro.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489073

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 199 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 36285484000123008, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE -AMBU-LÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4X E O TERMO DE COMPROMIS-SO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNI-CÍPIO DE MIRACEMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o Oficio SMSM nº 141de 15/06/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema que encaminha solicitação de pactuação da Proposta n.º 36285484000123008, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Remoção Simples - Tipo Pick-up 4x4 e termo de compromisso de custeio e manutenção;
- a Portaria GM/MS nº 544/2023:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013790/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar proposta n.º 36285484000123008, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Simples remoção - Tipo Pick-up 4 x4 e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município de Miracema.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

ld: 2489074

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 200 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 179761 DE RECURSOS FI-NANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO PIRAÍ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ. nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de servicos da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:

- no $\S~1^{\rm o}$ do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013966/2023.

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 179761 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para o município de Piraí/RJ, distribuídos pelas seguintes Unidades:
- SEMAIA, CNES 99060967 no valor de R\$ 350.000,00. Centro de Saúde de Piraí, CNES 99060967 no valor de R\$ 450.000,00.
- Laboratório Municipal, CNES 7452403 no valor de R\$ 200.000,00. Centro de Fisioterapia de Arrozal, CNES 3125653 no valor de R\$
- Hospital Flávio Leal, CNES 2267187 no valor de R\$ 1.000.000 00

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489075

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 201 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A ESTRUTURA-ÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS I, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014368/2023.

DELIBERAM:

- **Art. 1º** Pactuar, *ad referendum*, recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 11171.0920001/23-025, para construção do CAPS I, CNES nº 7570147, no valor de R\$ 2.085.000,00, implantado e habilitado no município de Rio Claro.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Id: 2489076

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 202 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A ESTRUTURA-ÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS I, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-

- mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014666/2023.

DELIBERAM:

- **Art. 1º** Pactuar, *Ad referendum*, os recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 13817.5760001/23-021, para construção do CAPS I, CNES nº 3814580, no município de Cachoeiras de Macacu.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023 LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489077

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 203 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 178196 DE RECURSOS FI-NANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada é relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014167/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 178196 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 1.000.000,00 (Um milnão de reais) para o município de Japeri/RJ distribuído para o CNES
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489078

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 204 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180249 DE RECURSOS FI-NANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SALIDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:

- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014169/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS 180249 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para o município de Japeri/RJ, distribuído para o CNES 6426484.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023 LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489079

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 205 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

> PACTUA, *AD REFERENDUM*, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 179891 DE RECURSOS FI-NANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser - no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderao ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014108/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, Ad referendum, a proposta SAIPS 179891 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais) para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 687 /2023 SMS.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ld: 2489080

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

VALENÇA /RJ.

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 206 DE

26 DE JUNHO DE 2023. PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180386 DE RECURSOS FI-NANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

 no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014563/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, Ad referendum, a proposta SAIPS n.º 180386 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), CNES 6326870, cadastrado na proposta da Secretária Municipal de Saúde de Valença, indicando o recurso para CONSERVÁTORIA do município Valença /RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

ld: 2489081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 207 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA 180423 DE RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE VALENCA /RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulcões e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014563/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, *Ad referendum*, a proposta SAIPS n.º 180423 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde - SAD, CNES 6326870, do município de Valença /RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2489082

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROC. SEI Nº E-08/004/505/2016 - CONCEDO os aumentos de triênios, aos servidores abaixo relacionados:

ID	Nome	Triênio %	Validade
21109915	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	60	28.03.2023
21142246	LUCIA HELENA DIAS DE SOUZA	60	12.04.2023
21165688	EDSON MENDES NU- NES	60	19.03.2023
21057680	MARTA NUNES DA SIL- VA	60	18.03.2023
21094047	CARMEN VERONICA C. SARDINHA	60	18.03.2023
21316074	LUCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	60	21.03.2023
21115052	WANDERLEY JOAQUIM P.DA CUNHA	60	18.03.2023

21128146	MARIA DA GUIA DOS S. LUNA	60	18.03.2023
21282234	PAULO SERGIO R. DE CARVALHO	60	18.03.2023
21141258	EDITE MARIA DA CON- CEIÇÃO	60	12.04.2023
21057150	JOSE ROBERTO R. PEREIRA	60	19.04.2023
21132127	DEJALME ALVES DE ABREU	60	18.03.2023
32271352	ROMERO FRANCA DA SILVA	60	21.03.2023
21314462	ANA LETICIA SOUZA ARAUJO	60	18.03.2023
21133158	MARCIA PEREIRA A. MEIRELES	60	23.03.2023
21099529	CELIA DUARTE DA COSTA	60	23.03.2023
21117152	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	60	15.04.2023
21131139	ANA MARCIA DA S. ZUSE	60	21.03.2023
21093245	LUIZA ELENA M. MU- NOZ	60	18.03.2023
21083231	LUIZA BEATRIZ RO- CHA	60	17.03.2023
21117454	CLAUDIA DA SILVA CRIZZI	60	18.03.2023
21287155	MARINA FERNANDES S. ALVES	60	02.04.2023
5798299	NEUZA PEREIRA M. SOUZA	50	13.03.2023
21101116	MARIZE RODRIGUES	60	20.03.2023
21095159	ANA CRISTINA O. DE CASTRO	60	24.04.2023
21146365	RODRIGO OLIVEIRA SOUTO	60	18.03.2023
21118671	CELIA DE AZEVEDO REINOSO	60	25.04.2023
21127875	MARCO ANTONIO FERREIRA	60	19.03.2023
21115842	ANGELA DA SILVEIRA	60	20.03.2023
21135363	FERNANDO COSTA DA FONSECA	60	14.04.2023
21117985	MARIA DAS GRAÇAS B. BARCELOS	60	25.03.2023
21131244	VERA MARIA NOEL	60	29.03.2023
21138702	JOAQUIM LAUREANO DA SILVA	60	01.04.2023
21142122	ROSIMARY BRAZ DE PAULA	60	11.04.2023
21134561	EUNICE CASTRO NAS- CIMENTO	60	11.01.2023
21141967	ITALO CLAUDIO DA SILVA	60	08.11.2021

21227470	NELIO RIBEIRO DA	50	12.09.2015
	SILVA	55	11.09.2018
		60	10.09.2021
21145075	WALTER CARLOS DE	35	22.01.2005
	O. BOHRER	40	22.01.2008
		45	21.01.2011
21145075	WALTER CARLOS DE	50	20.01.2014
	O. BOHRER	55	19.01.2017
		60	01.01.2022
21073236	LUCIA TOMOKO FU-	30	30.03.2006
	KUYAMA	35	29.03.2009
		40	29.03.2012
21073236	LUCIA TOMOKO	45	28.03.2015
	FUKUYAMA	50	27.03.2018
		55	01.01.2022
21307172	TELMA LUCIA DA SIL-	45	06.01.2005
	VA RIBEIRO	50	06.01.2008
		55	07.01.2011
		60	08.01.2014
21083533	ANA LUCIA DA SILVA	60	27.05.2023
	ALEIXO		
21132461	LUCIANA BITTEN-	60	29.05.2023
	COURT		
21133042	DENISE SILVA DE MELLO ROCHA	60	27.05.2023

PROC. SEI Nº E-08/004/505/2016 - Conforme solicitação do RIOPRE-VIDÊNCIA em 17.05.2023, através do requerimento para aposentadoria, TORNO SEM EFEITO o 10º triênio, referente a 55%, concedido em 09.10.2022, publicado no DO de 12.01.2023, em nome da servidora KÁTIA LÚCIA COCARO GOUVEA, Id funcional nº 21188246, face não ser compatível com os 30 anos de serviço público, por não ter sido incluído no SIGRH, para ser descontado o período de Licença sem Vencimentos.

PROC. SEI Nº E-08/004/505/2016 - TORNO SEM EFEITO os triênios dos servidores citados abaixo:

WALTER CARLOS DE O. BOHRER, Id Funcional nº 21145075, tornar sem efeito os 7º, 8º, 9º, 10º e 11º triênios, referentes aos 40, 45, 50, 55 e 60% de triênios, concedidos em 21.01.2006 e 20.01.2009, DO de 01.10.2009; 20.01.2012, DO de 15.03.2012; 19.01.2015, DO de 27.03.2015 e 18.01.2018, DO de 04.04.2018, face a desaverbação como Médico Residente,

LUCIA TOMOKO FUKUYAMA, Id Funcional nº 21073236, tornar sem efeito os 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º triênios, referentes aos 25, 30, 35, 40, 45 e 50% de triênios, concedidos em 28.04.2005 e 27.04.2008, DO de 15.07.2008; 27.04.2011, DO de 27.05.2011; 26.04.2014, DO de 11.06.2014; 25.04.2017, DO de 29.06.2017 e 25.04.2020, DO de 16.07.2020, face a inclusão da averbação,

TELMA LUCIA DA SILVA RIBEIRO, Id Funcional nº 21307172, tornar sem efeito os 8º, 9º, 10º e 11º triênios, referentes aos 45, 50, 55 e 60% de triênios, concedidos em 14.05.2004, DO de 16.09.2004; 16.05.2007, DO de 11.07.2007; 15.05.2010, DO de 07.07.2010; 14.05.2013, DO de 12.07.2013, face a desaverbação do período de contratada.

ld: 2488749

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 26/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1529/2023 - DESIGNA JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, ld Funcional nº4280458-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, durante o período de 13/07/2023 a 25/07/2023 a servidora DÉBORA LÚCIA TEIXEIRA MEDINA DE FIGUEIREDO, Id Funcional nº 634150-2, titular do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, símbolo DF, da Diretoria de Planejamento e Gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080007/007550/2023.

ld: 2488693

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 20/06/2023

PROMOVE por formação o servidor CINTHIA OLIVEIRA PEDRO SANT ANNA, ID. Funcional 42806518/01, matrícula 933536-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001896/2023.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRA DA PAULA VENANCIO PEREIRA, ID. Funcional 51359960/01, matrícula5135996001, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001215/2023.

ld: 2488906

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26/06/2023

PROMOVE por formação o servidor CARLA LARISSA ALMEIDA DIAS, ID. Funcional 42806518/01, matrícula 933536-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002289/2023.

PROMOVE por formação o servidor PRISCILA CRISTINA DE SOU-ZA, ID. Funcional 43762751/01, matrícula 958664-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001104/2023.

PROMOVE por formação o servidor OSMAR PREUSSLER NETO, ID. Funcional 44158319/01, matrícula 973599-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002404/2023.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA CORDEIRO ORDONES FERNANDES, ID. Funcional 50148788/03, matrícula 3072816-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/002165/2023.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDA ALVES DOS SANTOS, ID. Funcional 50263153/01, matrícula 3058837-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- 030036/002236/2023.

PROMOVE por formação o servidor JANAINA CARRILHO CORDEI-RO DE JESUS ID. Funcional 43911005/01, matrícula 966763-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002408/2023.

PROMOVE por formação o servidor SERGIO DE FREITAS GODOI, ID. Funcional42107512/01, matrícula 914371-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001406/2023.

PROMOVE por formação o servidor WAGNER MAIA DA COSTA, ID. Funcional 50156500/02, matrícula 3058437-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002563/2023.

PROMOVE por formação o servidor PEDRO ANTONIO DA S SERRAO, ID. Funcional 42090784/01, matrícula 920134-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001337/2023.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO GONCALVES FER-REIRA, ID. Funcional 50243578/02, matrícula 3082767-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001993/2023.

PROMOVE por formação o servidor VICENTE LUIZ DOS ANJOS SIL-VA, ID. Funcional 37352385/02, matrícula 912531-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002861/2023.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO GONCALVES FER-REIRA, ID. Funcional 50243578/01, matrícula 3055905-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001990/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROGERIO COSTA DA PAIXAO, ID. Funcional 42594006/03, matrícula 953152-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/016/1841/2016.

PROMOVE por formação o servidor OHANNA DA SILVA MOURAO, ID. Funcional 50164872/02, matrícula 3082881-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003003/2023.

PROMOVE por formação o servidor OHANNA DA SILVA MOURAO, ID. Funcional 50164872/01, matrícula 3045591-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003002/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELIANE CRISTINA NASCIMENTO GONCALVES, ID. Funcional 43760317/02, matrícula 3034775-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em

vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/002155/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELAINE CRISTINA NASCIMENTO GONCALVES, ID. Funcional 43760317/01, matrícula 957935-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/002153/2023.

PROMOVE por formação o servidor GRAZIA DOS SANTOS GIGLIO, ID. Funcional 38467321/02, matrícula 878361-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002990/203.

PROMOVE por formação o servidor THAIS NATALIA DE SANT ANNA GONCALVES, ID. Funcional 42039258/02, matrícula 960447-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002216/2023.

PROMOVE por formação o servidor MONICA DE OLIVEIRA VIANA, ID. Funcional 50348795/02, matrícula 5034879502, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002607/2023.

PROMOVE por formação o servidor PATRICIA SOARES VIEIRA DE ARAUJO, ID. Funcional 44158408/02, matrícula 3032457-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002747/2023.

PROMOVE por formação o servidor BARBARA FERREIRA MARTINS, ID. Funcional 50350420/01, matrícula 3071995-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/002089/2023.

PROMOVE por formação o servidor MONIQUE RODRIGUES DE CARVALHO, ID. Funcional 51280531/01, matricula3158162-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002183/2023

PROMOVE por formação o servidor ANDERSON DIAS DE ANDRA-DE SILVA, ID. Funcional 43360750/01, matrícula 946275-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000712/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANDERSON DIAS DE ANDRA-DE SILVA, ID. Funcional 43360750/02, matricula 950381-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000713/2023.

ld: 2488907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 27/06/2023

APOSENTA JOSE CARLOS SOARES REIS, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38697025, vínculo 01, matrícula nº 829.583-4, nos termos do art. 2º, inciso III e art. 7º, caput e § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/001846/2022.

ld: 24888

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.06.2023

APOSENTA KELY LOPES RODRIGUES DE BARROS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33910553, vínculo 02, matrícula nº 925.700-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030041/003529/2023.

APOSENTA SIMONE CRISTINA TANCREDO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39410986, vínculo 01, matrícula nº 827.861-6, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002365/2023.

APOSENTA MARCIA CRISTINA GOMES DE SOUZA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38043262, vínculo 01, matrícula nº 826.888-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/002513/2023.

APOSENTA MARCIA TERESA GOULART BERNARDES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33027943, vínculo 01, matrícula nº 825.805-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001302/2023.

APOSENTA MARCIA CLAUDIA DE SOUZA ALMEIDA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 38989875, vínculo 02, matrícula nº 926.597-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propos-

tos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.124,71. Processo nº SEI-030030/007313/2022.

APOSENTA MARCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35097850, vínculo 01, matrícula nº 5.018.652-7, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030036/006442/2022.

APOSENTA, com eficácia a contar de 22/06/2023, JOSE GONCALVES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35350440, vínculo 01, matrícula nº 278.407-2, nos termos do artigo 3º, caput e § 6º, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030036/004045/2023.

APOSENTA SUELI MARIA SILVA BAGUEIRA DE VASCONCELOS, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40437310, vínculo 02, matrícula nº 252.231-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030041/003882/2023.

APOSENTA SUELI MARIA SILVA BAGUEIRA DE VASCONCELOS, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40437310, vínculo 01, matrícula nº 62.636-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030041/003881/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 12/06/2023, ODILA MARIA LURASCHY BARRETO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 39359158, vínculo 01, matrícula nº 839.610-3, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constitucição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/003129/2023.

APOSENTA TERESA CHRISTINA JUSCELEINE SOARES DE MELO TEIXEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42009383, vínculo 02, matrícula nº 939.096-4, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/003126/2023.

APOSENTA ISABEL CRISTINA RIBEIRO OSORIO PIMENTA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37374257, vínculo 01, matrícula nº 825.049-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030035/003338/2023.

APOSENTA LEILA TERESA MENEZES QUEIROZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 32805810, vínculo 01, matrícula nº 830.981-7, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/003973/2023.

APOSENTA MONICA MARTINS RAMOS JOSE, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40067912, vínculo 02, matrícula nº 825.857-6, nos termos do artigo 4º, caput e §\$ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/001808/2023.

APOSENTA PAULA MARIA DE MELLO, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36732257, vínculo 02, matrícula nº 806.103-8, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030035/003177/2023.

APOSENTA PATRICIA LANZANA FERREIRA DANON, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 40707946, vínculo 02, matrícula nº 844.459-8, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030038/002508/2023.

APOSENTA JACIRA DE MELLO GOMES, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37400045, vínculo 01, matrícula nº 238.121-8, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-

se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030035/002778/2023.

APOSENTA PAULO SERGIO DAMASCENO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37528033, vínculo 01, matrícula nº 192.883-7, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030031/001288/2023.

APOSENTA MARIA TERESA VASSALLO PETRILLO DE FREITAS, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37514628, vínculo 01, matrícula nº 829.849-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030031/001275/2023.

APOSENTA MARLI ALVARENGA DE PINHO, Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 34450378, vínculo 01, matrícula nº 294.217-5, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.090,74. Processo nº SEI-030041/001017/2023.

ld: 2488840

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/06/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 26/06/2023, MARCIA MONICA PERNES TEIXEIRA, Merendeira, ID 3509718-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, U.A. 11802307300, da Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/004121/2023.

DESIGNA LUCIANA VIEIRA MORAES, Prof. Doc. II, ID 3653531-1/1, para exercer, com validade a contar de 26/06/2023, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, U.A. 11802307300, da Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030036/004121/2023.

DISPENSA, a pedido, MARLIVONI SILVA VIEIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID 3355992-9/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Arruda Negreiros, U.A. 11802304515, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002756/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 12/04/2023, FERNANDA DE ARAUJO PEREIRA, Assistente Executivo, ID 5027440-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Natividade Patrício Antunes, U.A. 11802304510, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002756/2023.

DESIGNA FERNANDA DE ARAUJO PEREIRA, Assistente Executivo, ID 5027440-6/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Arruda Negreiros, U.A. 11802304515, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030033/002756/2023.

ld: 2488587

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 27.06.2023

APOSENTA SANDRA DE CASTRO GARCIA SARQUIS, Psicólogo, Identidade Funcional nº 19887337, vínculo 02, matrícula nº 835.312-0, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/005022/2023.

ld: 248899

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 26.06.2023

ATO DE 15/05/2023 - FICA RETIFICADO para artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora MELANIA DALMAS BAGGIO, Identidade Funcional n° 36574155, vínculo 01, matrícula n° 5017954-8, publicado no D.O. de 17/05/2023. Processo n° SEI-080014/000188/2023.

ld: 2488879

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/06/2023

PROCESSO № SEI-030030/003668/2023 - ADAO CARNEIRO SILVA, ID. Funcional 51411997/01, matrícula 5141199701, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/001842/2023 - ANDERSON PAULINO DA SILVA, ID. Funcional 42040590/01, matrícula 919906-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002528/2023 - JODAR DE CASTRO ROBERTO, ID. Funcional 42781035/01, matrícula 921887-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003384/2023 - ANDREIA LUCIA DE OLI-VEIRA FERNANDES, ID. Funcional 37954547/01, matrícula 837121-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003085/2023 - LEONARDO DE FONTES ESTRELLA, ID. Funcional 50353500/02, matrícula 5035350002, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002373/2023 - ADRIANO DE ALMEIDA CRUZ FILHO ID Funcional 40339734/02 matrícula 846395-2 Professor

PROCESSO Nº SEI-030037/002373/2023 - ADRIANO DE ALMEIDA CRUZ FILHO, ID. Funcional 40339734/02, matricula 846395-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002465/2023 - ALLINE DE ASSIS XAVIER MAIA, ID. Funcional 43428061/02, matricula 967300-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/05/2023.

PROCESSO № SEI-030036/003622/2023 - DANIELE VIDAL DE AGUIAR, ID. Funcional 43323502/02, matrícula 970813-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003126/2023 - ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, ID. Funcional 43241387/01, matrícula 937975-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/000089/2023 - CAMILA MARIA SILVA ALVES CARNEIRO, ID. Funcional 42835399/01, matrícula 935790-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 11/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002105/2023 - WILDSON VIEIRA CER-QUEIRA, ID. Funcional 50185241/02, matrícula 3067980-7, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1999 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/03/2023.

PROCESSO № SEI-030038/002821/2023 - MARCIA PEREIRA DE ANCHIETA, ID. Funcional 41914589/01, matrícula 904223-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/05/2023.

PROCESSO № SEI-030037/002325/2023 - LEAUDES PATRICK FRANCISCO DE CAMPOS, ID. Funcional 44163975/01, matrícula 971888-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/05/2023.

PROCESSO № SEI-030039/004113/2022 - ADRIANE DAS NEVES SILVA, ID. Funcional 43489001/01, matrícula 950464-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003213/2023 - LUCIANA LEMOS RANGEL DA SILVA, ID. Funcional 43770517/01, matrícula 4377051701, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/05/2023.

PROCESSO № SEI-030038/002820/2023 - MARCIA PEREIRA DE ANCHIETA, ID. Funcional 41914589/02, matrícula 951457-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/05/2023.

ld: 2488986

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002414/2023 - RAPHAEL EDUARDO LI-MA DA CONCEICAO, ID. Funcional 43921701/01, matricula 966998-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/033/1944/2019 - WAGNER MAIA DA COSTA, ID. Funcional 50156500/01, matrícula 3044462-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/12/2019

PROCESSO Nº SEI-030046/001024/2023 - TARSILA BARRETO SALES, ID. Funcional 43767109/01, matrícula 960369-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003395/2023 - DEBORA DUARTE DE ALMEIDA, ID. Funcional 43431437/02, matrícula 962140-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/06/2023

PROCESSO № SEI-E-03/021/2791/2013 - JOSE MAURO BATISTA DOS SANTOS, Identidade Funcional 50179713/01, matrícula 3047952-1, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 16/08/2005 a 19/12/2006, de 20/12/2006 a 21/02/2007, de 22/02/2007 a 02/05/2008, de 17/11/2008 a 31/05/2009 e de 01/06/2009 a 18/06/2013, num total de 2664 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo.

PROCESSO Nº SEI-030042/003091/2021 - HERALDO DE JESUS HERMES, Identidade Funcional 41923723/02, matrícula 914924-6, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 2011, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/02/1998 a 31/03/1999, de 01/05/1999 a 30/06/1999, de 01/08/1999 a 18/01/2000 e de 21/02/2000 a 28/02/2001, num total de 1029 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/04/1999 a 30/04/1999 e de 01/07/1999 a 31/07/1999, por não constar contribuição previdenciária; de 19/01/2000 a 20/02/2000, a ser averbado na Prefeitura Municipal de Petrópolis.

PROCESSO № SEI-E-03/10001682/2010 - CLAUDIA CAPUA DE MOURA, Identidade Funcional 39066630/01, matrícula 5009154-5, Professor Docente II. ANOTE-SE que o cargo correto relativo aos períodos de 16/02/1987 a 24/07/1989, de Professor Docente II; de 01/08/1989 a 23/12/1992, de 13/12/1993 a 03/01/1994 e de 04/01/1994 a 06/03/1994, não constando o cargo e não como mencionado no despacho de 08/10/2010, publicado no D.O. de 13/10/2010

ld: 2488779

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/004846/2023 - MARIZA WERNECK TOU-RINHO RODRIGUES GUIMARAES, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 41738802, vínculo 03, matrícula 936638-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base § 3º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/002151/2023 - RITA DE LIMA TORRES DA SILVA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 38116421, vínculo 01, matricula 827639-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001900/2023 - SANDRA REGINA GOMES DE SOUZA, Professor Docente II, nível B, ref. 7, Identidade Funcional no 38979268, vínculo 02, matrícula 292016-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com basen o § 1º, inciso III, alínea "a", do art, 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/002135/2023 - ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA, Professor Docente II 40h, nível A, ref. 6, Identidade Funcional 35886846, vínculo 01, matrícula 5006312-2. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002569/2023 - VANIA LUCIA MACHADO MARIANO, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional 37448447, vínculo 01, matrícula 5.004.013-8. CONCEDO o beneficio Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003089/2023 - MARIA ODETE DA SILVA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38690462, vínculo 01, matrícula 828671-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002097/2023 - ORLANDINA CARVALHO DE ABREU, Professor Docente II 40h, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 35892722, vínculo 01, matrícula 5014290-0. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/002438/2023 - JEANE GOMES RAPOSO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 19310048, vínculo 01, matrícula 805422-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/001696/2023 - ANDREA DOLORES APARECIDA ALVES, Professor Docente I 18h, nível D, ref. 9, matrícula 831.296-9, Identidade Funcional 32746628, vínculo 01. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, parágrafos 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002868/2023 - IVONE NETO MOCO FRANCA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38639360, vínculo 02, matrícula 829826-7. CONCEDO o beneficio Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/001664/2023 - LESIO TAVARES RODRI-GUES, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 32744684, vínculo 01, matrícula 807426-2. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001356/2023 - ANGELA MARIA HIPOLITO NUNES, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 40067840, vínculo 02, matrícula 831134-2. CONCEDO o beneficio Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002835/2023 - DILCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Merendeira I, Identidade Funcional 36494631, vínculo 01, matrícula 272054-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001580/2023 - ELANE DE ASSIS GAMA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 36142034, vínculo 01, matrícula 5011251-5. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/001238/2023 - AGNES FONSECA MOREIRA, Agente Administrativo I, Identidade Funcional 36469840, vínculo 01, matrícula 5023074-7. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/01/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/002/4124/2019 - MARTA CARVALHO FORES DOMINGUES, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38620170, vínculo 01, matrícula 249844-2. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/11/2013.

PROCESSO N° SEI-030030/004904/2022 - GLAUCIA DA SILVA AL-VES CABRAL, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional 33761230, vínculo 02, matrícula 827833-5. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/006523/2023 - ROSINDA DE FATIMA RANGEL BARRETO PINHEIRO, Professor Docente II 40h, nível A, ref. 5, Identidade Funcional 37497251, vínculo 01, matrícula 5003975-9. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/001868/2023 - LUCIANA DA SILVA BARROS NEVES, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 33570337, vínculo 01, matrícula 5004862-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002471/2023 - ELENAIDE ANDRADE MACHADO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 40428753, vínculo 01, matrícula 831216-7. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030042/001684/2023 - MARIA CLAUDIA MARQUES PECLAT AZEVEDO, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34884912, vínculo 01, matrícula 5022543-2. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/12/2022.

ld: 2488719

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO № SEI-080001/019018/2021 - MARCIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42560314, vínculo 01, matrícula 927205-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.849,19 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

ld: 2488933

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000203/2023 - ELAINE FREITAS COSTA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 5700701, vínculo 03, matrícula nº 945689-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.306,21 (mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos) e complementação de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP 1172/2023.

PROCESSO Nº SEI-080014/000196/2023 - MARIUCHA MIRANDA PEÇANHA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 41875184, vínculo 03, matrícula nº 960.889-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.226,93 (mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) e complementação de R\$ 93,07 (noventa e três reais e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP 1172/2023.

PROCESSO Nº SEI-080014/000188/2023 - MELANIA DALMAS BAGGIO, Professor Docente I - 40 Horas, D, referência 9 Identidade Funcional nº 36574155, vínculo 01, matrícula nº 5017954-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/05/2023, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.483,56.

PROCESSO Nº SEI-080014/000146/2023 - CARLOS EDSON DE OLI-VEIRA RODRIGUES, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional n° 37311972, vínculo 01, matrícula n° 5022334-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 76% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.343,83 (mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-030030/002217/2023 - ZILSON FRANCISCA SOARES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39818438, vínculo 01, matrícula nº 828.666-8. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 70% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.153,66 (dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

ld: 2488611

PROCESSO Nº SEI-030035/001630/2023 - VANI CARVALHO DA SIL-VA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41910508, vínculo 02, matrícula nº 917.849-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6164/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.082,59 (mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e complementação de R\$ 237,41 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP 1172/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/001219/2023 - NELSON BRAGA DE PAULA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41922875, vínculo 02, matrícula nº 913.337-2. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6162/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 927,63 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) e complementação de R\$ 392,37 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP 1172/2023.

PROCESSO Nº SEI-080014/000732/2022 - RONALDO FERREIRA GALVÃO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 34198547, vínculo 01, matrícula nº 833345-2. Fl-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 68% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.291,64 (dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/007773/2022 - AILTON CARLOS ALVES DE MORAES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 5584299, vínculo 05, matrícula nº 918.254-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5413/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 536,46 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP

PROCESSO Nº SEI-030041/003645/2021 - NILDA LUIZA DA COSTA LEAO, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 37683080, vínculo 02, matrícula nº 919734-4. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8368/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.843,57 (mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030039/003926/2021 - LIDIA DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, ID. Funcional nº 35083549/01, matrícula nº 825.413-8. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/04/2023, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 2.643,32, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.321,66 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75.

PROCESSO Nº SEI-030038/001244/2021 - MARCO ANTONIO DE CAMPOS PEREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 32862040, vínculo 02, matrícula nº 838353-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8180/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.604,12 (mil seiscentos e quatro reais e doze centavos).

ld: 2488880

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 23.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/004449/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores SANDRA VIANNA DA SILVA, Prof. Doc. II, matrícula 5023267-7, ID 3771744-8, ANTONIO CARLOS QUERILLO, Prof. Doc. I, matrícula 831257-1, ID 3779057-9 e BEATRIZ HELENA PINHEIRO, Prof. Doc. I, matrícula 5024929-1, ID 3777765-3, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 26.06.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/002788/2023, publicado no D.O. de 24/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1685/2016 - MARIA DA CONCEIÇAO DE MORAES SIMEAO, Servente, mat. n° 5252146-5, ID 3821922-0, período base de 24/10/2015 a 22/10/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2284/2017 - PRISCILLA MILANEZ CARMO DO AGOSTINHO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0973895-6, ID 4419143-0, período base de 21/11/2016 a 19/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2100/2015 - ALINE TOLEDO DE OLI-VEIRA DIEGUES, Prof. Doc. I, mat. n° 0939459-4, ID 4199441-8, período base de 04/03/2018 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2331/2016 - PEDRO HENRIQUE ALVES JUSTINO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 0951173-4, ID 4348917-6, período base de 10/05/2018 a 02/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101793/2004 - CRISTIANE SANTIAGO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0834222-2, ID 3824976-6, período base de 27/06/2006 a 10/07/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/402/2013 - SILVANA DA SILVA COSTA TEIXEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0827578-6, ID 3832215-3, período base de 26/04/2018 a 24/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/034/1476/2019 - FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0975046-4, ID 4215357-3, período base de 17/06/2018 a 15/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/4105/2013 - HELENA SAMPAIO GAR-CIA SABAN, Prof. Doc. I, mat. nº 0934502-6, ID 4303548-5, período base de 30/07/2017 a 28/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10100166/2003 - TANIA DE OLIVERA AL-VES SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 5005217-4, ID 3586271-8, período base de 06/06/2018 a 04/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102586/2002 - DIRCE MARIA DA COSTA

NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. n° 0240535-5, ID 4050754-8, período base 19/08/2014 a 16/09/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/6920011/1998 - SANDRA HELENA DO NASCIMENTO, Inspetor de Alunos, mat. n° 0270985-5, ID 3804147-2,

período base de 01/07/2017 a 29/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100102/2018 - PATRICIA DA SILVA MA-DEIRA, Assistente Executivo, mat. n° 3041342-1, ID 5013644-5, período base de 10/06/2018 a 08/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/782/2018 - ANNA CAROLINA DE CASTRO, Prof. Doc. I. mat. n° 3033640-8, ID 5008717-7, período base de 08/02/2018 a 06/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2418/2018 - DELZIO SEIXAS SOARES, Zelador, mat. n° 5014089-6, ID 3621884-7, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10106033/2008 - ARNALDO DOS SANTOS, Merendeira, mat. n° 0271111-7, ID 3822114-4, período base de 01/07/2017 a 29/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100077/2018 - MARCIA LEITE PEREI-RA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 0827468-0, ID 3804683-0, período base de 06/02/2018 a 04/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/003362/2022 - RONOEL DE ALMEIDA LE GENTIL, Zelador, mat. n° 5012702-6, ID 3615035-5, período base de 26/02/2018 a 24/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/002917/2023 - RENATA PIMENTA DA CRUZ DUTRA, Prof. Doc. I, mat. n° 3051687-6, ID 5021132-3, período base de 12/11/2013 a 10/11/2018.

PROCESSO N° SEI-030034/002954/2023 - NATHALIA REGINA PORTO VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0964399-0, ID 4388767-8, período base de 16/06/2010 a 14/06/2015.

PROCESSO N° SEI-030034/002964/2023 - MARIA CLARA DUARTE ARRUDA AGUIAR, Prof. Doc. I, mat. n° 3068577-0, ID 5033220-1, período base de 29/06/2016 a 27/06/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/002992/2023 - ELAINE RIBEIRO DAMAS-CENO, Prof. Doc. I, mat. n° 3105478-6, ID 4384472-3, período base de 31/01/2018 a 29/01/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610768/2005 - SIMONE DE CARVALHO SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0827601-6, ID 3728965-9, período base de 23/02/2010 a 21/02/2015; 22/02/2015 a 22/03/2020.

PROCESSO № SEI-E-03/10102488/2004 - ROSA MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Servente, mat. n° 0278593-9, ID 3803386-0, período base de 31/01/2013 a 29/01/2018; 30/01/2018 a 28/01/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/002954/2023 - CHRISTIANE TEIXEIRA DA MATTA GODOY, Prof. Doc. I, mat. n° 0973653-9, ID 4417081-5, período base de 01/09/2011 a 09/10/2016; 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO N° SEI-030034/002986/2023 - WALLACE FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0974964-9, ID 4423963-7, período base de 12/01/2012 a 10/01/2017; 11/01/2017 a 09/01/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100075/2018 - JOSE CARLOS RANGEL REZENDE, Prof. Doc. I, mat. n° 0829743-4, ID 3813712-7. INDEFIRO

PROCESSO N° SEI-030034/002785/2021 - ROSEMARY TEIXEIRA APARICIO, Prof. Doc. II, mat. n° 5020572-3, ID 3586307-2.

PROCESSO Nº SEI-030034/002934/2023 - DANIELLE BORGES CARDOSO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0970365-3, ID 4191983-1.

PROCESSO Nº SEI-030034/003025/2023 - SHEILA DE ALMEID/COSTA CASTRO, Prof. Doc. II, mat. n° 5005176-2, ID 3557623-5.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2488589

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -METROPOLITANA III

ATOS DO DIRETOR

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 19/06/2023, publicado no D.O. de 21/06/2023, que designou comissão para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003629/2023.

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003629/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores VERÔNICA DA SILVA E SILVA, Assistente Executivo, matrícula 30425722, ID 50148249; MARIA CLAUDIA MARTINS VIANA, Agente Administrativo, matrícula 50153212. ID 35376348, e RENATO FERNANDES DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula 08251621, ID 36112364, sob a presidência do primeiro.

Id: 2488987

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA III

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2023 PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

> > ATO DO DIRETOR

Onde se lê: ...ANDRA GOMIDES SANT ANNA... Leia-se: ...ANDREA GOMIDES SANT'ANNA...

ld: 2488783

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

> DESPACHO DA CORREGEDORA DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/006947/2021- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2486637

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

> DESPACHO DA CORREGEDORA DE 06/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/006740/2021- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2486634



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

© @culturaleiladiniz

Entrada franca

Exposições Oficinas Teatro Música



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 931 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004442/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO № SEI-260005/004442/2023 - № CONTRATO: 010/2023 EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
OBJETO	GESTOR
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste referente ao LOTE I nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	

FISCAL DE CONTRATO OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO)	ID/MATRÍCULA	UNIDADE
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA GANIRA PACHECO TAVARES PEREIRA	ID: 5775949 ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
JORGE SILVA MACHADO (SUPLENTE)	ID: 576616-6	ETE Agrícola Antônio Sarlo ETE Agrícola Antônio Sarlo
MARCELO BARBOSA ALMEIDA (SUPLENTE)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
ROSANEA OVIDIO LOUVISI MARTINS	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
GABRIELA DO ROSÁRIO SILVA	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
RAPHAEL BARROS DE SOUSA NETO	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
REINALDO DE OLIVEIRA	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
JESSICA SARUBI DE MOURA	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
FATIMA CRISTINA FEITAL DE OLIVEIRA	ID: 4252865-8	FAETEC Iguaba
ROSE MOREIRA BARBOSA	ID: 822963-5	FAETEC Iguaba
PATRICIA CRISTINA SAMPAIO COUTINHO (SUPLENTE)	ID: 5035832-4	FAETEC Iguaba
MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
PATRICIA GUIMARÃES DE ANDRADE OLIVEIRA UBERLAN LOPES DE SOUZA FILHO	ID: 2091659-0 ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
EDSON ALVES DA SILVA	ID: 4176663-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro FAETEC Nova Iguaçu - Centro
DARLENE FERREIRA CAVALCANTE MAIA	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
MARCELLE PEREIRA RODRIGUES	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
FLÁVIO ALMEIDA AZEVEDO	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
ROGÉRIO VIEIRA SANTOS	ID: 44576420	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	ID: 44008198	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
PAULO SERGIO RAMOS MAGALHÃES	ID: 43703720	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
CARMEM MATOS DA CRUZ COSTA	ID: 44640005	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
LUCIA BENEDITA GUILHERME BRANDÃO	ID: 5609933	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
GILBERTO GABRIEL DE OLIVEIRA	ID: 43243355	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
JURANDIR JOSÉ DA SILVA JUNIOR	ID: 51226804	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
JOEL GOMES DE OLIVEIRA	ID: 43765670	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
SANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ID: 44641729	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
KEITE MARIA COUTINHO DA SILVA DE MOURA	ID: 51264838	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
CRISTIANE DAMASCENO DA SILVA COSTA	ID: 51265133	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
RONALDO DIONIZIO	D: 43360432	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
RENATA COSTA MARQUES MÁRCIA MOURA CABRAL DA SILVA	D: 51258153	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
NUBIA REGINA DA SILVA	ID: 4365972-1 ID: 5035250-4	FAETEC São Pedro da Aldeia FAETEC São Pedro da Aldeia
WANDRÉIA RABELO LIMA	ID: 5090671-2	FAETEC São Pedro da Aldeia
THIAGO JERKE DA SILVA	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
ENÉAS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
IGOR PIRES DOS SANTOS FERNANDES	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
ALEXANDRE GOMES PEREIRA	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
LILIANE XAVIER MELLO	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
MARIA DA PENHA CORREA TORRES PINHEIRO	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
CÉLIA REGINA FREIRE BAEZ	ID: 43861903	FAETEC Tanguá
FRANÇOISE GOMES FERREIRA	ID: 51261929-1	FAETEC Tanguá
TAMIZA PEREIRA SANTOS	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
RICARDO JOSÉ DA SILVA MACHADO	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
JACINÉIA ROMÃO DOS SANTOS DE SOUZA MATTOS	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
ARMANDO MATEUS DIAS MIRANDA	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA MAISANO	D: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira FAETEC Nova Iguacu - Paulo Falcão
ELIANE RODRIGUES GUIMARÃES MARTINS NELSON JOSÉ GONCALVES NETO	Mat.: 2090136-4 ID: 577777-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Faicao FAETEC Búzios
RICARDO DINIZ PALHARES	ID: 51237245	FAETEC Búzios
HUDSON PINTO GOMES	ID: 4252979-4	FAETEC Silva Jardim
MERCEDES C. T. NETA DE OLIVEIRA	ID: 51252821-1	FAETEC Silva Jardim
FLÁVIO NUNES PEREIRA	ID: 2076166	FAETEC Itaboraí
GUSTAVO MACEDO NETTO	ID: 2090295-6	FAETEC Itaboraí
JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA	ID: 4412564-5	FAETEC Itaocara
LUCIANA NICOLETE DE SOUZA DOS SANTOS	ID: 5107117-7	FAETEC Itaocara
WANDA MARIA DE MELLO	ID: 4183267-1	FAETEC Arraial Do Cabo
MARCOS DA SILVA DOMINGOS	ID: 578466-2	FAETEC Arraial Do Cabo
ESPEDITO APARECIDO BATISTA	ID: 3226275-2	FAETEC Cabo Frio
CARLA COSTA RODRIGUES	ID: 3985037-4	FAETEC Cabo Frio
LUCIANA DE ANDRADE SILVA	ID: 4147345-0	FAETEC Cabo Frio
SERGIO RICARDO DANTAS BARACHO	D: 2093800-4	FAETEC Cabo Frio
JOÃO JOSÉ RICHA NETO	ID: 2096344-0	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Santo Antônio de Pádua
ANALIA MADIA EEDDEIDA EDEITAS	ID: 4412670-4	TO LEVE DANIO AUTOMO DE EAUTA
ANALIA MARIA FERREIRA FREITAS EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOLIZA PEREIRA	ID: 4412679-4	
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA	ID: 4147304-3	FAETEC Santo Antônio de Pádua
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ DAIANE GOES GONÇALVES	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876 ID: 50365630	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ DAIANE GOES GONÇALVES LUIZ CARLOS DE ANDRA- DE	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876 ID: 50365630 ID: 4204162-7	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão ETE Bacaxá
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ DAIANE GOES GONÇALVES LUIZ CARLOS DE ANDRA- DE FELIPE RIBERIO GOMES WALDETE GOMES DA SILVA ALCANTARA (SUPLENTE) KEILA RAQUEL ALVES DE MATOS CERQUEIRA	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876 ID: 50365630 ID: 4204162-7 ID: 4277640-6 ID: 42054907 ID: 51385341	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão ETE Bacaxá ETE Bacaxá ETE Bacaxá FAETEC Miracema
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ DAIANE GOES GONÇALVES LUIZ CARLOS DE ANDRA- DE FELIPE RIBERIO GOMES WALDETE GOMES DA SILVA ALCANTARA (SUPLENTE) KEILA RAQUEL ALVES DE MATOS CERQUEIRA LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876 ID: 50365630 ID: 4204162-7 ID: 4277640-6 ID: 42054907 ID: 51385341 ID: 4428452-7	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão ETE Bacaxá ETE Bacaxá ETE Bacaxá FAETEC Miracema FAETEC Miracema
EVA DE FÁTIMA CAPINI DE SOUZA PEREIRA MÔNICA DA C. DE OLIVEIRA PORTES FLÁVIO FERREIRA DA SILVA CARLA CRISTINA GARCIA ALMEIDA DA PAZ DAIANE GOES GONÇALVES LUIZ CARLOS DE ANDRA- DE FELIPE RIBERIO GOMES WALDETE GOMES DA SILVA ALCANTARA (SUPLENTE) KEILA RAQUEL ALVES DE MATOS CERQUEIRA	ID: 4147304-3 ID: 4404334-1 ID: 5787971 ID: 20870876 ID: 50365630 ID: 4204162-7 ID: 4277640-6 ID: 42054907 ID: 51385341	FAETEC Santo Antônio de Pádua FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão ETE Bacaxá ETE Bacaxá ETE Bacaxá FAETEC Miracema

LECYAS ROBSON DOMINGUES DA SILVA	ID: 44137133	CVT Campos I Solda
LIZ DAIANA TITO AZEREDO DA SILVA	ID: 42666724	CVT Campos I Solda
WAGNER OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	ID: 44585829	CVT Campos I Solda
FABIANO PORTAL CHAGAS	ID: 32258623	CVT Campos I Solda
CAMILA RIBEIRO TEODORO	ID:42609437	CVT Campos I Solda
ELDER LUGON	ID: 20947437	CVT Campos I Solda
CLEIDE FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	ID 6428576	ETE João Barcelos
CLAUDIA GOMES FERNANDES	ID 4144985-1	ETE João Barcelos
ELIO ULLIAM CALDAS	ID 6403140	ETE João Barcelos
JOSILENE TAVARES DE ANDRADE	ID 5789397	Unidade São Fidélis
SABRINA DUARTE CORREA PINHEIRO	ID 44119577	Unidade São Fidélis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488991

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 933 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004445/2023. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo

PROCESSO N° SEI-260005/004445/2023 - N° CONTRATO: 012/2023	
EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	
OBJETO	GESTOR
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do	Luciana Vieira de Mello
Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE III no	Rodrigues
moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	ID: 5138486-8

FISCAL DE CONTRATO OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO)	ID/MATRÍCULA	UNIDADE
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
GANIRA PACHECO TAVARES PEREIRA	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
JORGE SILVA MACHADO (SUPLENTE)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
MARCELO BARBOSA ALMEIDA (SUPLENTE)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
ROSANEA OVIDIO LOUVISI MARTINS	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
GABRIELA DO ROSÁRIO SILVA	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
RAPHAEL BARROS DE SOUSA NETO	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
LUIZ CARLOS DE ANDRADE	ID: 4204162-7	ETE Bacaxá
FELIPE RIBERIO GOMES	ID: 4277640-6	ETE Bacaxá
WALDETE GOMES DA SILVA ALCANTARA (SUPLENTE)	ID: 42054907	ETE Bacaxá
CLEIDE FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	ID 6428576	ETE João Barcelos
CLAUDIA GOMES FERNANDES	ID 4144985-1	ETE João Barcelos
ELIO ULLIAM CALDAS	ID 6403140	ETE João Barcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 974 DE 26 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002527/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenrantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90, \S 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016:

RESOLVE:

do contrato.

Art. 1 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002527/2021. CONTRATO nº 034/2021

Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LO-TE V, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda. Parágrafo Primeiro do contrato.

sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo GESTOR:

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS:

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza BarbosaID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

ld: 2488721

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 26/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 052/2022, referente ao processo nº SEI-260005/000760/2022 celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID: 4201525-1 como Gestor do contrato nº 052/2022, no lugar do servidor Paulo César Domingues, ID: 0559486-3, a servidora KATARINE SOUZA DE AMORIM, ID: 5137636-9 como Fiscal, no lugar do servidor Marco Antônio Ribeiro, ID: 2075002-1, a servidora MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE, ID: 4282919-8 como Suplente, no DRADE DOS SANTOS REZENDE, ID: 4282919-8 como Suplente , no lugar da servidora Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 e a servidora BRUNA DE SOUZA BARBOSA - ID: 5115205-3 como fiscal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/000760/2022.

ld: 2488743

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/320/2018 - ADRIANA DE ANDRADE GOMES - TÉCNICO SUPERIOR - matrícula nº 0226.557-7, período base de 27.04.2018 A 25.04.2023. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/30879/2008 - EDMARA CRISTINE PAVÃO DE ARAUJO NUNES - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0223627-1, período base de 13.12.2017 a 31.12.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004206/2023 - CAMILA FERREIRA DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 3079480-4, período base de 16.06.2015 a 12.08.2020. RECONHEÇO o direito a 03

PROCESSO № SEI-E-26/36.513/2005 - EULINE RODRIGUES COSTA - ARTÍFICEI - matrícula nº 0222.125-7, período base de 02.08.2014 a 31.07.2019. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença prê-

(três) meses de licença prêmio.

ld: 2488624

ld: 2488993

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 16/06/2023

Processo Nº SEI-260005/003738/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de JOANA D'ARC TEIXEIRA ROSA, ID 2080005-3/1 no valor de R\$ 6402,03, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Processo Nº SEI-260005/004360/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de LELIA RODRIGUES LESSA, ID 2089104-0/1, no valor de R\$ 35.608,65, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Processo Nº SEI-260005/002967/2023 - RECONHECO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de VERA LUCIA ABRANTES COELHO, ID 3212315-9/1 no valor de R\$ 32.123,76, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Processo Nº SEI-260005/002984/2023 - RECONHECO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de VANIA RAMOS DA SILVA, ID 4007197-9/1 no valor de R\$ 31.825,38, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

DE 19/06/2023

Processo Nº SEI-260005/002768/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de LUIZA HELENA DA SILVA SOARES, no valor de R\$ 95.730,30, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Processo Nº SEI-260005/002851/2023 - RECONHECO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de MARIZA DA GAMA LEITE DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 40.312.62, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Processo Nº SEI-260005/002798/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de NAIR ADRIANO, no valor de R\$ 18.093,57, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

ld: 2488697

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/77441/2003 - NILDA NASCIMENTO DE OLI-VEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0221581-2, período base de 04.05.2017 a 02.05.2022. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de Licenca Prêmio.

DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/72.337/2004 - ALINE DA ROCHA SILVA - INSPETOR DE ALUNOS I - matrícula nº 0220.309-9, período base de 13.06.2018 a 21.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) me-

PROCESSO Nº SEI-E-26/32.713/2010 - COSME SEBASTIÃO DE MOURA - TÉCNICO ESPECIALISTA - matrícula nº 0224.342-6, período base de 01.06.2018 A 30.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

PROCESSO N SEI-260005/004555/2023 - ELIETE RODRIGUES LIMA PEREIRO Y ROCA - PROFESSOR FAETEC | 20h - matricula nº 0226912-4, período base de 27.03.2014 a 25.03.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/1724/2018 - MOEMA DOS REIS CARRARA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225168-4, período base de 20.09.2017 a 18.10.2022. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três)

PROCESSO Nº SEI-260005/004557/2020 - MARCUS TADEU DE SOUZA TAVARES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223104-1, período base de 05.10.2001 a 30.09.2016 e 10.12.2017 a 08.12.2022. RECONHEÇO o direito a 12 (doze) meses de licença-prê-

PROCESSO Nº SEI-260005/004433/2023 - NAIR COSTA DOS SAN-TOS ALENCAR - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0224001-8, período base de 11.08.2007 a 07.08.2017. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.DO

ld: 2488622

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO № SEI-260005/004268/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de ABEL LINS DE OLIVEIRA, ID 576625-7/2, no valor de R\$ 35.851,86, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003435/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de CLAUDIA MARIA PEREIRA, ID 578708-4/1, no valor de R\$ 26.906,79, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003671/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, ID 2074505-2/1, no valor de R\$ 68.197,26, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003064/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de EDUARDO GONÇALVES DIAS, no valor de R\$ 52.518,48, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003200/2023 - RECONHECO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de LUCIENE MARIANO TORRES CHAVES, no valor de R\$ 9.586,26, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002507/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de ANA LUZIA TRINDADE DE AQUINO DORNA, no valor de R\$ 15.975,54, conforme o Decreto nº 48.244/2022

ld: 2488605

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 26.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-813/2023 - APOSENTA CLAUDIA GUEDES, matricula nº 27.185-8, ID Funcional 25778749, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/044369/2022.

ld: 2488853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENFERMAGEM

ATOS DA DIRETORA

PORTARIA ENF Nº 127/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^e. **THELMA SPINDOLA**, matricula nº 31.231-4, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e que consta no Processo nº SEI-260007/032034/2023:

ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES - UERJ ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES - UERJ;
NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA - UERJ;
DONIZETE VAGO DAHER - UFF;
CRISTINA ARREGUY-SENA - UFJF;
NÉBIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO - UNIRIO; SUPLENTES OCTAVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS - UFRJ; ANA BEATRIZ AZEVEDO QUEIROZ - UFRJ.

DE 23.06.2023

PORTARIA ENF Nº 128/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^a. ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS, matricula nº 07.202-5, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e que consta no Processo nº SEI-260007/032040/2023:

HELENA MARIA SCHERLOWSKI LEAL DAVID - UERJ; NORMA VALÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA - UERJ; DONIZETE VAGO DAHER - UFF; DEYSE CONCEIÇÃO SANTORO BATISTA - UFRJ; DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA - UNIRIO; ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES - UERJ; ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA - UNIRIO.

Id: 2488856

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 15.06.2023

PORTARIA SGP Nº 743/2023 - CAROLINE MEDEIROS SOUZA FREITAS, matricula nº 41.795-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "CAROLINE MEDEIROS FREITAS DE ARAUJO"; leia-se: "CAROLINE MEDEIROS SOUZA FREITAS". Processo nº SEI-260007/014591/2023.

ld: 2488854

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.06.2023 PAG. 22 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05.06.2023

Processo nº SEI-260007/009867/2023 Onde se lê: ...matrícula nº 41.272-6... Leia-se: ...matrícula nº 41.274-2...

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1421 DE 27 DE JUNHO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA APURAR IRRE-GULARIDADES DESCRITAS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA SEI-260008/006704/2023.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância punitiva SEI-260008/006704/2023:

Camila Benica de Oliveira - matrícula nº 36.538-7;
Maurilio Junio de Carvalho Torres - matrícula nº 41.111-6;
Emanuelle Mello Coelho Braga - matrícula nº 36.358-0.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2488975

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1422 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA A COMISSÃO DE COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

o constante na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE) e relaciona a Comissão de Proteção Radiológica como uma das comissões assessoras obrigatórias, que deve estar em permanente funcionamento nos estabelecimentos hospitalares

- o constante dos autos do processo nº SEI-260008/009969/2021,

Art. 1º - Atualizar a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Eduardo Haruo Saito matrícula: 33.452-4;
- Rodolfo Acatauassu Nunes matrícula 32.710-6;
 Daniela Dias Carneiro da Silva matrícula 39.369-4;

- Margarida Maria Camoes Orlando matrícula 30.795-9;
 Rafael Daher Carvalho matrícula 34.204-8;
- Alexandre Malta da Costa Messeder matrícula 32.597-7; Evangelina Marcia Lima de Macedo matrícula 39.146-6;
- Patrícia Milani matrícula 39.382-7; João Lúcio Macao Junior matrícula 39.128-4; Mary Elaine Ferreira da Silva matrícula 37.229-2; Fátima Napoleão matrícula 34.362-4;
- Camila Benicá de Oliveira Carvalho Naves matrícula 36.538-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2488976

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/004673/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente à aquisição de agente pré limpeza de instrumental, no valor de R\$ 33.423,00, com fulcro no artigo 24, inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 213 DE 23 DE JUNHO DE 2023

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021 - UENF E NÁVE-BRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2021 - UENF e NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, referente à Manutenção Predial com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (Campus Prof. Carlos Alberto Dias).

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados:

Simone Flores Soares de Oliveira Barros, ID Funcional nº 640035-3 -Victor Hugo Santos, ID Funcional nº 4316647-4;

Kátia Rosane de Athayde Sandzer, ID Funcional nº 4145114-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

> **DESPACHOS DO REITOR** DE 19.06.2023

CONSIDERAM aptos no estágio probatório, para efeito de aquisição da estabilidade no servico público, os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação de desempenho e qualidade aprovada pela Câmara de Carreira Docente, a contar de três anos da data da posse:

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO	PROCESSO Nº
N°			
642167-9	Carlos Maurício Fontes Vieira	Professor Titular	SEI-260009/004277/2021
641515-6	Maria Cristina Canela Gazotti	Professor Titular	SEI-260009/001396/2022
4198863-9	Fernando Diogo de Siqueira	Professor Associado	SEI-260009/001662/2023
4186164-7	Elaine Cristina Pereira	Professor Associado	SEI-260009/001663/2023
5088043-8	Gabriel Ramatis Pugliese Andra-	Professor Associado	SEI-260009/001664/2023
	de		

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/052059/2007 - VANUZIA ALMEIDA DOS SANTOS, ID Funcional nº 641655-1, Profissional de Nível Médio. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 25/06/2017 à 23/08/2022.

ld: 2488788

E MOBILIDADE URBANA DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23.06.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

PROCESSO Nº SEI-100001/001169/2023 - RECONHECO DÍVIDA de exercício anterior (2021), apurado no relatório da folha de pagamento de junho/2023, no valor total de R\$ 3.176,67 (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Resolução SEPLAG 110/2008 e nos termos das Leis 9808/2022 e 9970/2023, que dispõem sobre a Execução orçamentária do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

ld: 2488699

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100001/001170/2023 - RECONHECO DÍVIDA de exercício anterior RECONHEÇO DÍVIDA de exercício anterior (2022), apurado no relatório da folha de pagamento de junho/2023, no valor total R\$ 3.000,44 (três mil reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a Resolução SEPLAG 110/2008 e nos termos das Leis 9808/2022 e 9970/2023, que dispõem sobre a Execução orçamentária do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 531 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUÇÃO E DESIGNA-ÇÃO DE EMPREGADOS PARA COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO DE SUSTENTABIL-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- a necessidade de formular, aprovar e monitorar políticas e diretrizes sobre nas questões relacionadas à sustentabilidade e a responsabilidade social, ambiental e de governança (ESG) no âmbito da CEN-
- solicitação da Diretoria Executiva na Reunião Nº 326 de 06/06/2023. e
- o constante nos autos do processo nº SEI-100006/000078/2023 RESOLVE:

Art. 1° - INSTUIR o Comitê Estratégico de Sustentabilidade na CEN-Art. 2° - DESIGNAR os colaboradores relacionados abaixo, para com-

por o Comitê Estratégico de Sustentabilidade da CENTRAL

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE	99.000.859	PRESI
MOURA		
MARCELO LUIZ ONIDA DE	03.008.038	DIRPLA
ARAUJO		
DAITI HAMANAKA	99.000.679	ASSGER
PRISCILLA BARBOSA DANTAS	99.000.880	OUVI
JORGE CHAVES JUNIOR	99.000.765	DIREO

Art, 3°- A Presidência do Comitê será exercida pelo empregado FA-BRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA, sendo substituído pelo empregado MARCELO LUIZ ONIDA DE ARAUJO em casos de impedimen-

Art. 4º - O Comitê terá seguintes competências e atribuições: I - zelar pela incorporação das dimensões social, ambiental, climática e de governança na estratégia, no planejamento corporativo e nos regulamentos, procedimentos, processos e práticas da CENTRAL; II - formular recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração sobre os objetivos de sustentabilidade e acompanhar a

implantação de políticas, estratégias, ações e projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável dos negócios da Companhia; III - monitorar e avaliar o grau de aderência das ações implementadas pelo Grupo de Trabalho e propor recomendações de aperfeiçoamen-

IV - manter registros das recomendações mencionadas nos incisos II e III, com o auxílio da área responsável pelo assessoramento do Co-

V - acompanhar a evolução do tema sustentabilidade, buscando iden-

V - acompanhar a evolução do tema sustentabilidade, buscando identificar oportunidades e riscos, a fim de assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração na incorporação do tema na estratégia e nas práticas da CENTRAL.

Art. 5° - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, com a frequência que for necessária, devendo a ata da reunião ser encaminhada para ciência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2488836

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

cação.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SECC Nº 102 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE -SEAS , EM EXERCÍCIO, E O, ORDENADOR DE DESPESAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48,359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e 2023; que estabelece normas complementares de Programação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-070026/001182/2023, PESOLVEM* RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Projeto Especial "DIÁLOGOS RJ - Caminhos para o Deenvolvimento Sustentável e o Enfrentamento das Mudanças Climá-

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 21/06/2023 até 31/12/2023

III- DE/Concedente: 2401- Secretaria de Estado do Ambiente e Sus-

UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO: P.T.: 2401.18.541.0438.5645

Natureza de Despesa: 4490 Fonte: 1.759.151

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser apresentada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descenporisavel do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto no art.4° da Instrução Normativa AGE n °24, de 10 de setembro de 2013, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de Crédito no SĬAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

 $\mbox{\bf Art. 3°}$ - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em Exercício AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO Ordenador de Despesas em Exercício

*Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no D.O. de 27/06/2023.

ld: 2488631

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 151 DE 27 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 E DO CONTRATO A SER CELEBRADO PELA SE-CRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.PROCESSO Nº SEI-020007/002276/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 023/2022 e do Contrato, abrangendo os Municípios de Cantagalo, Carmo, Macuco e Cordeiro, a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Processo nº SEI-020007/002276/2022.

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1; Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524.

Art.2º - Designar como Gestor do do Pregão Eletrônico nº 023/2022, o servidor Leonardo Blanchart, ID Funcional nº 5036578.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da vigência do contrato a partir da sua publicação.

Niterói, 27 de junho de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS

Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA.

ld: 2488736

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECEC Nº 286 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", QUE DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS LITERÁRIOS, NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS E REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS NO ÂMBI-TO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, EM EXERCÍCIO,no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/001584/2022,

Art. 1º - Dar vista à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Emergencial de Premiação Nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ", com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de marco de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC

Art. 2º - A avaliação das propostas culturais habilitadas no Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 28 (vinte e oito) membros e 01 (um) presidente, representando a SECEC

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a impessoalidade

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ".

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

Presidência:

Yke de Castro Leon - ID: 51131757

Ana Cristina Dutra Xavier - ID: 51061112 Andressa Sousa Soares - ID:51337711 Barbara Dutra Lameira Ottero - ID: 50899937 Beatriz Barcellos Dias da Silva - ID: 50985167 Brenda Gonçalves Santos - ID: 51097036 Carla Fernanda Lobianco da Silva Calasans - ID: 51061422 Cláudia de Araujo Viana - ID: 37050052 Cristina de Pádula Cattan - ID: 51301962 Ellen Ferreira Gomes - ID: 51366266 Guilherme Felipe Quadrado - ID: 51240696 Jorge Sant'anna da Silva - ID: 51052059 Julia Barbosa Campos - ID: 51350807 Katherine Souza Sacramento - ID: 5109541 Laryssa Caroline Magno da Silva - ID: 51169436 Laura Regina Coutinho Ghelman - ID: 50215108 Lucas Bernardo - ID: 51257246 Manu Igrejas - ID: 50989197 Maria Arlene da Costa Sacramento - ID: 50985000 Nayara de Kassia do Nascimento - ID: 50929240 Patrícia Oliveira Jardim Nunes - ID: 5076095-5 Rafaela Ferreira de Andrade - ID: 42639492 Raphael Pereira Moreira - ID: 51258552 Roana Paula Paiva de Souza - ID: 51025205 Rodrigo Deodato de Moura - ID: 51127857

Tania Maria Casares de Queiroz - ID: 43359710 Tatiana Varzea Fernandes - ID: 5748070
Ticiane Cristine Sales Cadilhe - ID: 51297930 Yasmin Evangelista da Costa - ID: 51280515

Art. 6º - A fim de garantir a isonomia, impessoalidade, maior imparcialidade e justa avaliação pela Banca Examinadora, proporcionando maior transparência ao processo, esta é publicada por ocasião da comunicação do resultado final do Edital avaliado, preservando a iden-

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

CLAUDIA MATTOS RAYBOLT Secretária em Exercício

ld: 2488984

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000332/2023 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FU-NARJ nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial com forne-cimento de mão de obra, materiais, ferramental e equipamentos, para atender as necessidades das unidades administrativas da FUNARJ, HOMOLOGO o presente certame a EMPRESA UNISERVICE COMÉR-CIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ de nº 03.555.382/0001-08, no valor global de R\$ 3.889.870,70 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DA PRESIDENTE DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000584/2023 - RICARDO AMADO DA SILVA, Identidade Funcional nº 637631-2. AUTORIZO a dispensa de ponto

ld: 2488896

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O DE 17/04/2023 PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ N° 082 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023 revogando as disposições em contrário.

ld: 2488876

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLES-CENTE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2023 DO CEDCA/RJ.

vigésimo sexto dia do mês de abril de 2023, com início às

10h30m, foi realizada a abertura da Assembleia Ordinária do CED-CA/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3°, § 3° do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20) e também fundamentada na Deliberação CEDCA nº 70 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o estabe-lecimento de assembleias e reuniões por videoconferência a serem realizadas pela Plenária do CEDCA, em caráter excepcional, em ra-zão da pandemia global de Covid-19, novo Corona vírus. Esta Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Comunica Rio. URL da reunião: http://www.comunica.rj.gov.br/index.php/loginConferencia/participanteExterno?login=a1b6a7d&senha=fd2cfab Pauta: 1. Aprovação da ata de março 2023; 2. Apres tação e Aprovação do Código de Ética do Cedca- Deliberação n.º 97; 3. Inscrição do Programa da Unidade Escola João Luíz Alves - disponibilização do processo SEI 310003/000717/2023 para vistas no Cedca- art. ° 8 Deliberação n.º 64/2019; 4. Violência nas escolas; 5. Conferencia Estadual; 6. Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; 7. Retorno das reuniões de mesa diretora de forma presencial: 8. Relatos das Comissões: 9. Assuntos Gerais. Sendo a mesa Diretora constituída por: Pierre Pontes Gaudioso (presidente pelo CDHNI), Thiago de Oliveira Vieira dos Santos (vice - presidente pela SEDSODH) e Márcia Elizabeth Gatto Brito (secretaria geral pela Rede Rio Criança). Estavam igualmente presentes, entre titulares e suplentes, os seguintes conselheiros: 1 - Margarida Prado (OAB/RJ); 2 - Daniel Sanchez (Instituto Anjos da Liberdade); 3 - Eufrásia de Souza (Defensoria Pública); 4 - Rodrigo Azambuja (Defensoria Pública); 5 - Monique Lourenço (SECEC); 6 - Sérgio Henrique Vieira Campelo (Federação das Associações Pestalozzi do RJ); 7 - Cindy Fernandes (Secretaria de Estado da Casa Civil). 8 - Brunna Nascimento (Youca Brasil); 9 - Sueny Nogueira (Youca Brasil); 10 - Andreia Salustriano (CDHNI); 11 - Jorciente Nascimento (Instituto Faculdade Já).

Justificou ausência: 1 - Saturnina Pereira da Silva (SEEDUC). Convidados: Matheus Henrique, Dra. Gisele Pequeno, Luciana Benisiti (Ministério Público); Daniel Duarte (CAO Infância); Promotor Roberto Mauro (MP GTT Escola Segura); Ana Paula Rodrigues (Rede Não Bata Eduque); Milena Salgueiro (Acterj); Key Oliveira (Isbet); Paloma Lopes (CMDCA Volta Redonda); Sileide Silva (CMDCA Seropédica); Ester (CMDCA Bom Jesus); Kenia, Ana Aguiar (CMDCA Niterói); Sylvia Cantuaria (CMDCA Maricá); Gleiciane Couto, Jorge Alex (CMDCA Itaguai); Rejane Pires (CMDCA Magé); Erica Rodrigues (CMDCA Búzios); Ana Maria (CMDCA Quissamã); Ana Coelho (CMDCA S. J. Meriti); Filipe (CMDCA Pinheiral); Eli Gonçalves (CMDCA Carmo). O presidente Pierre Gaudioso inicia a assembleia e coloca em aprovação a ata de Março de 2023 que é aprovada por unanimidade. O presidente apresenta o Código de Ética com as alterações propostas e a deliberação n.º 97. Os documentos são debatidos pelos conselheiros e ambos são aprovados. Dando sequência aos pontos de pauta a con-

selheira Margarida Prado discorre sobre a entrega do relatório de fis-calização e abre vistas no Cedca/RJ do processo do Programa da Unidade Escola João Luiz Alves a contar da presente data. Os con-selheiros dialogam sobre o ponto de pauta referente a violência nas escolas e decidem que será tema de uma nova assembleia com data a ser definida na reunião da mesa diretora. A servidora Glauce Pinto informa o andamento do processo administrativo referente a Conferência Estadual. A conselheira Monique Lourenço presta esclarecimentos e solicita aos CMDCAs que compareçam a reunião da Conferência para que todas as dúvidas sejam sanadas. O presidente Pierre Gaudioso informa que foi feito contato com o Tribunal Regional Eleitoral e com o Ministério Público para que fosse realizado o apoio do CED-CA/RJ aos CMDCAs no processo de escolha dos Conselheiros Tu-telares. O presidente Pierre Gaudioso coloca em aprovação o retorno telares. O presidente Pierre Gaudioso coloca em aprovação o retorno das reuniões de mesa diretora de forma presencial. A conselheira Monique Lourenço informa que as reuniões podem ser realizadas na Biblioteca Parque. O retorno presencial é aprovado pelos conselheiros. As comissões fazem seus respectivos relatos. A assembleia é encerrada as 13h15m. ORDEM DO DIA: 1- Aprovada ata de março 2023 por unanimidade; 2- Apresentação do Código de Ética do Cedca-Deliberação n.º 97 com as Alterações sedo Aprovada. 7- Retorno das reuniões de mesa diretora de forma presencial sendo Aprovado pelos conselheiros. Processo nº SEI-310003/002677/20023.

> PIERRE PONTES GAUDIOSO Presidente do CEDCA/RJ

> THIAGO VIEIRA Vice-Presidente do CEDCA/RJ

ld: 2488897

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA Nº 301 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 2023 DO CEAS/RJ.

vigésimo quinto dia do mês de abril, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no formato presencial. A reunião teve início às 10:42 e contou com presença de **15 (quinze)** Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Sra. Dayse de Souza Marcello da Secre taria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH), Sr. Danilton Bernardo da Silva Borges do Colegiado Estadual de Gestores Municipais (COEGEMAS), Sra. Daniela Mello Duarte da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento (SEAPPA), Sra Teresa Cristina Barbosa Thomas Pedro da Secretaria de Trabalho e Renda (SETRAB), Sra. Alessandra Valoius Couto Ba-ckman da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), Sra. Gis-laine Carla Kepe Ferreira e Sra. Thalita Thomé dos Santos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), Nathália Gui-marães Farias da Fundação Leão XIII, e - SOCIEDADE CIVIL OR-GANIZADA: Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy do Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra Fabiana Rosa da Silva e Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros do Fórum Estadual de Usuários do SUAS (FEUSUAS/RJ), Sra Celecina Rodrigues dos Santos do Instituto Eco Vida (IEV), Sra. Maria Gabriela Marques Ferreira e Sra. Livia Fenizola dos Santos do Movimento de Mulheres em São Gonçalo (MMSG), e Sra. Maralice dos Santos do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR). Ainda contando com a presença: Sra. Raquel P. Carvalho Assessora técnica do Programa Bolsa Família e Sr. Michel Moizinho Silva Coordenador da Vigilância Socioassistencial da Superintendência da Gestão do SUAS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Maria Perus (Inter cambista da Noruega em Serviço Social) do Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra. Heloisa Helena Mesquita Maciel da Frente Estadual em Defesa do SUAS, Sra. Cristina Penna Superintendente da Associação do Conselhos (ASSCONS), Sra. Aida Gonçalves Vianna do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro (SASERJ), Sra. Ítala Karine Fernandes de Azevedo (Administrativo do CEAS/RJ), Sr. Francisco Renesílvio Magalhães Nery (Assessor Técnico do CEAS/RJ) e Sra. Tania Mara dos Santos Ramos Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social/RJ (CEAS/RJ). Antes de iniciar a Plenária a Presidenta Marcella às 10:05min perguntou a secretária executiva Tania se tinha quórum para iniciar a assembleia. No primeiro chamamento não havia quórum devido ao atraso de conselheiros/as. Após fazer o 2º (segundo) chamamento, a Presidenta Sra. Marcella, iniciou a reunião por haver quórum. Antes de passar para os pontos de pauta foram incluídos 05 (cinco) itens, propostos pelos/as conselheiros/as a saber: 7) Nota de Repúdio, 8) Quórum, 9) Contratação de Assistente Social, 10) Publicação da nova composição do CEAS e 11) Convocação da Conferência (como está o andamento?). Em seguida a presidenta passou a falar do primeiro e segundo ponto de pauta: aprovação das atas 299ª e 300ª. Em regime de votação as atas foram aprovadas com abstenção da conselheira Sra. Alessandra por não estar presente no dia das assembleias ordinárias em fevereiro e março. Após passou a falar sobre o 3º ponto de pauta parecer sobre a alteração da lei do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaba Grande (CMAS/IG), foi feita leitura com as devidas contribuições da plenária. A conselheira Sra. Gislaine vai revisar, e quando for finalizada todas as atualizações o parecer vai ser encaminhado para o CMAS/IG, até a próxima assembleia ordinária dia 30/05/2023. Depois a presidenta passou para o quarto ponto de pauta sobre a eleição para a vaga em vacância dos Usuários. O processo o SEI 310003/001577/2023 foi devolvido ao Conselho, pois o documento anexado tem título de edital, mas no corpo do documento tratava-se de resolução. A comissão de legislação e normas está pro-videnciando as devidas alterações, inclusive as datas para que seja dado prosseguimento a eleição. Em seguida a presidente passou para o quinto ponto de pauta a apresentação situacional das Emendas Parlamentares de 2021 a 2023. Passou a fala para a Conselheira Sra. Dayse que iniciou a sua apresentação falando que a Secretária Sra. ela Gomes é a titular e a Superintendente Sra. Dayse Mar é a adjunta para acesso no SUASWEB pela SEDSODH, no CEAS a titular é a presidenta Marcella que elegeu como sua adjunta a secretária executiva Sra. Tania. Por se tratar de direito adquirido não há necessidade de acionar a Secretaria (SEDSODH) para acessar as informações. E prosseguindo falando que ao acessar o usuário vai ter acesso a todo histórico dos recursos que foram utilizados, detalhamento de cada Emenda Parlamentar (EP). Há disponibilidade da Emenda Parlamentar do Senador Romário no valor R\$ 13.542.438,00 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais) ao qual a Secretária Rosangela Gomes deseja utilizar para a População em Situação de Rua e para Mulheres em Situação de Violência. A Sra. Dayse coloca que neste momento basta a provação do CEAS/RJ e o parecer da presidenta no SIGTV, e que este recurso é para custeio. Os termos de responsabilidades (TR) vieram impressos, e foi explicado que cada TR é uma EP. E caso, que não haja o termo de responsabilidade (TR), haverá a substituição por Ata. O CEAS/RJ é Co-gestor da Gestão na utilização da Emenda Parlamentar. A Emenda é do Senador Romário, e sem o parecer deste Conselho o estado do Rio de Janeiro não terá acesso a esta Emenda Parlamentar. Quando A aprovação da Ata pelo Governo Federal vai ser para uso imediato do recurso. Já pelo Governo do Estado terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias. A Emenda Parlamentar foi direcionada para a Secretária Rosángela para ser utilizada por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS como custeio. Por isso, o recurso não pode ser direcionado aos municípios para utilização nos Centros de Referências Especializados para a População em Situação de Rua - Centro Pop - como questionou a presidenta, Sra. Marcella. A Sra. Dayse reforça na sua fala que a Secretária deseja utilizar este recurso para os projetos voltados para a População em Situação de Rua - PSR - e para o enfrentamento às violências contra mulher. Finalizando sua apresentação Sra. Dayse concluiu dizendo que a Secretária se colocou à disposição para conversar com os/as conselheiros/as do CEAS/RJ. A Conselheira Sra. Maralice pede a fala e relata que as pesquisas não devem ser feitas pelo Almeida Passos. Mas sim, através de outro órgão de pesquisa. Pois, o Movimento Nacional

de Pessoa em Situação de Rua no Estado do Rio de Janeriro (MN-PR/RJ), tem certeza que a pesquisa feita por este órgão para a Prefeitura do Rio de Janeiro, trouxe um índice como resultado, bem abaixo do existente. É só investigar os CRAS, CREAS. Depois a palavra passou para a Presidenta que coloca como proposta custear os centros pops. O que não será possível, pois só pode ser utilizado para custeio. Assim, propõe que o recurso seja utilizado para uma pesquisa Estadual para a p/opulação em situação de rua, já que o Estado nunca realizou. E só o município do Rio de Janeiro realizando tal pesquisa. não retrata a realidade do Estado. apesar de ser a Capital desquisa, não retrata a realidade do Estado, apesar de ser a Capital deste Estado. E chama atenção que a política de mulheres não está dentro do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), e sim, na política de Direitos Humanos. O SUAS transversaliza esta política pública. O que está tipificado é o acolhimento institucional para mulheres, independentemente de estar em situação de violência. E resgata a situação de Postuvante de Para que está pa política de Segurance Alia que esta tipriicado e o acoinimento institucional para mulineres, independentemente de estar em situação de violência. E resgata a situação do Restaurante do Povo que está na política de Segurança Alimentar. O recurso não poderia ser repassado aos municípios pelo FEAS, já que o Restaurante do Povo não é um serviço tipificado. Logo, pediu atenção dos/as conselheiros/as que não seja repetido o mesmo erro com a Emenda para o enfrentamento às violências de mulheres. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade a reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento ampliada para o dia 09/05/2023 proposta pela Sra Gislaine e com a anuência do Coordenador da Comissão Sr. Danilton Borges, pela plataforma COMUNCA/RJ (PRODERJ), para discutir que a Emenda seja de enfrentamento para a população de rua. Bem como, deliberar uma proposta de pesquisa Estadual para a população em situação de rua, e que esteja contemplada num plano de trabalho. O prazo para enviar a programação pelo sistema do MDS (Ministério de Desenvolvimento Social), informando como recurso vai ser utilizado, será dia 14/05/2023. Em seguida passou a palavra para a convidada Sra. Raquel P. Carvalho que falou sobre a indicação de um representante do CEAS/RJ para compor o Grupo de Equidade Inter setorial da Saúde, A Sra Celecina vai verificar com a sua suplente Sra. Alessandra Rangel se há interesse e disponibilidade para compor este grupo. Pois, já realiza um trabalho sobre equidade inter setorial da saúde no Município em que reside. Depois a presidenta passou para o sétimo ponto realiza um trabalho sobre equidade inter setorial da saúde no Muni-cípio em que reside. Depois a presidenta passou para o sétimo ponto de pauta que se trata da nota de repúdio, referente ao ocorrido com a Conselheira Sra. Celecina na portaria do prédio na assembleia de fe-vereiro que aconteceu dia 14/03/2023. A nota foi lida para o pleno presente, e foram feitas as devidas correções e contribuições, será encaminhada pela secretaria executiva, para a coordenação da SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária), que administra o prédio. Depois passou para 12º (décimo segundo) ponto de pauta, os relatos das comissões que foi iniciado pela comissão da conferên-cia, propondo que as comissões seiam apresentadas no início da ascia, propondo que as comissões sejam apresentadas no início da as-sembleia, logo após a aprovação da ata da assembleia anterior. Co-locando sua preocupação com o processo da conferência que não havia andado desde final de março, constando ainda na Superintendência da Gestão do SUAS. E também do quantitativo de participantes para conferência que foi colocado em 780 (setecentos e oitenta) pela presidenta, o que não foi acordado na reunião da comissão sobre o Estudo Técnico Preliminar. A presidenta coloca que houve aumento nos números de delegados e que precisamos também abrir inscrição nos números de delegados e que precisamos também abrir inscrição para estudantes e outros que queiram participar para além de delgados, e também temos os convidados como os 92 (noventa e dois) gestores, Ministério Público, Frente Parlamentar do SUAS da ALERJ (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) e outras autoridades que o CEAS/RJ entenda que deva ser chamada. A Conselheira Sra. Nathália coloca que está preocupada se vamos conseguir espaço que atenda ao quantitativo e se há recurso. A presidenta coloca que há recurso federal no IGD e o custeio é de responsabilidade da gestão, que o Estado já realizou conferência para 1000 (um mil) pessoas no Sulamérica. A Sra. Dayse afirma que o processo está na sua superintendência e que vai ser despachado para dar os encaminhamentos. Outra questão foi sobre o encontro com as Secretárias Executivas realizada no início de abril sem a plena participação da comissão. A presidenta aponta que foi colocado no grupo de What-Executivas realizada no início de abril sem a plena participação da comissão. A presidenta aponta que foi colocado no grupo de Whatsapp da conferência e não houve manifestação, e que o CEAS/RJ precisava com urgência dar orientações aos 92 (noventa e dois) CMAS (Conselhos Municipais de Assistência Social) para realização das suas conferências, e que ela (a presidenta) estava recebendo inúmeras mensagens no whatsapp no grupo das Secretárias Executivas e no seu celular privado, por isso a urgência. Pois, os municípios precisam realizar suas conferências de abril a 15 de julho. Tendo em vista de não haver mais quórum em decorrência do atraso por parte de conselheiros/as alguns pontos não foram abordados a saber: 8) Quéconselheiros/as, alguns pontos não foram abordados, a saber: 8) Quó-rum, 9) Contratação de um/a Assistente Social, 10) Publicação da no-va composição deste Conselho, 11) Andamento da convocatória da Conferência Estadual, e os Informes (FONACEAS e a Reunião Des-centralizada do CNAS). Mas esta situação de atrasos tem sido recor-rente. Não havendo mais nada a tratar pelo avançar da hora, a Pre-sidenta agradeceu a presence de todos es conselheiros e encervor. sidenta agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a Reunião Ordinária às 14:03 min. Eu, Tania Mara dos Santos Ramos, Secretária Executiva, ID: 5136634-7, lavrei e redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente desta assembleia e por mim. Processo nº SEI-310003/002780/2023.

> MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente do CEAS/RJ

TANIA MARA DOS SANTOS RAMOS

Secretária Executiva CEAS /RJ

ld: 2488898

ld: 2488872

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 743 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/001038/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Pedro Joly Paranhos por meio do ato publicado no DOERJ de 19/05/2021.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 05/07/2034, que poderá ser prorrogado até 05/07/2037 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de prival superior. tá matriculado e frequentando curso de nível superior

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 744 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOCÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/004250/2021.

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Edson Felicíssimo de Souza por meio do ato publicado no DOERJ de 26/11/2021

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° é 17/11/2027, que poderá ser prorrogado até 17/11/2030 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro 26 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2488873

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 745 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-26/001/2368/2017. RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Carmen Lúcia Isidoro Candido por meio do ato publicado no DOERJ de 14/12/2017

Art. $2^{\rm o}$ - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. $1^{\rm o}$ é, 30/10/2029, que poderá ser prorrogado até 30/10/2032 de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculado e frequentando curso de nível superior

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2488874

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ N° 073 DE 30 DE MAIO DE 2023

APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINAN-CEIRO DO ANO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996. Processo nº SEI-310003/002873/2023.

CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e ainda em conformidade com seu Regimento Interno e de acordo com o que foi definido em Assembleia Extraordinária nº 01, dia 24/03/2023, em for-mato virtual pela plataforma ZOOM;

o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Estadual de Assistência social com base na aprovação do demonstrativo com ressalvas feitas na reunião realizada no dia 24 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico de Execução Financeira do Estado do Rio de Janeiro junto aos recursos do Ministério da Cida-dania do ano de 2021.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2023

MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente CEAS/RJ

ld: 2488884

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ N° 075 DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 330000020230001, NO VALOR DE R\$ 13.542.438,00 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) DE AUTORIA DO SENADOR ROMARIO DE SOUZA FARIAS, NA MODALIDADE CUSTEIO, A SER TRANSFERIDO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIA SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (SIGTV)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com o seu Regimento Interno, e considerando, a deliberação ocorrida em Assembleia Ordinária nº 302ª, realizada no dia 30 de maio de 2023. Processo nº SEI-310003/002874/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à Emenda Parlamentar nº 33000020230001, que visa transferência voluntária de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na modalidade cus-

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente CEAS/RJ

ld: 2488885

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ N° 045 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPOE SOBRE A PROPOSTA DO PROGRA-MA DE TRABALHO DO ANO 2023 DO CON-SELHO ESTADUAL PARA POLITICA DE INTE-GRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA -CEPDE/RJ PARA O PERIODO DO ANO DE



O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEP-DE/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política estadual para a integração da pessoa com deficiência (Lei Estadual nº 2.525 de 22 de janeiro de 1996 e Decreto Estadual 22.315 de 04 de julho de 1996), vem por meio deste. Processo nº SEI-310003/002864/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispõe sobre a Proposta do Programa de Trabalho do CEP-DE/RJ do ano 2023.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

RICARDO PRATES Vice-Presidente do CEPDE/RJ

ld: 2488886

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 049 DE 23 DE JUNHO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SEUS MEM-**BROS NA FORMA QUE MENCIONA**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe foram atribuídas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº SEI-310003/004345/2021 e SEI-310003/000366/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a respectiva presidência da mesma, referente ao Termo de Colaboração, Fomento e/ou Convênio abaixo mencionado, no âmbito desta Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Presidente:

Simone da Cunha Tourinho Barros Membro SEDSODH/SUPIDOSO - ID 615630-4

Demais Membros:

Gisele Soares Reis de Bitencourt

Gisele Soares Reis de Bitencourt
Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5117666-1
Viviane Ferreira de Lima
Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5108732-4
Ramilson Martins de Oliveira Júnior
Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5033948-6

Marco Antônio Marques da Silva Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5096048-2

Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5096048-2 José Ricardo Ferigato Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5122536-0 Ane Cristian Bartholomeu e Silva Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 4352033-2 Fabrícia do Nascimento Silva de Oliveira Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5141535-6 Marcelle Santos Araújo Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5126591-5 Patralla de Oliveira (Cautitale)

Priscila de Oliveira Coutinho
Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5126391-5
Priscila de Oliveira Coutinho
Membro SEDSODH/SUBPREDQ - ID 5139132-5

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento. Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas dentre outras,

as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação que configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013;
 II - participação da Comissão de Seleção da parceria;

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao

qual está vinculado; IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o orgão ao qual está vinculado; V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil

celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fo-mento com o órgão ao qual está vinculado; ou

VI - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de extirárea de contrator de contrator

§1º - As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta à movimentação da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionades à parceria nadas à parceria.

§2º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avalia-

I - adotar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, podendo utilizar-se de mecanis-mos como visitas in loco, apoio técnico de terceiros ou parcerias em órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos

II - realizar pesquisas de satisfação junto ao público, principalmente

quando tratar-se de parcerias com prazo superior há um ano; III - utilizar os resultados nas pesquisas de satisfação como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e ati-vidades definidas;

IV - avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da parceria;

V - aprimorar procedimentos;

VI - unificar entendimentos VII - solucionar controvérsias

VII - padronizar objetos, custos e indicadores; e

IX - fomentar o controle de resultados.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviços relevante e não remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 647 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂN-CIA E RECONDUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4°, do Decreto Estadual nº 7.526/84 e os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº SEI-310006/000566/2023 e nº SEI-310006/000804/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade da continuidade de realização de atos inexoráveis e imprescindíveis ao zelo pelo bem público e visando verificação de possíveis irregularidades

a necessidade de dilação de prazo para continuidade dos traba-

RESOLVE:

Art. 1º - Dilatar o prazo da sindicância por 30 (trinta) dias, conforme requerimento e os fundamentos constantes no Processo nº SEI 310006/000566/2023.

Art. 2º - Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa, sendo integrada pelos servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório, mantendo a portaria anterior 640/2023 FLXIII/PRESI.

RAPHAEL SOUZA DO NASCIMENTO - Id. Funcional: 5137110-3 (PRESIDENTE).
CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ - Id. Funcional:

VICTOR LEANDRO BRITO NASCIMENTO - Id nº 5137674-1 (MEM-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Rio de janeiro, em 26 de junho de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA Presidente FLXIII

ld: 2489001

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 643 DE 22 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS FIARJ/P N $^\circ$ 640, DE 01 DE JUNHO DE 2023 E 641 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-031005/0000482/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem Efeito a Portaria FIA/RJ/P nº 640, de 01 de junho de 2023 e a Portaria n° 641, de 13 de junho de 2023, haja visto as alterações na Comissão e consequente ausência de tempo hábil para apuração dos fatos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 22 de junho de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 644 DE 22 DE JUNHO DE 2023

> CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o que consta do Processo nº SEI-310005/000482/2023.

Art. 2° - Designar os servidores ERIK SOUZA ALVES, Id. Funcional 4426829-7, SAMARA EMANUELE BARBOSA TRAVASSOS, Id. Funcional 5127654-2 e DELLANO BARRETO DE MELLO, Id. Funcional 5120263-8, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão.

Art. 3° - Designar o servidor GENILSON TEIXEIRA DO CARMO PEREIRA, Id Funcional 2050756-9, como Suplente.

- Determinar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do relatório com a conclusão do trabálho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

ld: 2488957

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 23/06/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº *PROCESSO SEI-E-03/035/1737/2020 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 52444164: COOPAD - SEI 53818405 e SUPRA - SEI 53874962), com fulcro no art. 52, § 2º e art. 74, § 1º, ambos do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora ADRIANE APARECIDA MORAES, Identidade Funcional 39701921. Professor Docente I - 18 horas, Nível C, Referência 06, Matrícula 0846984-3, Vínculo 1, eis que ficou comprovado a ausência de animus abandonandi, com lastro em laudo médico favorável ao abono das faltas. (SEI 52294716). *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

21/06/2023.

ld: 2488809

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350099/002203/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2488630

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/06/2023

PROCESSO № SEI-390003/000118/2023 - Vinculação de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000126/2023 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-320001/001551/2023 - Vinculação de Placa Particular - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/001917/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2488962

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º139 DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂN-CIA, A FIM DE QUE SEJA APURADO PROCE-DIMENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS - TAC POR SERVIÇOS EXECUTADOS SEM BASE CONTRATUAL REGULAR ORIUN-DAS DO CONTRATO Nº 024/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos SEI-460001/001167/2023 e e-17/026/1892/2019, bem como os termos do Contrato Nº 024/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurado o procedimento de Termo de Ajuste de Contas - TAC por serviços executados sem base contratual regular oriundas do contrato n° 024/2022

Art. 2º - Determinar que a presente sindicância seja elaborada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas, designada pela Resolução SEIC N.º94 DE 08 DE MAIO DE 2023, disposta no Processo SEI-460001/000046/2023, publicada em DOERJ do dia 10 de maio de

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2488924

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-170026/003250/2021 - Consubstanciado no PARECER N°175/2023/SEIC/ASSJUR, index. 53558976 da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 056/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Construtora Lytorânea S.A - em Recuperação Judicial, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM RUAS DOS BAIRROS SÃO JUDAS E PITEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2488923

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSOSEI-330018/000177/2021 - Consubstanciado no PARE-CER Nº165/2023/SEIC/ASSJUR-TCA (53298960) da Assessoria Juridica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Es-Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES E NOTEBOCOKS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000833/2022 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 208/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (54590588) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, Juridica, bem como nas manifestações tecnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 028/2022 - Alteração Quantitativa do Objeto e Prorrogação do Prazo Vigencial, sem aplicação de reajuste, do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de In-Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa CLARO S.A, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) MÓVEL, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, A BOA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A CUSTOS MAIS REDUZIDOS, COLABORANDO PARA A MANUTENÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS GASTOS GOVERNAMENTAIS, TIPO PÓS-PAGO, COM CESSÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, MODEMS DE DADOS E CHIPS DE ACESSO MÓVEL À INTERNET 4G OU 5G EM REGIME DE COMODATO", pelo prazo de 12 (doze meses), com fundamento no artigo 57, §1°, inciso IV, art. 58, I e art. 65, I, "b", §1°da Lei Federal n° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO № SEI-330018/001041/2021 - Consubstanciado no PA-RECER №192/2023/SEIC/ASSJUR, index. 54059249, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 024/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a sociedade empresária Omega Construtora e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na "RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CÁNAL CABOCLOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MERITI À DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2488849

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO № SEI-170026/000821/2021 - Consubstanciado no PA-RECER №204/2023/SEIC/ASSJUR, index. 54487317, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 029/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Carletti Construções e Serviços Eireli, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA NOVA SEDE DO COMÁNDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), NÃO CONTEMPLANDO AS SEDES DO BATALHÃO DE AÇÃO COM CÃES - BAC, DO GRUPAMENTO AEROMÓVEL - GAM, DO ESTANDE DE TIROS OU DA DIRETORIA DE TRANSPORTES - DT, NA AVENIDA ALMIRANTE FRONTIN , S/N- RAMOS, RIO DE JANEIRO - RJ", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR DE 23.06.2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103 DE 23 DE JUNHO DE 2023

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO, APLICÁVEL A TODAS AS CONCESSIONÁRIAS REGULADAS, INCLUIN-DO A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E REVOGA AS INSTRUÇÕES NOR-MATIVAS N Râ 19, 41, 42, 44, 57,61, 62, 68, 75, 77, 85, 89 DA AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-220007/003864/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e nos demais diplomas legais aplicáveis à atividade de saneamento básico e energia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- -o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto Estadual nº 46.622/2019, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada no estado pelo Decreto Estadual nº 46.475/2018 e o Decreto Estadual nº 46.475/2018, e na Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.034/2022;

que a regulação tem como uma de suas principais funções, ao corrigir falhas de mercado setoriais, estabelecer o conceito de "servico adequado", bem como endereçar um sistema de incentivos para que as Reguladas possam atender a parâmetros qualitativos na prestação dos serviços que lhe foram delegados;

que, em decorrência das suas atribuições legais, cabe à AGENERSA estabelecer procedimentos internos que contribuam para a prestação de servicos adequados ao pleno atendimento dos usuários, tanto qualitativa quanto quantitativamente;

-que os Contratos de Concessão celebrados com as Concessionárias conferem aos usuários os direitos de receber delas as informações necessárias à utilização dos serviços, bem como de receber respostas da AGENERSA, do Poder Concedente ou das Concessionárias sobre seus requerimentos:

- que os Contratos de Concessão celebrados com as Concessionárias preveem que elas possuem o dever de receber, apurar, responder e solucionar, quando aplicável, as reclamações dos usuários;
- que o disposto no Caderno de Encargos, Anexo IV dos Contratos de Concessão, celebrados com as novas Concessionárias, preceitua que a AGENERSA poderá estabelecer o tempo de resposta das concessionárias às demandas dos usuários;
- a decisão proferida pelo Conselho-Diretor na 11ª Reunião Regulatória, realizada em 23.06.2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o manual de procedimentos a serem adotados no tratamento das reclamações e denúncias feitas pelos usuários dos serviços públicos regulados, na forma do Manual de Procedimentos, contido no Anexo I.
- Art. 2º As normas constantes da presente Instrução Normativa e em seus anexos incidirão sobre todas as Concessionárias reguladas diretamente pela AGENERSA, inclusive a CEDAE, bem como as fiscalizadas por meio de Convênio
- Art. 3º A inobservância das condutas descritas no Manual de Pro-

cedimentos ensejará a aplicação das sanções previstas nos instrumentos concessivos e legislação em vigor.

- Art. 4º Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas serão objeto de avaliação e decisão por parte deste Conselho-Diretor, observadas as disposições da Lei Estadual n.º 4.556 de 6 de junho de 2005, do Decreto Estadual nº 38.618/2005, do Regulamento Interno da AGENERSA, bem como das normas pertinentes à matéria.
- Art. 5° As Concessionárias reguladas pela AGENERSA, inclusive a CEDAE, deverão ater-se aos prazos e prioridades constantes do Anexo II, a depender das especificações de cada serviço prestado.
- Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrá-rio, notadamente, as Instruções Normativas nos 19, 41, 42, 44, 57, 61, 62, 68, 75, 77, 85 e 89.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL DE MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DEATENDIMENTO AOS USUÁ-RIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E GÁS NATURAL CANALIZADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

TÍTULO I - DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO PELA AGENERSA E **REGULADAS**

TÍTULO II - DA OUVIDORIA DA AGENERSA

Capítulo I - Conceitos e Obietivos

Capítulo II - Situação (Status) do Atendimento e Procedimento

Capítulo III - Da Divulgação de Informações pela AGENERSA

TÍTULO III - CANAIS DE ATENDIMENTO FORNECIDOS PELAS RE-GULADAS XX

Capítulo I - Considerações Iniciais

Capítulo II - Do Procedimento Geral de Atendimento pelas Regula-

Capítulo III - Do SAC (Call Center)

Capítulo IV - Dos Postos de Atendimento Fixos ou Móveis

Capítulo V - Das Ouvidorias das Reguladas

TÍTULO IV - DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS DOS USUÁRIOS PELA AGENERSA

TÍTULO I DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO PELA AGENERSA E REGULA-DAS

- Art. 1º O atendimento ao usuário consiste em um canal de comunicação entre os usuários, as Reguladas e o Poder Público, que possibilite a participação da população no controle e avaliação dos serviços públicos. Parágrafo Único - A relação entre os usuários e o Poder Público deve ser sólida, presentes expressamente a garantia, a proteção e os deveres correlatos, conforme disposto no art. 37, § 3º da CRFB/88 e na Lei 13.460/2017
- Art. 2º O presente Manual foi desenvolvido com o fito de facilitar o acesso à Ouvidoria da AGENERSA e aos canais de atendimento das Reguladas aos usuários, constituindo um importante instrumento na sistematização do procedimento para atendimento das manifestações dos usuários

Parágrafo Único - Com alicerce na Lei nº 12.527/2011, o presente manual visa a facilitar o acesso de informações de interesse coletivo ou geral às Reguladas, AGENERSA e Poder Concedente, o que impõe a obrigação da adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e de fácil acesso à coletividade.

- Art. 3º O atendimento ao público em suas manifestações junto à Ouvidoria da AGENERSA e aos canais de atendimento das Reguladas deve ser pautado por diversos critérios que garantam a sua qualidade, tais como urbanidade, diligência, zelo, respeito, cortesia e efi-
- Art. 4º O atendimento ao usuário é norteado pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sendo eles:
- I transparência nos procedimentos administrativos;
- II agilidade no atendimento às demandas:
- III sigilo das informações e fatos; IV - imparcialidade no tratamento das demandas;
- V Tratamento isonômico aos usuários
- Art. 5º Adota-se, no âmbito das questões atinentes às Ouvidorias, o seguinte conjunto de termos, em consonância com as disposições
- I Atendimentos Anônimos: aqueles nos quais o usuário não se identifica e/ou não informa um meio de contato (nome, e-mail, telefone, endereco).
- II Atendimentos Cadastrados: manifestações que se encontram no Sistema da Ouvidoria, condicionados à análise prévia de seu conteúdo pelo Ouvidor;
- III Atendimentos com Respostas Incompletas: manifestações em que há necessidade de reenvio à Regulada responsável para novas providências, concedendo-lhe um novo prazo e levando-se em consideração a veracidade das informações apresentadas pelo usuário;
- IV Atendimentos Concluídos: solicitações devidamente encerradas após a análise das Ouvidorias e confirmação dos usuários
- V Atendimentos Encaminhados: manifestações encaminhadas à Regulada responsável para análise e providências;
- Atendimentos Identificados: aqueles nos quais o usuário se identifica nas Ouvidorias, permitindo o registro das informações prestadas no cadastro informatizado (nome, e-mail, telefone, endereço);
- VII Atendimentos Pendentes: manifestações em aberto, aguardando solução da Regulada;
- VIII Atendimentos Respondidos: manifestações respondidas pelas Reguladas, sujeitas à análise do Ouvidor da AGENERSA;
- IX Call Center das Reguladas ou SAC: canal de teleatendimento.

- por telefone e WhatsApp, com funcionamento de 24 horas por dia sem custo, para o registro de manifestações dos usuários e da população em geral, objetivando o encaminhamento e a resolução das manifestações recebidas;
- X Denúncia: comunicação realizada por terceiro a respeito de uma irregularidade afeta ao serviço público prestado pelas Reguladas;
- XI Elogio: comunicação que demonstra satisfação ou agradecimento pelo serviço público prestado pelas Reguladas;
- XII Informação pedido de informações ou esclarecimentos sobre a atuação da AGENERSA e/ou serviço público prestado pelas Reguladas ou pela AGENERSA;
- XIII Ouvidoria da Regulada: canal de atendimento secundário responsável por solucionar as manifestações que não forem resolvidas pelo Call Center ou pelos Postos de Atendimento, ou que fugirem das instâncias normais de prestação do serviço, atendendo situações excepcionais, de forma estratégica e mediadora;
- XIV Posto de atendimento: canal de atendimento presencial, fixo ou móvel, aos usuários, disponibilizado pelas Reguladas nos municípios fluminenses localizados em suas respectivas áreas de conces-
- XV Prazo para atendimento: tempo decorrido entre o registro da manifestação, que demanda a execução de algum serviço pelo usuário, e a data de sua efetiva conclusão;
- XVI Prazo para resposta: tempo decorrido entre o registro da manifestação, que demanda a execução de algum serviço pelo usuário, e a data de comunicação ao usuário sobre os procedimentos adotados para solucionar a sua manifestação;
- XVII Reclamação: queixa ou manifestação realizada por usuários, que objetiva noticiar a não prestação de um serviço público em sentido amplo, consideradas aqui a prestação insatisfatória de um serviço solicitado ou o atendimento inadequado por parte das Reguladas;
- XVIII Reguladas: sociedades responsáveis pela prestação dos serviços públicos objeto dos Contratos de Concessão dos Serviços Públicos de Gás Canalizado e de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro regulados pela AGENERSA, incluindo a prestação de serviços pela CEDAE nos Municípios em que ainda é responsável pelo fornecimento de água e esgotamento sanitário:
- XIX Sistema virtual de atendimento da Regulada: demais canais de atendimento inicial e de ouvidoria, disponibilizados aos usuários via internet ou por meio de aplicativo de mensagens, que permita o recebimento, o registro e o esclarecimento das manifestações dos usuá-
- XX Solicitação: manifestação que objetiva reivindicar um serviço prestado por alguma das Reguladas ou esclarecimentos acerca da atuação da AGENERSA.
- XXI Sugestão: comunicação que proponha ação em prol da melhoria dos serviços públicos prestados pelas Reguladas ou até mesmo estímulos à AGENERSA em relação à sua atividade finalística.
- XXII Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, dos serviços públicos prestados pelas Reguladas, sendo proprietária, possuidora ou detentora de imóvel atendido e responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais
- Art. 6º As atribuições dos serviços de atendimento aos usuários e as delimitações dessas manifestações referem-se às reclamações, denúncias, sugestões e elogios, conforme definido pela Lei ${\bf n}^{\rm o}$ 13.460/2017
- Art. 7º O atendimento de solicitações de acesso à informação deve ser tratado conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de
- Art. 8º Os canais de atendimento da AGENERSA e das Reguladas deverão disponibilizar e divulgar aos usuários Carta de Serviços, nos termos constantes do art. 7º, da Lei Federal nº 13.460/2017.
- Art. 9º A existência dos serviços de atendimento ao usuário deve ser amplamente divulgada pelas Reguladas e pela AGENERSA, mantendo banco de dados contendo o registro das denúncias e reclamações, que ficarão à disposição do Poder Concedente e desta Agência, podendo ser requerido informe estatístico de tais registros
- Art. 10 As Ouvidorias, tanto das Reguladas, quanto da AGENERSA, deverão elaborar, anualmente, Relatório de Gestão, com base no art. 14°, II, da Lei 13.460/2017, de modo a consolidar as informações encaminhadas pelos usuários, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
- § 1º O relatório de gestão de que trata o caput deste artigo deverá indicar, ao menos:
- a) o número de manifestações recebidas no ano em referência:
- b) os motivos das manifestações; c) a análise dos pontos recorrentes; e
- d) as providências adotadas pela administração pública nas soluções
- § 2º O relatório de gestão será encaminhado à Presidência e disponibilizado integralmente na internet.
- Art. 11 As faturas emitidas pelas Reguladas deverão apresentar os números telefônicos de seu SAC (Call Center) e de sua Ouvidoria, bem como da Ouvidoria da AGENERSA.

TÍTULO II DA OUVIDORIA DA AGENERSA CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 12 - A Ouvidoria da AGENERSA é um canal de atendimento terciário para os usuários das Reguladas registrarem suas reclamações. solicitações, denúncias e informações, uma vez esgotadas as instâncias de comunicação junto às prestadoras de serviços públicos reguladas e persistindo as questões não solucionadas, sem prejuízo da anotação de elogios e sugestões.

Parágrafo Único - A Ouvidoria atua de forma estratégica, de modo a recepcionar situações excepcionais, além daquelas não tratadas pelos atendimentos das Reguladas, também propondo ações corretivas, sendo uma "segunda instância" para a solução administrativa dos conflitos dentro da organização, devendo ser acionada apenas quando esgotados todos os contatos com os canais de acesso aos serviços de atendimento ao usuário (Call Center e Postos de Atendimento), uma vez que é exigido do usuário o número de protocolo recebido no primeiro atendimento, nos termos deste manual.

- Art. 13 A Ouvidoria da AGENERSA atua como mediadora nas relações entre os usuários e as prestadoras de serviços públicos, de modo a dissipar e minimizar os conflitos, contribuindo para a promoção da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados.
- Art. 14 São objetivos da Ouvidoria da AGENERSA as sequintes ati-
- I atuar junto aos usuários dos serviços públicos outorgados, com o propósito de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos, mitigar conflitos

- e sugerir soluções nas divergências entre prestadores de serviços públicos outorgados e usuários, nas etapas iniciais, quando não houver sido instaurado processo regulatório;
- II registrar reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela Agência;
- III acompanhar e coordenar os serviços de atendimento do Call
- IV encaminhar reclamações dos usuários dos serviços outorgados; V - encaminhar ao Conselho Diretor, por meio da Secretaria Executiva, as denúncias e/ou reclamações que não tenham sido resolvidas pela intermediação da Ouvidoria.
- VI organizar e manter balanço permanente das ligações recebidas, atendidas e resolvidas.
- Art. 15 As disposições deste Manual deverão estar em consonância com o Regimento Interno da AGENERSA.

CAPÍTULO II: DA SITUAÇÃO DO ATENDIMENTO (STATUS) E PRO-**CEDIMENTOS**

- Art. 16 A identificação do usuário não é obrigatória, mas é importante, sempre que possível, uma vez que as Reguladas necessitam de elementos mínimos descritivos que permitam atender com prestígio
- Art. 17 O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos
- § 1º Nos termos do Art. 7º, II da Lei Geral de Proteção de Dados, quando a identidade ou fornecimento de dados for essencial à tomada de providências para a resolução da demanda, o usuário deve ser informado da imprescindibilidade da informação; caso haja recusa da autorização dos dados, será cabível o arquivamento do expediente.
- § 2º Apenas quando encontrados elementos de verossimilhança, por meio de uma cautelosa apuração preliminar de veracidade, a Ouvidoria da AGENERSA abrirá procedimento, sempre de modo a atender ao interesse público.
- Art. 18 As manifestações do público poderão ser enviadas à Ouvidoria da AGENERSA por meio de quaisquer meios válidos, tais co-
- I telefônico (Call Center);
- II eletrônico (site e e-mail);
 III aplicativos para troca de mensagens (como WhatsApp);
- IV aplicativo de sistema operacional (app);
- V presencial.
- Parágrafo Único As manifestações deverão ser registradas de forma clara e precisa, no Sistema Informatizado, gerando automaticamente um número de Protocolo.
- Art. 19 Para registrar uma manifestação junto à Ouvidoria da AGE-NERSA, é necessário, preferencialmente, o esgotamento das vias de contato com as Reguladas (Call Centers, Postos de Atendimento e Ouvidoria), informando o número do protocolo fornecido pela Ouvidoria das Reguladas, observando-se, ainda, como condição prévia, o esgotamento do prazo de resposta correlato a cada tipo de demanda.
- Art. 20 A Ouvidoria da AGENERSA, pretendendo traçar diretivas para o aperfeiçoamento da ordem normativa, conforme disposto no art. 30 da Lei n°13.655/2018 (LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), na posse do conteúdo apresentado pelo usuário, analisará previamente o atendimento, organizando-o e encaminhandoo aos segmentos responsáveis, para providências necessárias, nos termos do art. 24 da LINDB.
- Art. 21 É responsabilidade do usuário acompanhar a respectiva tramitação, bem como avaliar o conteúdo das respostas para fins de conclusão e fornecer a informação devida.
- Art. 22 Observando o Princípio da Eficiência, a Ouvidoria da AGE-NERSA deverá agir com efetividade, economicidade, transparência e moralidade, realizar pesquisas das manifestações já existentes e levantar os atendimentos já realizados ou pendentes de solução, de conteúdo similar àquele que foi registrado e está sob análise.
- Art. 23 Tratando-se de vários atendimentos de conteúdo similar, deve-se formalizar nova ocorrência, exceto se a identificação do manifestante, data de registro no sistema informatizado ou outra informação levarem à conclusão de que se trata, na verdade, de duplicidade
- Art. 24 Nessa hipótese de duplicidade de atendimento, será considerado o primeiro registro, podendo ser acompanhado o andamento dos seus protocolos pelos usuários por intermédio do Call Center da AGENERSA, email ou qualquer meio disponibilizado para este fim.
- Art. 25 São regras que sistematizam os procedimentos referentes às ocorrências no âmbito da Ouvidoria da AGENERSA:
- I a Ouvidoria da AGENERSA encaminhará à Ouvidoria das Reguladas, por meio do sistema operacional de gestão, as ocorrências para adoção das providências cabíveis e apresentação de resposta den-tro dos prazos definidos neste Manual;
- II as Ocorrências serão enviadas pela AGENERSA via sistema, mas serão recebidas pelas Reguladas por e-mail, com aviso de entrega, no qual haverá um link com as informações dos usuários e o conteúdo de suas manifestações;
- III quando do recebimento da resposta / atendimento das Reguladas, a Ouvidoria da AGENERSA avaliará qualitativamente o seu con-
- IV considerando satisfatória a resposta das Reguladas, a Ouvidoria da AGENERSA entrará em contato com o usuário, por meio telefônico ou eletrônico, para informar e/ou confirmar os fatos relatados pelas
- V em caso de insatisfação com a resposta ofertada pelas Reguladas, haverá intermediação junto à Ouvidoria das Reguladas em prol da complementação dos elementos necessários:
- VI na hipótese de solução insatisfatória, constatado dado novo apresentado pelo usuário e/ou cabendo providências complementares, a ocorrência será reenviada à Ouvidoria das Reguladas, para nova avaliação, sendo renovado o prazo para resposta;
- VII quando do recebimento da nova resposta/atendimento, a Ouvidoria da AGENERSA entrará novamente em contato com o usuário, por meio telefônico ou eletrônico, para informar e/ou confirmar se a nova solução apresentada é satisfatória:
- VIII na hipótese de solução satisfatória ou ainda, esgotada todas as providências cabíveis no pleno atendimento à ocorrência, a manifestação será encerrada no sistema interno da Ouvidoria da AGENER-
- IX as ocorrências serão analisadas pela Ouvidoria divididas pelo nível de prioridade (alta, média e baixa) e contendo, por exemplo:
- a) número de ocorrências:
- b) se foram atendidas, dentro ou fora do prazo; c) percentuais;
- d) comparações com períodos anteriores.
- X as ocorrências que denotem situações excepcionais e graves se-
- rão informadas ao Conselho Diretor para apuração da necessidade de abertura de processo regulatório especifico.
- Art. 26 Observados os princípios da efetividade e da transparência que regem o Poder Público, o usuário deverá ser informado do andamento ou da conclusão acerca de sua ocorrência junto à Ouvidoria da AGENERSA, levando-se em consideração o prazo de resposta e o

- prazo de atendimento das Reguladas, resguardado um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.
- Art. 27 São procedimentos para controle e acompanhamento dos
- I Controle Diário: a Ouvidoria da AGENERSA deverá realizar monitoramento contínuo das ocorrências registradas, observando-se rigorosamente os prazos de resposta aos usuários (tempestividade);
- II Controle Mensal: a Ouvidoria da AGENERSA encaminhará à Presidência, por meio de correspondência interna, até o 5º dia útil de cada mês, relatório contendo o histórico de todas as ocorrências dos usuários registradas há mais de 30 dias sem respostas pela Ouvidoria das Reguladas, bem como as pendentes de solução ou com solução insatisfatória, objetivando apurar a necessidade de abertura de pro-cesso regulatório pelo Conselho Diretor; nessa mesma ocasião, também será enviado o quantitativo das ocorrências registradas e solucionadas no mês vencido, sem prejuízo do controle contínuo sobre a qualidade do atendimento:
- III Controle Semestral: a Ouvidoria da AGENERSA encaminhará à Presidência, por meio de Correspondência Interna, até o 5º dia útil de cada semestre, relatório contendo o histórico de todas as ocorrências respondidas dentro e fora do prazo, conforme estabelece este Manual, pela Ouvidoria das Reguladas, assim como seus respectivos percentuais, objetivando apurar o cabimento de abertura de processo regu-
- Art. 28 As Reguladas serão notificadas da intenção de abertura de processo regulatório, para, em 10 dias úteis, se manifestarem sobre a realização de atendimento com solução insatisfatória ou apresentarem justificativa para o não atendimento, seguida de medidas e prazos para sua realização.
- § 1º Caso as Reguladas comprovem que solucionaram a questão referente ao atendimento, não será cabível a abertura de processo re-
- § 2º Caso as Reguladas apresentem justificativa cabível para o não solucionamento da questão referente ao atendimento, na forma determinada por este artigo, não será cabível a abertura de processo regulatório baseada unicamente no atraso.
- § 3º As ocorrências que demandarem conhecimentos de natureza técnica, juntamente com as respostas dadas pelas Reguladas, deverão ser encaminhadas, pela Ouvidoria da AGENERSA, aos setores competentes internos, para elaboração de parecer técnico, na seguin-
- a) Para assuntos que demandem análise técnica, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão de parecer. h) Para assuntos que demandem vistoria técnica, será concedido o
- prazo de até 10 (cinco) dias úteis para emissão de parecer.
- § 4º De posse das manifestações mencionadas, a Ouvidoria da AGENERSA encaminhará aos respectivos usuários a conclusão técnica, por meio de manifestação a ser veiculada em linguagem, clara e direta, que possa ser objeto de ampla compreensão
- \S $5^{\rm o}$ Caso a solução apresentada seja considerada insatisfatória pelo usuário, será sugerida a instalação de procedimento de conciliação entre ele e a respectiva Regulada.
- § 6º Caso a conciliação reste infrutífera, o Conselho Diretor decidirá sobre abertura ou não de processo regulatório ou determinará seu ar-
- § 7º A Ouvidoria da AGENERSA deverá ser informada, pela Secretaria Executiva, sobre as ocorrências que serão tratadas em processo regulatório, com seus respectivos números.
- § 8º Após ter ciência da abertura do processo regulatório, a Ouvidoria da AGENERSA deverá informar ao usuário e às Reguladas sobre o novo tratamento que será conferido a sua reclamação, bem como o número do respectivo processo.
- § 9º Após a decisão final do Conselho Diretor, a Ouvidoria da AGE-NERSA deverá informar o conteúdo desta ao usuário reclamante, cabendo à Secretaria Executiva comunicar à Regulada, observado o prazo de 30 (trinta dias), prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
- Art. 29 Para além dos elementos mínimos descritos no art. 10 deste Manual, os Relatórios Gerenciais emitidos trimestralmente pela AGE-NERSA, acompanhados da devida publicidade em seu site, também deverão abordar as seguintes questões:
- I quantidade de manifestações registradas e solucionadas (reclamacões, sugestões, elogios, informações, denúncias e solicitações) II - Relatórios Estatísticos em relação aos assuntos tratados; III - Sugestões e recomendações para a melhoria do serviço prestado, quando assim couber.
- Art. 30 A AGENERSA deverá disponibilizar seu sítio eletrônico os meios disponíveis para contatar as Reguladas, por meio do link http://www.agenersa.rj.gov.br/, seguindo o seguinte caminho: Página Inicial > Ouvidoria > Fale com as Concessionárias

TÍTULO III - DOS CANAIS DE ATENDIMENTO FORNECIDOS PE-LAS REGULADAS

- Art. 31 Os canais de atendimento das Reguladas, responsáveis pelas relações com os usuários quanto aos seus respectivos serviços, seguirão as regras constantes desta Instrução Normativa e demais determinações da AGENERSA, dos Contratos de Concessão firmados com o Poder Concedente, seus respectivos Anexos e Regulamentos de Servicos e das normas estaduais e federais.
- Art. 32 Sempre que houver a apresentação de manifestação pelo usuário do serviço, será formalizada uma ocorrência, sendo fornecido número de protocolo para acompanhamento da demanda durante o atendimento
- Art. 33 Os usuários poderão realizar o acompanhamento do andamento dos respectivos protocolos por meio do Call Center, e-mail ou qualquer meio disponibilizado para este fim.
- Art. 34 Os canais de atendimento aos usuários voltados à solicitação de procedimento e/ou serviço das Reguladas seguem a seguinte estrutura organizacional básica:
- I SAC (Call Center) e Postos de Atendimento da Regulada, os quais são destinados à recepção e atendimento de situações rotineiras, propondo ações corretivas, correspondendo ao primeiro contato de atendimento ao usuário:
- II Ouvidoria da Regulada, que atua de forma estratégica, recepcionando situações excepcionais, além daquelas não tratadas pelo Call Center/Postos de Atendimento, devendo propor ações corretivas, sendo um segundo contato de atendimento ao usuário para a solução administrativa dos conflitos dentro da Regulada e apenas devem ser acionadas quando esgotados todos os contatos com os canais de acesso inicial aos serviços de atendimento ao usuário, uma vez que lhe é exigido o número de protocolo recebido no primeiro atendimento, nos termos deste manual.

- § 1º O SAC (Call Center) e os postos de atendimento são os passos iniciais para o registro das manifestações, funcionam como a "pri-meira instância" para atender e dar encaminhamentos para demandas relativas a solicitações, dúvidas, críticas, reclamações e elogios, gerando informações para a melhoria dos processos de trabalho, tendo como função precípua atender situações rotineiras, exceto para as demandas urgentes.
- § 2º As situações que não forem resolvidas ou fugirem da competência dos SACs e Postos de Atendimento serão tratadas pela Ouvidoria da Regulada, cuja função é atender situações excepcionais, atuando de forma estratégica.
- Art. 35 A Ouvidoria da AGENERSA terá a atribuição de realizar, de forma permanente, o monitoramento das atividades descritas nas normas neste Capítulo, pela via de controle e fiscalização, de modo a aferir o efetivo cumprimento da presente Instrução Normativa, inclusive podendo valer-se do auxílio das Câmaras Técnicas e demais órgãos internos, notadamente no que se refira à atividade de fiscaliza-

CAPÍTULO II: DO PROCEDIMENTO GERAL DE ATENDIMENTO PE-LAS REGULADAS

- Art. 36 O atendimento primário é realizado por atendimento presencial em Postos de Atendimento das Reguladas e por meio do SAC -Serviço de Atendimento ao Consumidor (Call Center), com implementação de sistema virtual de atendimento aos Usuários, podendo contar com diferentes plataformas, as quais estarão disponíveis no sítio eletrônico da AGENERSA.
- Art. 37 Durante o atendimento primário, é essencial que o usuário anote e guarde o número do registro ou protocolo do seu atendimento, que poderá ser utilizado posteriormente para consultar o andamento do procedimento e, eventualmente, para abertura de manifestação nas Ouvidorias.
- Art. 38 Decorrido o prazo determinado para resolução da demanda, cabe à Regulada responder ao usuário, de forma transparente, e prestar informações sobre o andamento ou conclusão de sua solicitação, dando-lhe ciência da solução alcançada através do contato informado quando do cadastro da ocorrência.
- Art. 39 Na hipótese de solução satisfatória ou, ainda, esgotadas todas as providências cabíveis no pleno atendimento à demanda, esta será encerrada no sistema interno da Central de Atendimento.
- § 1º Inexistindo resposta ou solução insatisfatória da demanda ofertada pelo SAC (Call Center) ou Posto de Atendimento da Regulada, o usuário deverá entrar em contato com Ouvidoria da Regulada
- § 2º Nesse caso, a Regulada deverá fornecer um número de protocolo (formato específico) disponibilizado pelo seu Call Center ou seus Postos de Atendimento, exceto para demandas urgentes, que serão atendidas pela Ouvidoria ainda que sem o número de protocolo fornecido pelo atendimento anterior.
- Art. 40 As Reguladas deverão responder ao usuário, de forma transparente, sobre o andamento ou conclusão de sua solicitação.
- Parágrafo Único Terminado o atendimento, as Reguladas deverão, em todos os casos, dar ciência ao reclamante via e-mail, SMS, telefone ou outro meio virtual, da solução alcançada.
- Art. 41 As Reguladas, visando a amplitude na comunicação dos seus setores, proporcionando maior celeridade no atendimento ao usuário, bem como a economia de recursos, preservação do meio ambiente e o atendimento ao dispositivo legal da Lei de Acesso à Informação, são obrigadas a disponibilizar plataformas digitais para o canal de atendimento para os usuários, via internet ou por meio de aplicativo de mensagens, voz ou textos, inclusive automatizados, que poderá ser baixado por qualquer cidadão que possua Smartphone que utilize o sistema operacional Android ou IOS, sem prejuízo de outros sistemas que possam advir.
- Art. 42 O sistema virtual de atendimento deve possibilitar que o usuário realize consultas de faturas e histórico de consumo, como também registre qualquer tipo de reclamação ou comentários quanto à qualidade do atendimento e melhoria nos serviços públicos prestados pelas Reguladas no uso de suas atribuições legais em razão do XIII, art. 5° da Lei nº 13.460/2017.
- § 1º O sistema deverá ser interativo entre as Reguladas e usuários, desde o requerimento a decisão da manifestação e remoto entre a
- § 2º As informações publicadas no aplicativo, quando correlatas a quaisquer problemas relatados pela população ou melhorias nos serviços prestados, deverão ser encaminhadas imediatamente a AGE-NERSA, por meio de mensagem automática que será gerada no sistema de sua Ouvidoria, mantendo o Conselho-Diretor informado quanto às informações fornecidas.
- Art. 43 Para fins de estabelecer os indicadores de desempenho dos serviços prestados pelo Atendimento ao Usuário das Reguladas, serão considerados, sem prejuízo de outros parâmetros, inicialmente os se-
- I os Indicadores de Desempenho, tendo como fundamento a universalização dos serviços da Ouvidoria, serão medidos de acordo com a capacidade de atendimento das ligações recebidas por parte das Reguladas.
- Desempenno, relacionados ao ate serviço, considerarão:
- a) Falta de resposta a todos os assuntos abordados na reclamação;
- b) Tecnicidade da linguagem utilizada nas respostas: c) Falta de resposta para as reclamações registradas;
- d) Não cumprimento do prazo informado.

CAPÍTULO III: DO SAC (CALL CENTER)

- Art. 44 Para os fins deste Manual, compreende-se por Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC (Call Center) o serviço de atendimento realizado por diversos canais integrados das Reguladas que tenham como finalidade dar tratamento às demandas dos usuários, tais quais informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, denúncia, solicitação e suspensão ou cancelamento de serviços em primeiro
- Art. 45 Os canais do SAC disponibilizados pelas Reguladas deverão assegurar tempestividade, celeridade, segurança, privacidade e resolutividade da demanda apresentada pelo usuário, priorizando sempre a acessibilidade nos canais de atendimento, que serão ampla e claramente divulgados ao público, garantindo-se o pleno acesso para
- Art. 46 A acessibilidade aos serviços de SAC (Call Center) prestadas pelas Reguladas obedecerá às disposições constantes da presente Instrução Normativa, preocupando-se em assegurar a acessibilidade e garantir ao máximo a integração dos usuários, de modo a realçar a adequação dos meios para sua concretização, na seguinte
- I as ligações para o Call Center serão gratuitas, quando oriundas de telefone, fixo ou móvel, dentro da respectiva área de concessão;
- II o atendimento das solicitações e demandas não deverá resultar em qualquer ônus para o usuário:

- III ao usuário será garantido, já no primeiro menu eletrônico, as opções de apresentar reclamação, de requerer cancelamento de serviços e de contato com o atendente, devendo este último constar em todas as subdivisões dos menus eletrônicos;
- IV o usuário não terá seu atendimento encerrado pelo atendente antes da conclusão da sua manifestação;
- V o acesso inicial ao atendente não será condicionado ao prévio fornecimento de dados pelo usuário;
- VI o tempo máximo necessário para o contato direto com o atendente, quando essa opção for selecionada, será de 01 (um) minuto; VII o SAC (Call Center) estará disponível, ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, reselected em partena capacificación.
- salvado o disposto em normas específicas;

 VIII o acesso das pessoas com deficiência auditiva ou de fala será garantido pelo SAC em caráter preferencial, facultado à Regulada atribuir número telefônico específico para este fim.
- IX as informações dos diversos canais de atendimento constarão de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues ao usuário no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, bem como na página eletrônica da Regulada na Internet.
- Art. 47 O serviço de atendimento realizado pelos canais integrados das Reguladas deverá ser conduzido segundo os preceitos dos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade.
- Art. 48 A fim de atingir a satisfação dos usuários segundo as dimensões da qualidade do atendimento prestado, as Reguladas deverão atender aos seguintes requisitos:
- I o atendente, para exercer suas funções no SAC (Call Center), deve ser capacitado com as habilidades técnicas e procedimentais necessárias para realizar o adequado atendimento ao usuário, em lin-
- guagem clara.

 II o SAC (Call Center) garantirá a transferência imediata ao setor competente para atendimento definitivo da demanda, caso o primeiro
- atendente não tenha essa atribuição.

 III a transferência dessa ligação deverá ser efetivada imediatamente para o setor responsável que atenderá em até 01 (um) minuto.
- IV o sistema informatizado garantirá ao atendente o acesso ao histórico de demandas do usuário, nas hipóteses em que o usuário já tenha aceitado ter seu CPF cadastrado no sistema.
- V os dados pessoais do usuário serão preservados, mantidos em sigilo e utilizados exclusivamente para os fins do atendimento, conforme lei específica.
- ${
 m VI}$ ${
 m \'e}$ vedado solicitar a repetição da demanda do usuário após seu registro pelo primeiro atendente.
- VII o sistema informatizado deve ser programado tecnicamente de modo a garantir a agilidade, a segurança das informações e o respeito ao usuário.
- VIII é vedada a veiculação de mensagens publicitárias durante o tempo de espera para o atendimento, salvo se houver prévio consentimento do usuário. Parágrafo Único É admitida a veiculação de mensagens de caráter informativo durante o tempo de espera, desde que tratem dos direitos e deveres dos consumidores ou dos outros canais de atendimento disponíveis.
- Art. 49 Todas as demandas submetidas serão passíveis de acompanhamento pelos usuários, devendo, para tanto, ser fornecido, no início do atendimento, o registro numérico a data, hora e objeto da demanda.
- § 1º Em caso de solicitação expressa do usuário, o registro numérico será encaminhado por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.
- § 2º Para fins de controle, será realizada a manutenção da gravação do contato efetuado ao SAC (Call Center), sendo facultado ao usuário e à AGENERSA requerer acesso ao conteúdo pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias e máximo de 02 (dois) anos após a solução da demanda
- § 3º É conferido ao usuário o direito de acesso ao conteúdo do histórico de suas demandas, que lhe será enviado, quando solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.
- Art. 50 As informações para as respostas das solicitações formuladas pelos usuários serão prestadas de imediato, de forma clara e objetiva, de maneira que atenda a todos os aspectos das necessidades do usuário, e as suas reclamações serão resolvidas dentro dos prazos categorizados para cada demanda, dada a sua natureza e complexidade.
- Parágrafo Único O usuário deverá ser informado de forma transparente sobre o andamento ou solução do seu pedido e, quando o fizer, ser-lhe-á enviada a comprovação pertinente por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.
- Art. 51 É assegurado ao usuário que o pedido de cancelamento do serviço contratado possa ser realizado em todos os meios anteriormente disponíveis para sua contratação, ficando estabelecido que o SAC (Call Center) deverá realizar o processamento imediato da solicitação de cancelamento de serviço feita pelo usuário após seu recebimento.
- § 1º Os efeitos do cancelamento serão imediatos à solicitação do usuário, ainda que o seu processamento técnico necessite de prazo e independe de seu adimplemento contratual.
- § 2º O comprovante do pedido de cancelamento será expedido por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do usuário.

CAPÍTULO IV: DOS POSTOS DE ATENDIMENTO FIXOS OU MÓ-

- Art. 52 As Reguladas são obrigar a manter, no mínimo, um sistema de atendimento presencial ao Usuário em cada município atendido, nos termos da legislação vigente.
- Art. 53 As sociedades submetidas à regulação da AGENERSA, bem como as que são fiscalizadas por meio de convênio, ficam obrigadas a manter e ampliar a rede de Postos de Atendimento fixos ou móveis nos municípios em que prestam serviço, com o objetivo de assegurar ao consumidor, o atendimento presencial, de forma eficiente, nas unidades das Reguladas e prestadoras de serviço público, que não poderão se valer, apenas, do atendimento via telefonia ou através da rede mundial de computadores, conforme o disposto na Lei Estadual
- Art. 54 Todos os postos fixos ou móveis de atendimento deverão funcionar em local específico e permanente, no horário comercial, das 9h às 17h, de forma contínua, sem qualquer solução de continuidade, de segunda-feira a sexta-feira, exceto aos feriados, bem como um sábado por mês, conforme legislação específica.
- Parágrafo Único As Reguladas poderão firmar parcerias ou convênios para disponibilizar os Postos de Atendimento aos usuários por meio de instalações compartilhadas, respeitando os horários e dias de funcionamento estabelecidos.
- Art. 55 Nos casos de parcerias ou convênios firmados pelas Reguladas com estabelecimentos comerciais para instalação de Postos de Autoatendimento, tipo totem, excepcionalmente será permitido que o horário de operação dos equipamentos seja o horário de funcionamento do estabelecimento comercial parceiro ou conveniado, desde que respeitado o período mínimo de 08 (oito) horas contínuas de operação

- Art. 56 Todos os Postos de Atendimento deverão dispor de instalações adequadas, pessoal treinado, com atendimento por distribuição de senha, obedecida a ordem cronológica, bem como respeitadas as prioridades legais.
- Art. 57 Todos os Postos de Atendimento deverão disponibilizar, por meio de placa ou outro meio eficiente de divulgação, o logotipo, endereco eletrônico e telefones da AGENERSA.
- Art. 58 Tratando-se da região metropolitana do Rio de Janeiro, as Reguladas devem atentar-se às seguintes regras:
- I existindo, pelo menos, 4.500 (quatro mil e quinhentas) ligações em municípios atendidos pelas empresas reguladas pela AGENERSA, deverão ser disponibilizados, prioritariamente, Agências de Atendimento aos usuários dos serviços delegados
- aos usuários dos serviços delegados.

 II existindo de 2.000 (duas mil) a 4.499 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove) ligações em municípios atendidos pelas empresas reguladas pela AGENERSA, deverá ser estabelecido atendimento móvel, na periodicidade de 02 (duas) vezes ao mês, aos usuários dos serviços delegados.
- III existindo de 500 (quinhentas) até 2.000 (duas mil) ligações em município atendido pelas empresas reguladas pela AGENERSA, deverá ser estabelecido atendimento móvel, na periodicidade de 01 (uma) vez ao mês, para tratar dos serviços
- § 1º O atendimento móvel deverá ser viabilizado em localidade e dia do mês específico, no horário comercial, das 09:00h às 17:00h, de forma contínua e sem qualquer solução de continuidade, respeitada a periodicidade do referido atendimento.
- § 2º Quando houver atingimento do número de ligações estipulada no inciso I deste item, a AGENERSA poderá determinar a abertura de uma nova Agência de Atendimento, por parte da Regulada, considerando-se as peculiaridades, características e extensão territorial do município que não esteja corretamente atendido, ainda que localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, mirando-se permanentemente no aperfeiçoamento e eficiência do Sistema de Atendimento ao usuário.
- § 3º No caso dos Postos de Atendimento móvel em periodicidade de 01 (uma) vez ao mês, o atendimento aos usuários se dará preferencialmente em um sábado de cada mês, salvo se recair em feriado, o que implicará em atendimento transferido para o próximo sábado subsequente, precedido da necessária, ampla e prévia divulgação.
- § 4º No caso dos Postos de Atendimento móvel em periodicidade de 02 (duas) vezes ao mês, o atendimento aos usuários se dará sempre na primeira terça-feira e na segunda quinta-feira do mês em curso, salvo se recair em feriado, o que implicará seja o atendimento transferido para o primeiro dia útil subsequente, precedido da necessária, ampla e prévia divulgação.
- § 5° No caso do §§ 3° e 4°, as Reguladas poderão disponibilizar mais dias de atendimento, desde que seja feito de segunda a sextafeira, durante o horário comercial, das 09:00h às 17:00h, sendo tal informação previamente divulgada através de seu sítio eletrônico e da AGENERSA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- **Art. 59 -** A AGENERSA e as Reguladas deverão disponibilizar, de forma pública e ampla, em seus respectivos sítios eletrônicos e mídias sociais, todas as informações acerca da localização, horários e periodicidade dos meios de atendimento presencial aos usuários.
- Art. 60 As Reguladas deverão veicular nas contas mensais de serviço o caminho de endereço eletrônico (link), para a consulta das informações acerca de todos os meios de atendimento presencial e móvel disponível aos usuários dos serviços delegados.
- Art. 61 Quanto à divulgação da AGENERSA nos Postos de Atendimento, deverá ser disponibilizada, por meio de placa ou outro meio eficiente, o logotipo, endereço eletrônico e telefones da Agência.
- Art. 62 A cada trimestre as Reguladas deverão enviar à Ouvidoria da AGENERSA relatório estatístico detalhado com aponte do número de usuários atendidos, regiões geográficas, municípios e bairros, número e percentual de casos solucionados e espécies de demandas recebidas, sem prejuízo do Relatório de Gestão, da seguinte forma:
- I até o dia 05 de abril de cada ano, deverão enviar os Relatórios referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente;
 II até o dia 05 de julho de cada ano, deverão enviar os Relatórios referentes aos meses de abril, maio e junho do ano corrente;
- referentes aos meses de abril, maio e junho do ano corrente;

 III até o dia 05 de outubro de cada ano, deverão enviar os Relatórios referentes aos meses de julho, agosto e setembro do ano corrente:
- IV até o dia 05 de janeiro de cada ano, deverão enviar os Relatórios referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano anterior.

CAPÍTULO V: DA OUVIDORIA DAS REGULADAS

- Art. 63 A Ouvidoria exerce, dentre outras, atribuições inerentes à mediação entre os usuários e as Reguladas, de modo a exercer a função de segundo contato, intervindo nos eventuais casos nos quais a manifestação não é solucionada pelo SAC (Call Center).
- Art. 64 No caso de reclamações, antes do registro da manifestação, deve, preferencialmente, solicitar o número de protocolo junto ao SAC (Call Center) e Postos de Atendimento disponibilizados pelas Reguladas, uma vez que atua como unidade secundária de atendimento.
- Art. 65 Dentre as funções das Ouvidorias das Reguladas, destacamse, ainda, as de receber, registrar, instruir, analisar, arquivar, gerenciar informações e dar tratamento formal e adequado às manifestações dos usuários de serviços que não forem solucionados pelo SAC (Call Center), bem como fornecer resposta conclusiva para todas as manifestações.
- Art. 66 Em função da característica e complexidade de cada solicitação, a AGENERSA e as Reguladas adotarão como classificação de prazos o critério de prioridade: ALTA, MÉDIA e BAIXA
- Art. 67 As Ouvidorias das Reguladas deverão responder e atender às manifestações nos prazos estabelecidos, de acordo com a prioridade do assunto tratado, a saber:
- I PRIORIDADE ALTA (conforme lista de serviços constante do Anexo II, sem prejuízo de outros a serem atribuídos pelo Conselho Diretor), com prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis.
- II PRIORIDADE MÉDIA (conforme lista de serviços constante do Anexo II, sem prejuízo de outros a serem atribuídos pelo Conselho Diretor), com prazo de resposta de 10 (dez) dias úteis.
- III PRIORIDADE BAIXA (conforme lista de serviços constante do Anexo II, sem prejuízo de outros a serem atribuídos pelo Conselho Diretor), com prazo de resposta de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis.
- § 2º Quando não estiverem estipulados especificamente nesta Instrução Normativa, os prazos e os procedimentos a serem adotados para as providências aqui estabelecidas serão aqueles fixados nos Contratos de Concessão, seus Anexos e/ou nos Regulamentos de Serviços.

- Art. 68 Os usuários deverão obter retorno de suas reclamações junto à Ouvidoria das Reguladas dentro dos prazos estabelecidos neste Manual, estando compreendida nesse período a obrigatoriedade do envio de respostas à AGENERSA, também na forma fixada por este instrumento.
- Art. 69 As Ouvidorias das Reguladas, permeando o princípio da publicidade, deverão enviar trimestralmente à AGENERSA, junto do Relatório Operacional previsto nos Contratos de Concessão, um Relatório Estatístico contendo o número de atendimentos mensais por elas cadastrados, solucionados e pendentes, regiões geográficas, municípios e bairros, e assuntos, sem prejuízo da publicação mensal desses dados em seu sítio eletrônico, em atenção à Lei de Acesso à Informação e ao disposto nos Contratos de Concessão.
- Parágrafo Único O Relatório também servirá como base para apuração dos descumprimentos dos Indicadores, contendo as estatísticas de atendimento, com análise de pontos críticos e medidas saneadoras implementadas ou a serem implementadas.

TÍTULO VI: DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS DOS USUÁRIOS PELA AGENERSA

- Art. 70 Este Manual de Procedimentos seguirá as diretrizes dispostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019), no que concerne à proteção e tratamento de dados pessoais, que devem ser observadas pela AGENERSA.
- Art. 71 A AGENERSA e sua Ouvidoria devem sempre se guiar pelos princípios elencados pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019), quais sejam os da finalidade, adequação, necessidade, transparência e livre acesso, sempre lidos em conjunto com os arts. 23 a 30 da referida norma.
- Art. 72 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, as informações sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução das atividades de tratamento de dados devem ser claras e atualizadas.
- Art. 73 A coleta de dados de usuários por parte da Ouvidoria da AGENERSA deve sempre atender ao interesse e à finalidade pública.
- § 1º É assegurado ao titular consulta gratuita e de modo facilitado sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- § 2º A coleta de dados deve ser limitada ao mínimo necessário para a realização de seus objetivos, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- Art. 74 Caso os dados pessoais sejam utilizados em momento posterior, eventual uso secundário apenas tem espaço em finalidade compatível com a original, informadas a esta Agência de acordo com o contexto do tratamento.
- Art. 75 A fim de atender aos princípios da transparência e do livre acesso, as seguintes informações devem ser disponibilizadas aos titulares quais sejam:
- I forma, duração e finalidade específica do tratamento;
- II identificação e informações de contato do controlador;
- III informações sobre o uso compartilhado de dados e a finalidade;
 IV- responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- ${\bf V}$ direitos do titular, com menção explícita aos contidos no art. 18 da LGPD.
- Parágrafo Único As referidas informações devem ser constar em endereço eletrônico, da qual podem constar seções específicas relacionadas à "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" e documentos como política de privacidade ou equivalente.
- Art. 76 O tratamento de dados preferencialmente deve ser realizado mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, sempre visando o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- § 1º Nos casos em que o fornecimento de dados seja imprescindível para solução da demanda, caso o usuário se recuse a fornecê-los, a ocorrência será arquivada, na forma dos artigos 15 e 16 deste Manual.
- § 2º O consentimento do titular deve pressupor manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- Art. 77 Quando do primeiro contato com o usuário, é recomendável que seja questionada a anuência para o tratamento de seus dados por parte da AGENERSA, de maneira clara e expressa, de preferência sendo registrada por meio de gravação da ligação ou via eletrônica. Parágrafo Único No inicio do primeiro atendimento, seja por meio eletrônico ou telefônico, é recomendável que seja feito o seguinte questionamento: "você concorda que a AGENERSA tome decisões referentes aos seus dados pessoais obtidas por meio desta ouvidoria, bem como realize o seu tratamento?"
- Art. 78 Deverá ser indicado um Encarregado para realização de tratamento de dados pessoais, na esteira do art. 39 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- § 1º O Encarregado, também conhecido como Data Protection Officer (DPO), possui a função de atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- § 2º São atribuições do Encarregado:
- I aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
- § 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da AGENERSA.
- § 4º O encarregado deverá ser designado por meio de portaria (ato do presidente), cf. art. 12, VI, do Regimento Interno da AGENERSA.
- Art. 79 O compartilhamento de dados por parte da AGENERSA às Reguladas poderá ser realizado somente a fim de atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e quando for respaldada em contratos e convênios.
- Art. 80 O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando da verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada. Parágrafo Único Os dados pessoais poderão ser conservados para atingir a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.



PRIORIDADE	PRAZOS	ESPECIFICAÇÃO
ALIA	5	Solicitação de instalação de medidor, assentamento de ramal e interligação no distribuidor. OBS.: havendo necessidade de construção de ramal a concessionária deverá informar à Ouvidoria para que o prazo seja estendido.
ALTA	5	Vazamento de água, esgoto e/ou gás.
ALTA	5	Falta de água ou gás local (em um imóvel específico) ou geral (rua, bairro ou localidade).
ALTA	5	Fornecimento inadequado por intermitência ou pressão insuficiente.
ALTA	5	Após corte indevido ou comprovação do pagamento da inadimplência.
ALTA	5	Situações onde é necessário o abastecimento alternativo ou complementar por carro pipa.
MÉDIA	10	Substituição nos seguintes casos: Atravancado, inclinado, orvalhado, adulterado ou parado. Aferição.
MÉDIA	10	Retirada e reposição de pavimentação, qualquer tipo.
MÉDIA	10	Atualização no sistema dos dados dos clientes e/ou dos imóveis.
MÉDIA	10	Corte com levantamento de ramal. Solicitação aberta nas agências de atendimento mediante apresentação de documentos pessoais e do imóvel. Serviço
		condicionado ao cumprimento de exigências e condições técnicas.
	10	Cliente negativado indevidamente e ou por inadimplência.
MÉDIA	10	Após solicitação e cumprimento das exigências, serão executados os serviços de remanejamento de tubulação ou medidor.
BAIXA	15	Questão de Saúde Pública. Portaria MS 888/21. Coleta de amostra e análise laboratorial.
BAIXA	15	Faturamento por estimativa / média ou consumo elevado, bem como tudo que envolve cobrança indevida (Taxas, multas, parcelamentos, divergência no
		consumo, restituição de valores, tarifas etc.)
BAIXA	15	Prévia de avaliações operacionais ou cadastrais para realização de algum serviço.
BAIXA	15	Denúncias. Em caso de furto de medidor, cliente deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (B.O.) para que um novo seja instalado. O serviço é
		custeado pelo solicitante.
BAIXA	15	Individualização do abastecimento, cobrança separada.
BAIXA	15	Implantação de Tarifa Social ou Entidade Sem Fins Lucrativos
	ALTA ALTA ALTA ALTA ALTA ALTA ALTA MÉDIA MEDIA BAIXA BAIXA BAIXA BAIXA BAIXA	(DIAS ÚTEIS)

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 751 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SU-**CKOW DA FONSECA - CEFET**

- ADMINISTRAÇÃO: BEATRIZ CORRÊA COSTA
- DARA ISABELA DA SILVA PIRES - MARIA CLARA GARROS CARNEIRO - THAÍS BENTO DOS SANTOS

INFORMÁTICA:

- LÍVIA DOS SANTOS MIRANDA
- HUMBERTO MOREIRA DOS SANTOS FILHO

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC ADMINISTRAÇÃO: - GABRIEL RODRIGUES DONATO BENTO

- ISABELA ALBINO RAMOS RAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA RUDOLF
- VALDERUSA SALES DE OLIVEIRA

INFORMÁTICA: - BRUNO SOARES

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apre-sentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 752 DE 26 DE JUNHO DE 2023

da Procuradoria Geral do Estado

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR

NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SU-**CKOW DA FONSECA - CEFET** SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:
- VICTOR HUGO BRETAS ALVAREDO
- 2. CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA UNICARIOCA PUBLICIDADE E PROPGANDA:
- BRENDA GABRIELA DA SILVA REZENDE
- 3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ
- HELLEM VITÓRIA ROMUALDO DOS SANTOS - RENATO JONES CANABARRO MOREIRA
- BIBLIOTECONOMIA:
- BEATRIZ DE PINNA NUNES CAILANE MELO DE OLIVEIRA
- IGOR FERREIRA DO NASCIMENTO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

- JULIANA CONCEIÇÃO DE FRANÇA

- MARIA CLARA PEDRO FERREIRA DA SILVA - MARIA VITÓRIA DE ARAUJO LIMA

GESTÃO PÚBLICA:

- MARIA LUÍZA REZENDE TORRES

ADRIANA SUELI MUNCK GIL

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA ADMINISTRAÇÃO:

GABRIEL GOMES RODRIGUES

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: - FELIPPE TOSCANO NALIM

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: - MURILLO FIGUEIREDO CARIA PEREIRA

BRENO BALDNER PIRES

SISTEMAS DE INFIRMAÇÃO: - ARTHUR AMARAL DA SILVA - LEONARDO DE OLIVEIRA BOTELHO

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -**BIBLIOTECONOMIA:**

- GUILHERME AVELINO RODRIGUES DA SILVA THAMARA SANTOS RIBEIRO
- 6. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF
- BIBLIOTECONOMIA:

 DANIEL OJÊDA PIRES DE CARVALHO SOARES
- MARCELO CUNHA SOARES
- 7. UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA UVA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro. 26 de junho de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2488832

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 753 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PRO-

CURADORIA GERAL DO ESTADO. O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-

DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, apro vados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

ANA CLARA BARBOZA DE CASTRO GABRIELA COELHO MACHADO DA COSTA JENYFER CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA

6ª PR - ANGRA DOS REIS: MATHEUS DE OLIVEIRA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes obietivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2488833

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 754 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRA-MA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Art. 1º - Admitir os carididatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

CAROLINA BARROSO PEREZ CLARICE CORBELLA CASTELO BRANCO DANIEL SANTANA PEREIRA DIEGO LOUREDO DE PAULA DIOGO PAIVA PESSANHA EDUARDO VICTOR ARRUDA PEREIRA FLAVIA MARIA DE MAGALHAES PAVAN LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO

LUCAS RODRIGUES TOSTES

10a PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES: LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2488834 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-140001/001887/2023 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor de- Maria Lucia Lopes de Souza Santos, referente ao Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.086,46.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 25/2023.

ASSINATURA: 13/06/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIA-ÇÃO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - ADEPOL.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes tração Direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à operação de mensalidade, conforme o disposto previsto nos incisos VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.

PRAZO: 13/06/2023 a 13/06/2024

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução

PROCESSO N° SEI-150001/009764/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público que fica ADIADA sine die para adequação no edital a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no participa de limenta de licitação de empresa especializada por participa de limenta de licitação de empresa especializada especializad cializada nos servicos contínuos de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com fornecimento de materiais e disponibilizacão de equipamentos, necessários à plena execução do objeto nas edificações, sob a responsabilidade da secretaria de estado da casa civil, conforme as especificações e quantitativos pormenorizados no termo de referência - ANEXÓ I, que se realizaria no dia 29/06/2023

Processo nº SEI-150001/028413/2022.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ld: 2489088

ld: 2488913

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e Decretos

nos 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo

relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação

encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encon-

trarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento

dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem de-

fesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente

edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, pe-

rante este instituto. Processo nº SEI-150164/001017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000629/2022.

ASSINATURA: 27/06/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 067/2023 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA. OBJETO: "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento MOCO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO", de responsabilidade do PA-TROCINADO".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013950/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 012/2023 - DPR).

ld: 2488796

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUA SE-

CRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

OBJETO: "a "Comunhão de esforços para a prestação dos serviços de clipping e monitoramento de informações de interesse comum da CEDAE e do Estado do Rio de Janeiro, visando a orientação da alta direção da empresa sobre questões que possam impactar diretamente na imagem da companhia, possibilitando uma comunicação mais efi-caz, transparente e ágil ao público acerca das decisões tomadas, bem

como de sua visão estratégica e de gestão."

PRAZO: retroagirá à data de 01 (hum) de janeiro de 2023 e vigerá até a data de 25 (vinte e cinco) de Julho de 2023.

VALOR: estimados em R\$ 390.063,10 (trezentos e noventa mil, sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/006529/2023.

ld: 2488797

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 101/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO LINK-LE-MAR.

OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO".

PRAZO: 03 (três) meses. VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.127/2020 (LI nº

ld: 2488795

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.06.2023 PÁGINA 43 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato de Termo Contratual n.º 010/2023 Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato n° 009/2023 Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2023

ld: 2488996

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n º 009/2023 PARTES: Instituto Rio Metrópole e a COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para complementação e consolidação do Plano Metropolitano de Saneamento Básico, centrado no atendimento das necessidades da Região Metro-politana do Rio de Janeiro e dos 22 (vinte e dois) municípios que a

compõem, referente à revisão e à atualização de captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta, tratamento e destinação do esgoto sanitário, bem como inclusão do planejamento referente à ma-crodrenagem de águas pluviais, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência e no subitem 2.1 do Edital.

PRAZO: 9 (nove) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, nos termos do Quadro 1 e 2 do item 4 do TR.. EMPENHO: 2023NE00065

VALOR GLOBAL: R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023 FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e todas aquelas registra-

das no item 1.1 do Edital

PROCESSO Nº SEI-120228/000227/2021

ld: 2488997

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTITUTO RIO METRÓPOLE **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. OBJETO: Prorrogação de prazo do objeto ao contrato nº 005/2022, de serviços de gerenciamento de mão de obra de até 20 (vinte) ape-

nados sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domi-- PAD ou livramento condicional. PRAZO: Por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de

VALOR ESTIMADO: Dá-se ao termo Aditivo de valor do reajuste é o valor total estimado, sob demanda, de R\$ 592.348,24 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 49.362,35 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023

FUNDAMENTO: Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-120228/000223/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS. PESQUI-SAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JA-NEIRO

EDITAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEPERJ, torna público a 1ª RETI-FICAÇÃO DO EDITAL CEPERJ/Prefeitura de ITAGUAÍ, nº 01/2023, de 15 de maio de 2023, publicado em DOERJ de 19 de maio de 2023, ANO XLIX nº 088 - PARTE I - página 46.

Onde lê: ...10. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução

de taxa entre os dias 26 e 27 de junho de 2023, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações"... Leía-se: ...10. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução de taxa entre os dias 26 e 30 de junho de 2023 até 12 horas, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informaçãos".

Processo Administrativo nº SEI-12/218/000447/2019.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

a empresa Claro S. A. OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual com Redução Quantitativa do Objeto e Renúncia de Reajuste.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 357.611.28 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Interessado	CNPJ/CPF	Processo
AMM X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.733.330/0001-51	7008/18

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º. 5°, 7°, 8° e 9° da Lei n° 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191

ld: 2488940

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, NOTIFICA os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de recobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEIdos processos abaixo 150164/001017/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor	
FÁBIO MARIO DA SILVA	105.793.027-09	6224/16	MULTA	R\$ 5.400,38	
a dívida do referido processo já esta	va vencida no ra apre	esentarem defe	esa quanto à r	esponsabilidade	ı

Considerando que a momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrato Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as papessoal ou pagar o

débito relativo ao processo acima referido.
Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos como corresponsáveis no polo passivo da cobrança.
Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.



Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 024/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante FELIPE SEPULVIDA ENGEL, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-

do o procedimento relativo ao estagio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 26/6/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023 FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000451/2023.

ld: 2488988

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Estado do Rio de Janeiro. PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. OBJETO: Acordo tem por objeto disponibilizar procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso ao site internet www.jucerja.rj.gov.br. PRAZO: de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. AS-SINATURA: 20/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 26 de junho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	Relator	LOTE
SEI-040033/000083/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040039/000147/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040039/000147/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040225/000652/2023 SEI		43650660	13
		19396856	6
		19396856	6
SEI-040224/000545/2023 SEI	1 ^a turma 1 ^a turma	19396856	6
SEI-040224/001764/2023 SEI		19396856	6
E-04/053838/2012 UPO	2ª Turma	19394942	2
E-04/170266/2012 UPO	2ª Turma	19394942	2
SEI-040041/001570/2023 SEI	2ª Turma	19394942	2
SEI-040042/001219/2023 SEI	2ª Turma	19394942	2
SEI-040041/000208/2023 SEI	2ª Turma	50062310	1
SEI-040041/004351/2022 SEI	2ª Turma	50062310	1
SEI-040041/006379/2022 SEI	2ª Turma	50062310	1
SEI-040192/000461/2023 SEI	2ª Turma	50062310	1
E-04/041/000207/2021 SEI	3ª Turma	43443532	4
E-04/211/010720/2020 UPO	3ª Turma	43443532	4
E-04/211/011512/2021 UPO	3ª Turma	43443532	4
E-04/211/021600/2019 UPO	3ª Turma	43443532	4
SEI-040091/000409/2023 SEI	4ª Turma	19396430	7
SEI-040091/000410/2023 SEI	4ª Turma	19396430	7
SEI-040224/001246/2023 SEI	4 ^a Turma	19396430	7
SEI-040224/001986/2023 SEI	4ª Turma	19396430	7
SEI-040035/000077/2023 SEI	4 ^a Turma	19458525	9
SEI-040036/000052/2023 SEI	4ª Turma	19458525	9
SEI-040042/001001/2023 SEI	4ª Turma	19458525	9
SEI-040045/000037/2023 SEI	4ª Turma	19458525	9
SEI-040224/001579/2023 SEI	4ª Turma	43852297	12
SEI-040224/001613/2023 SEI	4ª Turma	43852297	12
SEI-040224/001668/2023 SEI	4ª Turma	43852297	12
SEI-040225/000606/2023 SEI	4ª Turma	43852297	12
SEI-040224/001547/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040224/001997/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040224/001998/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040224/002132/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
E-04/006/001924/2017 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/006/001937/2017 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/006/001950/2017 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/211/008860/2019 UPO	6ª Turma	43840698	3
SEI-040037/000060/2023 SEI	7ª Turma	43650384	10
SEI-040037/000000/2023 SEI SEI-040224/001385/2023 SEI	7ª Turma	43650384	10
SEI-040224/001383/2023 SEI	7ª Turma	43650384	10
SEI-040224/001084/2023 SEI SEI-040224/001718/2023 SEI	7ª Turma	43650384	10
SEI-040040/000062/2023 SEI	7ª Turma	19398344	11
SEI-040040/000062/2023 SEI SEI-040224/001760/2023 SEI		19398344	11
SEI-040224/001760/2023 SEI SEI-040224/001794/2023 SEI		19398344	11
SEI-040225/000718/2023 SEI	7ª Turma 7ª Turma	19398344	11
E-04/079/001502/2018 SEI	8ª Turma	43852084	5
E-04/079/001302/2016 SEI		43852084	
E-04/079/002392/2013 SEI			5
SEI-040035/000124/2022 SEI		43852084 43852084	5 5
			14
		43448194	
SEI-040043/000087/2023 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040044/000063/2023 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040224/002036/2023 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040006/000151/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	15
SEI-040224/001779/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	15
SEI-040224/002207/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	15
SEI-040225/000714/2023 SEI	10ª turma	19394578	15

Rio de Janeiro. 26 de junho de 2023.

MARIYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS

ld: 2488760

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato no 010/2019. PARTES: CODIN e a PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO

DE OBRA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a concessão do **Reajuste** dos **Insumos** sobre o valor contratual dos serviços, seguindo-se a previsão do Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Nona do Con-trato nº 010/2019, a ser aplicado com efeitos a partir de novembro de 2022, bem como a concessão do Reajuste dos Custos decorrentes de mão de obra, com base na Convenção Coletiva de 2023/2024, seguindo-se a previsão do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 010/2019, a ser aplicado com efeitos a partir de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 3.104,78 (três mil cento e quatro reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 aliado ao Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona e Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Nona, ambos do Contrato nº 010/2019 c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. **PRO-**CESSO N° SEI E-22/010/132/2019.

ld: 2488810

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e elsinc Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Microsoft para a atualização tecnológica e disponibilidade de novas versões que venham a ser lançadas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do instrumento convocatório

VALOR: R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil

DATÁ DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 26/06/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/002061/2022. FISCALIZAÇÃO: Daniel Leite de Mendonça Lima - ID: 4335878-0

(gestor), Felipe Barreiros dos Santos - ID: 4331725-1 (fiscal) e Glauco Renato Novaes da Costa - ID: 4325992-8 (fiscal).

ld: 2488732

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e

o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

OBJETO: A JUCERJA disponibilizará a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à in-

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040106/000018/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

CPF: 006.978.317-95 Ref. Processo nº SEI-220011/000911/2023

ld: 2488764

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOVI & NOVI SORTEIOS, LOTERIAS, PROMOÇÕES E **EVENTOS LTDA**

(CNPJ: 05.631.088/0001-63) Ref. Processo: SEI-220011/001129/2023

ld: 2488761

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA

os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ANDRÉ LUIZ GIRÃO DE CARVALHO CPF: 077.732.297-83 Ref. Processo nº SEI-220011/001260/2023

MARCELO SANTIAGO CPF: 078.108.006-12

Ref. Processo nº SEI-220011/001260/2023 **GABRIELE CRISTIANE CHAVES**

CPF: 092.037.816-17 Ref. Processo nº SEI-220011/001260/2023

WELLINGTON ANTONIO FIGUEIREDO

CPF: 077.060.947-31 Ref. Processo nº SEI-220011/001260/2023

JOSE CARLOS VICENTE DE PAULA

Ref. Processo nº SEI-220011/001260/2023

ld: 2488750

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CANCELAR a matrícula da Leiloeira Pública MILENA ANTONINO NUNES DE SOUZA (n.º 231), por motivo de exoneração a pedido, conforme consta do processo 00-2023/454596-8 deferido por Decisão Singular em 13/06/2023, registrado como "Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro" sob n.º 00005525311 em 13/06/2023 e SEI-220011/001808/2023. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o art.º 7º, § 1º do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932.

ld: 2488757

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 345/2023

PARTES: SEPM e a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVI-COS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ 01.017.671/0001-28 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO ESPECIALIZA-DO DE PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO NUTRITIVA PARENTERAL PA-RA USO NEONATÁL E PEDIÁTRICO MANIPULADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 94.392,00 (Noventa e quatro mil trezentos e no-

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
GESTOR: FUNC. COM - ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID. FUN-

CIONAL 5075980-9 GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 92.177 ROSEMBERG

DUARTE DOS ANJOS
FISCAIS: CAP PM FARM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CAR-VALHO RG 89495 - ID 4349917-1, CAP PM FARM PATRICIA VOLLÚ
SILVA RG 89492 - ID 4398917-9, TEN PM FARM CAMILE MOREIRA
MASCARENHAS RG 30000022 - ID 5133825-4 e TEN PM FARM KA-FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000049/2022

ld: 2488746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Quantitativa e Qualitativo ao Contrato n°395/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PAR-

GO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 40.174.930/0001-86.

OBJETO: Presente instrumento a alteração (quantitativa e qualitativo) OBJETO: Presente instrumento a alteração (quantitativa e qualitativo) do Contrato nº395/2022, relativo à Reforma de adequação do Banco de Sangue em agência transfusional com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.591,06(cento e setenta e cinco

mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos)

VALOR FINAL: R\$ 170.848,17(cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-35/091/91/2020. *Omitido no D.O. de 23/06/2023.

ld: 2488956

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°130/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa APX COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPA-MENTOS HOPITALARES LIDA

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas da marca

GESTORES: ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID. FUNC. 5075980 - 9, 3° SGT PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS.

3° SGT PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS. FISCAIS: HCPM: CAP PM ENF RG 81.001 GISELE CALVANO, CAP PM ENF RG 89.453 RAQUEL DE SOUZA GOMES. HPM-NIT: 1° SGT UEBERTON DOS SANTOS SALES, 1° SGT FABIANO CARDOSO MOURA. PRAZO: 23/06/2023 a 22/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.765,20 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-350207/000355/2020.

*Omitido no D.O. de 21/06/2023.

ld: 2488870

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 159/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - SEPM e empresa SISGRAPH LTDA.
ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÉ:
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3.3.90.40.48 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC Fonte de Recurso: 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos, 103 FISED, 108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 e/ou 120 - Ressarcimento de Pessoal Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas ou 06.181.0478.4446 -Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle ou 06.181.0478.2061 - Unidades de Operação Especial e Especializada da PM ou 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC. Nota de Empenho: "
LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3.3.90.40.48 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC Fonte de Recurso: 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos, 103 FISED, 108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 e/ou 120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 2.759.103 - FISED, (riunda de exercício anteriosas. 93/2016 e/ou 120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 2.759.103 - FI-SED (oriunda de exercício anteriores - Superavit Financeiro). Progra-ma de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Ope-racionais/Administrativas ou 06.181.0478.4446 - Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle ou 06.181.0478.2061 - Uni-dades de Operação Especial e Especializada da PM ou TAC. Nota de Empenho: "

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-350487/002309/2022.

ld: 2489002

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVOCA:

SUBTEN PM RG 54.265 MARCELO ALEXANDRE FERREIRA CAMPOS - CPF N $^\circ$ 012354317-70.

POS - CPF Nº 012/354317-70.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência n° SEI-350091/00005735/2022.

ld: 2488602

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, torna público as VAGAS DISPONÍVEIS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 002/2022, para o segundo semestre de 2023 o qual possui o objetivo de sorteio para as Universidades credenciadas conforme os Termos de Cooperação Técnica, na Concessão de Estágios Não Remunerados, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Processos nºs SEI-350088/000216/2022, SEI-350088/000491/2023 e SEI- 350088/000494/2023.

ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	UNIDADE
Farmácia	4	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITE- RÓI - HPM/NIT
Farmácia (Laboratório)	1	POLICLINICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS - PPM/CAMPOS
Farmácia - Laboratório de Análises Clínicas	4	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Farmácia Hospitalar	6	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Enfermagem (estomaterapia)	1	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Enfermagem (Acolhimento - Saúde coletiva)	1	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Enfermagem (CETIPEN)	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Enfermagem (CTI)	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Enfermagem (SPA)	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Fisioterapia(trauma-ortopedia adulto)	2	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Fisioterapia(neurofuncional adulto)	2	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Fisioterapia(cardiopulmonar adulto)	2	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Fisioterapia Respiratória em Terapia Intensiva	5	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Fisioterapia Hospitalar - Enfermaria	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM
Fisioterapia em Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	4	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR - HCPM

Medicina Veterinária (Medicina Interna Canina)	2	Batalhão de Ações com Cães - BAC
Medicina Veterinária (Medicina e Cirurgia Equina)	3	Regimento de Polícia Montada - Rp-
,		mont/CECS
Medicina Veterinária (Medicina e Cirurgia Equina)	3	Regimento de Polícia Montada - Rp- mont/UMV/EEC
Serviço Social	1	Centro de Fisiatria e Reabilitação - CFRPM
Serviço Social	8	Diretoria de Assistência Social - SEDE DAS
Serviço Social	2	Diretoria de Assistência Social - 1º CPA DAS
Serviço Social	2	Diretoria de Assistência Social - 1º CPA e 3º CPA
Serviço Social	1	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Nutrição	5	Diretoria de Abastecimento - DABAST
Nutrição	2	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Ciências Contábeis	1	Diretoria de Patrimônio - DPAT
Cirurgia Geral	5	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Neonatal e Centro de Terapia Intensiva e Pediárica e Neonatal (CETIPEN).	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia.	5	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Medicina (emergência adulta)	10	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Medicina (Intensiva adulta)	14	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM
Centro Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal - CETIPEN	7	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAF - HCPM

Em caso de dúvidas ou divergências, estas deverão ser encaminhadas a Comissão do Edital, através da Correspondência Eletrônica: estagio_dppmerj.gov.br e do Telefone: (21) 2333-2735.

ld: 2488632

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3º CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔ-NIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atri-buições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, pu-blicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na primeira fase do concurso, dentro do número de vagas, para efetua-rem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP, Processo nº SEI-360050/000191/2023, consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (origi-

nal): Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo;

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; 01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso,

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista nas normas vigentes

A matrícula será realizada no dia 30 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 08h e permanecer à disposição os candidatos obrigados a criegar as con e permanecer a disposição desta Casa de Ensino até às 18h. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADI da matrícula, bem como durante todo o CFF

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
30/06/2023	08h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

Inscrição	Nome
158001669	Lucas De Lira Cruz
158062982	Victor Freitas Branco
158032783	Erick Vieira Hirie

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula

ld: 2488901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3º CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔ-NIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-360050/000583/2023, EXCLUI, a pedido, do certame o candidato BRUNO MYCHEL DE LIMA ABREU, inscrição nº 10003340.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

> RETIFICAÇÃO D.O DE 26/06/2023 PÁGINA 46 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

Processo nº SEI-360050/000191/2023

Onde Se Lê:

10019053	FERNANDA DAMÁSIO0800448-29.2023.8.19.0001
10001879	FÁTIMA BRANDÃO FI-0876822-23.2022.8.19.0001 GUEIREDO

Leia-Se

10009317	MONICA	REGINA	0819911-85.20	22.8.19.0002
	SPARGOLI DA	SILVA		
10001879	FÁTIMA C	ATARINA	0819927-39.20	022.8.19.0002
	BRANDÃO DE	FIGUEI-		
	REDO			

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo nº SEI-360050/000665/2023, EXCLUI, a pedido, do certame o candidato abaixo relacionado

INSCRIÇÃO	NOME		
156044210	HUGO BENEVIDES FIGUEIREDO		

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 060/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SUSTENTA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar coleta, transporte, tratamento e destinação final a resíduos de lixo, a fim de suprir as necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Capital, de acordo com as especificações do Termo de Referência (item III, IV e V) - Anexo I e do instrumento convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir de 16/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e tre-

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/06 DANILO RO-

SA TEIXEIRA, RG. 37905. MEMBROS: 1º TEN BM QOC/15 BRUNO GONÇALVES DE OLIVEI-RA, RG: 49925 e 1º TEN BM QOC/15 BRUNA REIS MONTEIRO,

MEMBRO SUBSTITUTO: ASP BM QOC/19 THIAGO MANHÃES BO-

TELHO, RG. 53494.

FUNDAMENTO: Processo N° SEI-270042/000282/2023.

ld: 2488606

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 062/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ITURRI S.A. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) unidades da viatura tipo AUTO BOMBA TANQUE (ABT) para atividade de combate a incêndio, visando reposição das viaturas mais velhas ainda em operação, bem como do reposição das viaturas mais velhas ainda em operação, bem como aumento da frota da corporação, visando atender nova metodologia de definição de quantitativo de viaturas de socorro por unidade, estabelecida pelo Estado Maior Geral do CBMERJ para emprego na frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 32.985.000,00 (Trinta e dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais)

reais).

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN CEL BM QOC/99 RODRIGO OLIVEIRA DE ABREU LIMA, RG. 24.853, ID. 2635896.

MEMBROS: MAJ BM QOC/08 ISRAEL DE ANDRADE LIMA, RG.
40.888, ID. 43320530 e MAJ BM QOC/08 LEANDRO CORREA DOS
SANTOS SILVA, RG. 40.884, ID. 43320430;

MEMBRO SUBSTITUTO: MAJ BM QOC/04 RENATO NUNES ESPIUCA, RG: 35.698, ID. 41897056.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

ELINDAMENTO: Processo nº SEL 370042/000022/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000022/2023.

ld: 2488755

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (FORMOTEROL 6 MCG + BU-DESONIDA 200 MCG + INALADOR - CÁPSULA INALANTE), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/003092/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2488914

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/002564/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos (GABAPENTINA 300 MG, GABAPENTINA 400 MG e TOPIRAMATO 100 MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/003367/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauo edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://isei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/005032/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde i govisificaces. Poderido tariberri ser fetificad de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2488918

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFALEXINA 50 MG/ML - PÓ
PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUI-PARA SUSPENSAO MAL - FRASCO 60 MIL APOS RECONSTITUI-ÇÃO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/027171/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde il governitatores. Poderido tamberii ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de material (SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SERINGA DE 3 ML BICO LUER SLIP E OUTROS), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 14/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/003046/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde il gov. Dricitacoes. Poderio de l'ambern ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 247/2023, Processo SEI-080017/000847/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE INSUMO NUTRICIONAL (URCMED B PLUS - LATA DE 500G), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMEN-TOS AS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DE-**SERTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 232/2023, Processo SEI-080017/001123/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos imetorexado 2,5 mg comprimido e medicamentos interestados processos de la composição de medicamentos de la composição de la composição de medicamentos de la composição de la composição de medicamentos de la composição de la c totrexato 25 mg/ml solução inietável frasco ampola 2 ml), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.





Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675 🔁 sac@ioerj.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niteró - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023. DIA: 10/07/2023 - HORÁRIO: 10h.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Instituto Vital Brazil, conforme condições especificadas no Termo de Re-

ferencia. PROC. ADMINISTRATIVO N° SEI-080005/000094/2023.

Os interessados poderão adquirir o Edital nos enderecos eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações"

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 290/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SENFIO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. **OBJETO**: empresa SENFIO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema web de monitoramento de temperatura e umidade para atender as demandas das unidades do HEMORIO e LACENN, unidades sob gestão da Fundação Saúde - em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência SEI nº 48630933 e da Proposta SEI nº 51582065. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 595.991,04 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05337.FUNDAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, Autorização do Ordenador de Despesa (49088730). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/014499/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATI-VA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO PRESSAO ARTERIAL, ESTETOSCOPIO E BRÁÇADEIRA - Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, que visa abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NEO5818. FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 1046/2023 (SEI nº 52237220). DATA DA Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 52237220). DATA DA Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 52237220). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/000836/2022 (SEI-080007/007478/2023).

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE com COMODATO de GLICONMETO COSIMETRO visando abastecer as unidades: Rio Imagem Baixadal Fluminense, Hospital Regional Gélio Alves Faria e Hospital Estadual Azevedo Lima. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 142.597,00 da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 142.597,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05712. FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 817/2023 (SEI nº 51113325) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 50724664). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/011181/2022.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MESA CABECEIRA HOSPITALAR - Item 03 visando abastecer o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05820. FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 765/2023 (SEI nº 50693465) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 50592047). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/003109/2022 (SEI-080007/005201/2023).

ld: 2488773

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 755/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMQ RIO GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos para rotina em obstetrícia, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1244 (SEI-54119605). VALOR TOTAL: R\$ 138.952,35 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009828/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 796/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVICOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de obstetrícia hospitalar e pediátrico/ neonatologia, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 29/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1259 (SEI-54230650). VALOR TOTAL: R\$ 91.958,60 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009845/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 754/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de médicos, para Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada Parecer n.º 1207 (SEI-53933563). VALOR TOTAL: R\$ 1.425.358,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009859/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 797/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FDS CO-MERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente ao fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais- OPME, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1263 (SEI-54247291). VALOR TOTAL: R\$ 60.464,93 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/006686/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 781/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de cirurgia pediátrica, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 29/04/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1260 (SEI-54232162). VALOR TO-TAL: R\$ 40.380,09 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009829/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 735/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-DOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1180 (SEI-53753848). VALOR TO-TAL: R\$ 593.370,00 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009831/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

ld: 2488859

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE CEJA DE ITAPERUNA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE ITAPERUNA, Censo Escolar nº 33098972, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2019: Míriam Santaroni Purificate Braga. ADULTOS, ANO LETIVO DE 2019: Miriam Santaroni Purificate Braga. ANO LETIVO DE 2022: Valesa Ferreira Pimentel Brêtas. ANO LETIVO DE 2023: Ademir Rodrigues da Silva, Elcilâne Aparecida de Almeida Silveira, Evellyn Pereira Luciano, Gabriela Rodrigues Pinheiro, Josiane Aristides de Oliveira, Raquel Gonçalves Moura, Sophia Franco Tardin de Siqueira. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021: Mariano Luciano de Alencar Junior. ANO LETIVO DE 2022: Míriam Santaroni Purificate Braga. ANO LETIVO DE 2023: Adriana Julia Santos Souza, Alice Dias Vasconcelos Feliro Cásar Vicente do Nascimento, Gabriela Sograes de Braga. ANO LETIVO DE 2023: Adriana Julia Santos Souza, Alice Dias Vasconcelos, Felipe César Vicente do Nascimento, Gabriela Soares de Paula, Gabriela Zanardi Tatagiba, Geruza Pinto dos Santos, Guilherme Machado Garcia, Hudson Rosa Dorval Ribeiro, João Pedro Suisso de Novaes Mota, José Jorge da Silva, Lélis Filha Silva Muniz, Maik Vieira Nolasco, Marcelo Lopes Galvão, Maria Eduarda Morais de Oliveira, Mariana Vieira Figueiredo, Pâmela de Souza Matheus, Rafael da Silva Martins, Sandyele Vieira da Silva, Yasmin Lopes Rohem da Silva Leite. Secretária Escolar: Lucilene Cardoso Abreu de Souza, designada no DOERJ de 26/04/2007, pág. 36, 1ª coluna. Diretora: Silvana Medeiros de Paula Pillar Bittencourt, designada no DOERJ de 10/06/2015, pág. 11, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Juliana André Magalhães, ID. 4325922-7 e Valéria Pacheco da Silva Narde, ID. 3599391-0. Processo nº SEI-030046/001063/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO

FDITAL

O DIRETOR DO CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO, Censo Escolar 33119740, torna público a seguinte relação nominal de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2023: Erick Teixeira Seguro Saldanha, Suelen Silva Barcellos, Suzana Regina Siqueira da Conceição Reboredo, Wallace dos Santos Aranha. ANO - 2022: Carla de Oliveira Silva Melo, Erick Allan Silva do Amaral, Gabriela da Silva Cruz. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ANO - 2022: Alice Vianna Vasconcellos, Anna Karolyne Porto Martins, Athos Luka Ribeiro Jordão de Castro, Bruna Barcelos de Oliveira, Bruna Motta Dias Carlos, Carlos Armando do Nascimento Mendonça, Fernanda Bravo de Souza, Giullia Vieira Giffoni, Jean Nunes dos Santos, Jéssica Azevedo Silva, Kanandda Wilson de Oliveira Dourado, Marcus Guilherme Souza Campos, Rodrigo Santos Pires. Diretora: Helena Maria Sousa Barbosa, designada no D.O.E.R.J. de 22/06/2015, página 26, 3ª coluna. Secretária Escolar: Christiani Rocha von Paraski Estefan, designada no D.O.E.R.J. de 10/08/2015, página 17, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID 4330346-3 e Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5. Processo nº SEI - 030046/000583/2023.

ld: 2488268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS CARMO (CEJA Carmo)

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS CARMO (CEJA Carmo), Censo Escolar 33019665 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022: Alessandra da Silva Dicraux, Andressa Hottz de Souza, Douglas de Souza Corrêa, Francine Braga da Conceição Chermaut, Kauan Soares Porto, Kaylane Andrade de Souza, Marco Vinicio Rodrigues da Silva, ANO LETIVO 2023: Alex Ferreira Rodrigues, Claudiélle Gomes Antonio, Daniela Veloso Silva, Diego de Araujo Pinto, Jhulia da Silva Comba, João Augusto Maia Wermelinger Morais, Joselaine Santiago Morete Ribeiro, Joyciane Fernandes Cadilha, Ludmylla Rosa Nestor, Morete Ribeiro, Joyciane Fernandes Čadilha, Ludmylla Rosa Nestor, Matheus do Espirito Santo Rezende, Rogéria Ribeiro de Oliveira, Thierry Hanry Carvalho Alves de Moura. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022 - Alexandre Júnior de Almeida Veiga, Daniela Veloso Silva, Max Willy de Souza Vianna, Pierre Rebolhedo Deodoro, ANO LETIVO 2023: Alexandro Pereira Lopes, Alice de Souza Miranda, Carmelia de Oliveira Maia, Elaine Nunes Ribeiro Pinto, Joseli Morais Guimarães, Leonardo de Souza Oliveira, Luiz Felippe Freitas de Macedo, Paola Gomes Arruda, Sabrina Charles da Silva. Diretora: Andreza Oliveira Monteiro, designada no DOFRJ de Diretora: Andreza Oliveira Monteiro, designada no DOERJ de 24/11/2016, página 12, primeira coluna, Secretário Escolar: Diogo Fonseca de Oliveira, designado no DOERJ de 19/10/2022, página 25, segunda coluna. Servidores responsáveis pela publicação Eliane Machareth Percegoni, ID 4327418-8, e Rosimeri Curty Huguenin, ID 3314194-0. Processo SEI Nº 030046/0000354/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 183 JOÃO VITTA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 183 JOÃO VITTA, Censo Escolar nº 33106657, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2014: Larissa Batista Silva, Leinº 33106657, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2014: Larissa Batista Silva, Leiliane Silva da Conceição; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODA-LIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE: Lidiane da Silva Izidro de Souza; ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMESTRE: Alessandra Campos Feitosa; ANO LETIVO DE 2017, 1º SEMESTRE: Thayane da Silva Santos; ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE: Tayná dos Santos Maciel; ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE: Emilly Marques de Almeida, Luciano Barbosa da Silva; ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE: Twanny Cristina dos Santos; ANO LETIVO DE 2019, 1º SEMESTRE: Carolina da Silva Rodrigues; ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE: Carolina da Silva Rodrigues; ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE: Maria Eduarda da Lima, Andrea de Andrade Montes Leite, Breno Lucas Domingues de Assis; ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE: Maria Eduarda da Silva Rangel, Taís Vitória de Moraes; ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Yago de Jesus Oliveira, Yasmin Celestino. Diretora: Márcia Valeria de Padua Melo, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretária Escolar Itinerante: Sebastiana dos Reis Bordalo, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16. Servidores responsáveis pela publicação: Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/000689/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.10.2019 PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO Ano: 2015, Turma: 3002 Onde se lê: Dayana Correa de Aguiar Leia-se: Dayana Corrêa de Aguiar Processo nº SEI-030036/000689/2023

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL CHICO ANYSIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHICO ANYSIO, Censo Escolar nº 33063389, torna público o nome da aluna concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO, Ano 2009: Joana dos Santos Sousa. Diretora: Cinthya Luiza Sant'Anna Silva de Araújo, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 2ª coluna, Secretária Escolar: Fabiana Reis Correa, designada no DOERJ de 06/07/2021, página 18, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427-1 e Zélia Moreira de Moraes, ID. 4326381-0. Processo no SEI-030038/002880/2023.

ld: 2488912

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições
para a seleção de propostas no âmbito do "Edital FAPERJ Nº10/2023
- BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (IT) - 2023" - Processo nº
260003/006545/2023 260003/006545/2023.

OBJETO: Estimular o envolvimento de estudantes de graduação, de qualquer área de conhecimento, em atividades atreladas ao processo

de inovação.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ de R\$ 2. 016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária.

Lançamento do Programa	29 de junho de 2023			
Submissão das propostas online	13 de julho de 2023 a 13			
	de			
	agosto de 2023			
Divulgação do resultado preliminar	14 de setembro de 2023			
Interposição de recursos	14 de setembro de 2023 a			
	21 de setembro de 2023			
Divulgação do resultado final	05 de outubro			
Indicação dos bolsistas pelos orienta-	05 de outubro a 19 de ou			
dores contemplados	tubro			
Resultado Preliminar dos bolsistas in	16 de novembro			
dicados				
Interposição de recursos	16 de novembro a 23 de no			
• •	vembro			
Resultado final - bolsistas contemplados	14 de dezembro de 2023			

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber o resultado final definitivo de contemplados do EDITAL FAPERJ Nº 02/2022 "Programa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores Originários de Regiões em Conflito em ICTs do Estado do Rio de Janeiro". Processo nº SEI-260003/002115/2022.

PEDIDO	SOLICITANTE
284125	Bojan Marinkovic
286699	Fábio David Alves Aarão Reis
285625	Fábio Ferreira Dias
281130	José Felipe Linares Ramirez
285995	José Lucena Barbosa Junior
280453	José Mauro Granjeiro
275565	Marcos Lopes Dias
285185	Mikhail Verbitskiy
285912	Roberto Ribeiro de Avillez

ld: 2488791

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/001471/2021, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cedistituable consecuçidad de moderal disponível de disposition de moderal de disposition de moderal de disposition de moderal de disposition de moderal de disposition de derj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/), a partir do dia 28 de junho do corrente ano, a sexta convocação do Edital 001/2021-DIRMD de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de bolsistas, para atuação nos projetos e ações pedagógicas da Fundação CECIERJ.

ld: 2488934

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS, LOTE I, sendo estes serviços de natureza continua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referêntia (Anexo III) e di instrumento convectório, com fundamento con la compositione de la compositione de la conformación de la compositione tas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.458.863,52 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e

hlões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oltocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 21.484.656,90 (vinte e um milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57. inciso II. da Lei nº 8.666. PONDAMENTO: Communication for all 37, inciso ii, da Lei ii 6.606, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo SEI-260005/002340/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002340/2021.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓ-

GICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2022, relativo à prestação de serviços contínuos que tem por objeto duas licenças do serviço Banco de Preços Plus, conforme descrições da proposta comercial anexa, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

total de 24 (vinte e quatro) meses..

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.488,90 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 40.238,90 (quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **ASSINATURA:** 23/06/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-260005/001651/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001651/2020.

ld: 2488712

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 72/2023.

PARTES: UERJ e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis. necimento de combustíveis.
PRAZO: 6 meses.
VALOR: R\$ 145.334,40.
RESPONSÁVEIS: Marcia de Lemos Lima, ID: 51392917, fiscal e Paulo Luiz de Queiroz Faria, ID: 51346796, gestor.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 073/DAF/2023.
NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE01482.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-310003/002329/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CX Condicionamento Físico Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATÁ DE ASSINATURA: 25/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031062/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro de Estudos Psicopedagógicos Tocando em Você e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINA-TURA: 21/10/2021. VIGÊNCIA: 21/10/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031019/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Fonte do Saber Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de intepara realização de ESTAGIO DE ESTODAVIES DA CERS, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 13/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031056/2023.

ld: 2488751

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CB735 Participações Imobiliários Spe S/A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições

para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 01/02/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo e SEL 2000/2029/2029/2029

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro de Aprendizagem Ativa - Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 05/10/2020. **VIGÊNCIA**: 05/10/2025. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEL260007/03098/2033

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. YIGÊNCIA: 01/07/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/030999/2023.

ld: 2488716

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cataratas do Iguaçu e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030822/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Ação So-INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022. VIGÊNCIA: 08/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030838/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Cultural Aurea Ferro Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022. **VIGENCIA:** 09/05/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-260007/030836/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Junno Lancheteria Lt-INSTRUMENTO: termo de Convenio. PARTES: Junno Lancheteria Ltade a el Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2021. VIGÊN-CIA: 0/01/0/2026. ELINDAMENTO. DE ATO: DECADO DE OCC. **CIA:** 09/10/2026. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº 260007/030811/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Intertrade Brasil, Telecomunicações Multimídia e Representações Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2020. VIGENCIA: 30/06/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEL-26000/1308415/2023 DAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030815/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cascione, Paulino e Boulos - Sociedade de Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022. VIGÊNCIA: 08/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030819/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Construtora Biapó Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023. VIGÊN-CIA: 24/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031155/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Construtora Henriques Pugliese Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019. VIGÊNCIA: 25/10/2024. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031150/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Construtora Metropolitana S/A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OB- JETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 14/12/2022. VIGÊNCIA: 14/12/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031149/2023.

ld: 2488739

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio, PARTES: Construtora Vitale Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. VIGÊN-CIA: 16/02/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031147/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Consultrix Engenheiros Associados Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. VIGÊNCIA: 01/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031144/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Corloc Cordeiro Locação e Montagens Industriais Eireli EPP e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observência ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031143/2023.

ld: 2488740

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Educacional Construir Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031040/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Correa & Lopes Consultoria e Assessoria Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022. VIGÊNCIA: 01/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031139/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. VIGÊNCIA: 26/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031138/2023.

ld: 2488742

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso UERJ N° 03/2023. PARTES: UERJ e Associação Carioca de Catadores e Ex-Catadores. OBJETO: Coleta e destinação de resíduos recicláveis produzidos pelos Campi da UERJ. PRAZO: 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-260007/013187/2021.

ld: 2488950
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Ensino Espinoza Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATÁ DE ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 01/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031006/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Educação Valladares e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 14/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031001/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 26/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031015/2023.

d: 2488718

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Estudos Médicos Casa de Portugal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. VIGÊNCIA: 03/10/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031017/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Curso Pinheiro Guimarães Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 07/04/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031072/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Educacional Goncalves Oliveira e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 02/02/2023. **VIGÊNCIA**: 02/02/2028. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/031059/2023.

ld: 2488747

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro de Ensino Kelsen Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023 VIGÊNCIA: 03/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031012/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Confiart Compra e Venda de Imóveis Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2022 VIGÊNCIA: 10/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031162/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Conselho de Escolas Maria Hortencia Nogueira e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022 VIGÊNCIA: 12/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031160/2023

ld: 2488733

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Cury Construtora e Incorporadora S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2021. VIGÊNCIA: 15/02/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031068/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Rogando Com Amor e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 16/05/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031112/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Recanto da Sabedoria e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA: 19/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031114/2023.

ld: 2488767

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carmo Energy S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022 VIGÊNCIA: 26/10/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030588/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carla Cristina Lamară de Andrade e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023 VIGÊNCIA: 31/01/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030586/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Benites Teixeira Colégio e Curso Ltda Epp e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022 VIGÊNCIA: 29/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030503/2023

ld: 248870

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Customer in Love Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 22/09/202. VIGÊNCIA: 22/09/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031067/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional da Lagoa e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. VIGÊNCIA: 13/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031053/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional da Infância - CEI Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. VIGÊNCIA: 12/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031050/2023

ld: 2488754

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centauro Telecom Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA: 01/02/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030835/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Estudos do Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTU-DANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensinoaprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022. VIGÊNCIA: 16/11/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030833/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Atividades Pedagógicas e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 28/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030832/2023

ld: 2488703

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Costa do Sol Operadora Aeroportuária S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2021. VIGÊNCIA: 21/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031137/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CRBS S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/10/202. VIGÊNCIA: 01/10/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: n° SEI-260007/031134/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creb Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2023. VIGÊNCIA: 04/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031131/2023

ld: 2488744

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Casa Fluminense e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020 VIGÊNCIA: 01/09/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030805/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Casa Jardim Pinochio Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposon a Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022 VIGÊN-CIA: 20/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030807/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Fundação Casa Santa Ignez e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022 VIGÊNCIA: 11/02/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030810/2023

ld: 2488707

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Ipe Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. VIGÊN-CIA: 16/02/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031118/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Construtiva Idade Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. VIGÊNCIA: 01/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031120/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Balão Mágico Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2022. **VIGÊNCIA:** 25/03/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-260007/031122/2023.

ld: 2488770

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Conset Administração e Corretagem de Seguros Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, contações para realização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA CERA, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 02/09/2022 VIGÊNCIA: 02/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031159/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Consórcio Hyndra / R.T.C e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021 **VIGÊNCIA:** 01/06/2026. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/031158/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Consórcio Transbrasil e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Ese Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATÁ DE ASSINATURA: 24/02/2022 VIGÊNCIA: 24/02/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031157/2023

ld: 2488735

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Baby INSTRUMENTO: 1ermo de Convênio PARTES: Creche Escola Baby Ease Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2023. **VIGÊNCIA:** 02/02/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-260007/031124/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche Escola Referência Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2020. VIGÊNCIA: 14/09/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031127/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche e Escola Co-INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Creche e Escola Cores e Amores Ltda - ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022. VIGÊNCIA: 03/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031128/2023.

ld: 2488771

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Capacitare Recursos Humanos Eireli e a Universidade do Estado do Río de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de inte-resse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 VIGÊNCIA: 03/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030574/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Candido de Oliveira Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021 VIGÊNCIA: 06/12/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030570/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carreira Exponencial Serviços Educacionais SPE LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINA-**TURA: 03/08/2022 **VIGÊNCIA**: 03/08/2027. **FUNDAMENTO DE ATO**: **Processo**: SEI-260007/030589/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Beribah Arquitetura e Cenografia Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021 VIGÊNCIA: 27/01/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030505/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carreira Exponencial Servicos Educacionais Spe Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acorda as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINA-

TURA: 03/08/2022 VIGÊNCIA: 03/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030799/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carvalho Britto Advocacia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2022 VIGÊNCIA: 10/01/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030801/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Construtora Nogueira Pranco Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2021. **VIGÊNCIA:** 18/01/2026. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Cooperativa de Crédito Credicope Ltda - Sicoob Credicope e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021. VIGÊNCIA: 11/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031142/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Construir Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2022/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: Realinhamento de preço, referente ao item 01 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 824.312,40 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e doze reais e quarenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 826.812,40 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003254/2022.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2022/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de 9,67% ao lote 02 do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 72.522,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 822.521,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e um reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de FUNDAMENTÓ DO ATO: Processo 260008/010378/2021.

ld: 2488974

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE PROCESSOS BIOQUÍMICOS, ÁREA PROCESSOS BIOQUÍMICOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-26007/016811/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público que no período de 10/07/2023 a 10/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 10/07/2023, a partir de 08 h, até as 23 h 59 do dia 10/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital:

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

e) emitir o boleto de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuia hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2488711

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor adjunto do Departamento de Engenharia Elé-Área de Eletromagnetismo e Materiais Elétricos e Magnéticos com carga horária de 40 h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REI-TORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011.

Processo nº SEI-E-26/007/8342/2016.

Class.	Nome do Candi-	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média
	dato				Final
1°	Pedro Henrique	9,25	9,25	9,13	9,21

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL PEDAGOGO ÁREA ACADÊMICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe, resolve convocar os candidatos listados abaixo, devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor no e com o Proc. 260007/025647/2022.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por inos accumentos deveracio sel encaminimado sen formato digitar, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006682/2021.

Class.	Nome
13° AC	TANIA DE VASCONCELLOS
14° AC	MARCELO PEIXOTO COSTA
4° NI	LUDMILLA DE OLIVEIRA SANTOS
2° HE	CAMILA REGINA DA SILVA PINHEIRO

ld: 2488758

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL PSICÓLOGO CLÍNICO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe, resolve CONVO-CAR a candidata MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA, 8º classificada nas vagas reservadas para N/I, devido à ampliação de vagas auto-rizada pelo Magnífico Reitor. no Proc. SEI nº 260007/027419/2023. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriorremedio de e-mail, sendo a verificação dos originals leita posterior-mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame mé-dico admissional, conforme Proc. SEI nº 26/007/2304/2010.

ld: 2488759

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.06.2023 PÁGINA 57 - 3ª COLUNA;

EDITAL

Onde se lê: PROC. Nº SEI-260007/020530/2023. Leia-se: PROC. Nº SEI-260007/31221/2023.

ld: 2488722

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências do Homem - CCH, com relação ao Edital publicado no D.O. de 13/07/2022, previamente homologado em 16/06/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/001075/2020.

CENTR	CENTRO DE CIENCIAS DO HOMEM (CCH) - Professor Associado									
LAB.	ÁREA DE	CONHE-	CANDIDATO	VA-	MÉDIA					
	CIMENTO			GA	FINAL					
LEEL	Educação	Especial	Carla Cazelato Ferrari	01	9,02					
			Daniel Novaes Gomes Pe-		7,41					
			reira							

ld: 2488723

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, com relação ao Edital publicado no D.O. de
28/06/2022, previamente homologado em 16/06/2023 pelo Conselho
Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte
Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº
SEI-260009/000537/2020.

CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUARIAS (CC- TA) - Professor Associado							
LÁB.	ÁREA DE CONHE- CIMENTO		CANDIDA	ТО		VA- GA	MÉDIA FINAL
LRM- GA	Imunogenética	Wilder	Hernando	Ortiz	Vega	01	8,90

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 25/10/2022, previamente homologado em 16/06/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/000689/2022.

CENTR ciado	CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Asso- ciado									
LAB.	ÁREA DE CONHE- CIMENTO	CANDIDATOS	VA- GA	MÉDIA FINAL						
LE- PROD	dução	Frederico Muylaert Margem Cristiane de Jesus Aguiar Michelle Publins Bulkool Valquíria Constancio Batista	01	8,59 8,09 - -						



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 25/10/2022, previamente homologado em 16/06/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/002745/2022.

ciado					. ,			
	ÁPEA	DE CON	HE.	CANDID	ΔΤΩ	٧/٨_	MÉC	NΙΛ

LAB.	ÁREA DE CONHE- CIMENTO	CANDIDATO	VA- GA	MÉDIA FINAL
LE- PROD		Diego Júlio Pacheco	01	7,55

ld: 2488726

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 03/02/2023, previamente homologado em 16/06/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/000230/2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professociado						
L	AB.	ÁREA DE CONHE- CIMENTO	CANDIDATO		MÉDIA FINAL	

ld: 2488727

01 7,97

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

LCQUI Química Inorgânica Diego Nunes Faria

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/CEN-

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação Orçamentária, constante na Cláusula Quinta, do Contrato CENTRAL nº 007/CENTRAL/2023.

VALOR: Sem alteração de valor.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/000346/2023.

ld: 2488954

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

TIPO: Técnica e preco HORA: 10:00 horas

LOCAL: Rua Uruguaiana, nº 118 - 8º andar (Auditório) - Centro - Rio de Janeiro.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 17 (dezessete) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-100005/003316/2023.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço ele-O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço ele-trônico www.compras.rj.gov.br, assim como no sítio eletrônico http://www.detro.rj.gov.br/ (licitações), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4, no se-tor da Coordenação de Material e Serviços Gerais - COOMAT do DE-TRO/RJ, situado à Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro - Rio de Janeiro, com expediente de segunda a sexta-feira nos horários de 10:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e qua-tro) horas, anteredentes ao encermento do prazo de acolhimento tro) horas antecedentes ao encerramento do prazo de acolhimento

ld: 2488915

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018. PARTES: CODERTE e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LT-DA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses. DATA DE INÍCIO: 01/07/2023. DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.060.290,00 (um milhão, sessenta mil e duzentos e noventa reais). FUNDAMENTO DO ATO: Lei 13.303/2016, Art. 71 e Lei 14.442/2022. PROCESSO N° SEI-100004/000498/2020.

ld: 2488586

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 17/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação Brasileira de Instrução, mante-nedora da Universidade Candido Mendes - UCAM. **OBJETO:** estabe-lece as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrisad de estagios pelo inea, has inodalidades obligatorio e nao obrigatorio e nao obrigatorio e nao obrigatorio e de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/007486/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 25/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Secretaria de Estado de Educação - SEE-DUC RJ. **OBJETO**: estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, na modalidade não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionabingatorio, de interesses curriculares, como estrategia de profissiona-lização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à REDE ESTADUAL DE ENSINO su-pra detalhada. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2023. PROCESSO N° SEI-070002/000895/2023.

ld: 2488728

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 39/2023 - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA EPP OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2019, rotrogação do prazo de vigencia do contrato n 25/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de "manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para 03 (três) elevadores de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER S.A.", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, e na Cláusula Nona do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato. 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2023, dandose ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 51.380,52 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 249.620,52 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2023. PROCESSO SEI № E-07/002.4667/2019.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO N° 091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, PROCESSO Nº SEI-070002/000279/2023.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, neste ato representado por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, entidade integrante da Administração Pública Estadual Indireta, submetida a regime autárquico especial, criada pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 10.598.957/0001-35, doravante denominado INEA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-312 e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representado por seu Presidente, PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade no 127247567, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.611.067-67, nomeado pelo Ato do Governador em Exercício - Decretos de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de dezembro de 2020, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pela Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas-DIR-BAPE, JULIA KISHIDA BOCHNER, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora da carteira de identidade nº 11.833.925-8, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.588.907-52, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominados **Donatário**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do "Projeto TAC Almoxarifados Submarinos (TAC ALSUB)", doravante simplesmente denominado Projeto TAC ALSUB e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro, administradas pelo INEA, indicadas no mesmo Anexo I, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Doador e o Donatário em 08/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 2.1 No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.
- 2.2 O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto TAC ALSUB. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qual fim, enquanto durar o Projeto.
- 2.3 Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.
- O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos refe-
- 2.5 O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação.
- O Donatário obriga-se a utilizar os bens na implementação das atividades para o apoio e fortalecimento de Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro, indicadas no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado
- 2.7 Observado o cumprimento da Cláusula 2.6, enquanto perdurar o processamento da doação, o Donatário utilizará, gozará e fruirá o bem integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenização ao Doador, mesmo que o ato não se concretize por qualquer razão.
- 2.8 O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de forca major.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- 3.1 Pelo presente instrumento o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.
- 3.2 O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pela Gestão Projeto TAC ALSUB, conforme as regras previstas no Manual Operacional do Projeto, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos res-

pectivos manuais operativos. 3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providen-ciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobató-rios da transferência da propriedade será feita simultaneamente. CLÁUSULAQUARTA: DA REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação e no Acordo de

Cooperação celebrado entre o Doador e o Donatário.

4.2 Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e

Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Doação passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens o receptor oficialmente designado pelo Donatário como receptora competente.

ceptora competente, nos termos da clausida 2.1 acima. 5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento dos

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as par-

tes exercitá-los a qualquer tempo.
6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou ver-

6.3 - As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

reconhecendo sua validade.
6.3.1 - Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Cívil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2º, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2")

2.200-2).

6.3.2 - Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Ter-

cal de assinatura o foro do Donatario e a data de celebração do Ter-mo é a data de aposição da última assinatura eletrônica. 6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em es-pecial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pes-soais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização admi-nistrativa, civil e criminal. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela

ld: 2488714

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **AVISO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO Nº 090/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº $\,$ 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, neste ato representado por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, entidade integrante da Administração Pública Estadual Indireta, submetida a regime autárquico especial, criada pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 10.598.957/0001-35, doravante denominado INEA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-312 e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representado por seu Presidente, PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade no 127247567, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.611.067-67, nomeado pelo Ato do Governador em Exercício - Decretos de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de dezembro de 2020, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pela Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas-DIR-BAPE, JULIA KISHIDA BOCHNER, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora da carteira de identidade nº 11.833.925-8, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.588.907-52, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominados Donatário. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que

se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do "Projeto TAC Almoxarifados Submarinos (TAC ALSUB)", doravante simplesmente denominado Projeto TAC ALSUB e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro, administradas pelo INEA, indicadas no mesmo Anexo I, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Doador e o Donatário em 08/03/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 2.1 No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.
- 2.2 O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto TAC ALSUB. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.
- 2.3 Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.
- 2.4 O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos refe-

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada uti-

lização e conservação dos bens objeto desta doação. 2.6 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens na implementação das atividades para o apoio e fortalecimento de Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro, indicadas no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado

2.7 - Observado o cumprimento da Cláusula 2.6, enquanto perdurar o processamento da doação, o Donatário utilizará, gozará e fruirá o bem integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenização ao

Doador, mesmo que o ato não se concretize por qualquer razão.

2.8 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 - O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pela Gestão Projeto TAC ALSUB, conforme as regras previstas no Manual Operacional do Projeto, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente. CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação e no Acordo de

Cooperação celebrado entre o Doador e o Donatário. 4.2 Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Doação passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento dos

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 - As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 - Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, \S 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº

6.3.2 - Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos regulado res e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data. Processo nº SEI-070002/000195/2023

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. PARTES: Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado Do Rio De Janeiro - EMATER-RIO e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. VALOR ESTIMADO: R\$ 494.505,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. PRAZO: o prazo de vigência será de 3 (três) meses, contados a partir de 02/07/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-E-02/002/242/2019.

ld: 2488677

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RU-RAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO DE TECNOLO-GIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mensagem Eletrônica (e-mail), que o PRODERJ disponibilizará em seu Datacenter os servidores virtuais necessários à prestação desses serviços ao CONTRATANTE, garantindo a alta disponibilidade das informações do cliente em até 99,7% do tempo, com suporte técnico em regime de 8 x 5 e a segurança física e lógica de seus arquivos e informações hospedados na Rede Governo.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.VALOR: R\$ 23.480,64 (vinte e ses a contar da data da sua assinatura. VALON: R\$ 25.460,64 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Nº SEI E-02/002/080/2020 e Nº SEI-020002/000622/2023, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016.

ld: 2488878

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4640/2023. PAR-**TES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Sheila nascimento Silva. CNPJ N° 358.796.94/0001-63. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PRO-CESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4641/2023. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Claudemiro Santos Souza. CNPJ Nº 504.056.77/0001-88. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (citenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIÁ: Até 24 de junho de 2024. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PRO-CESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4642/2023. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Cleonice Ramadam Kruger. CNPJ N° 504.001.05/0001-06. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA **ASSINATURA:** 26/06/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 7035/2015. **PRO-**CESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4644/2023. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Hebe Leticia Figueiredo Moura. CNPJ N° 291.727.05/0001-78. OBJETO: Execução de projeto

aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4636/2023. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Rodrigo Sabara Da Silva. CNPJ N° 349.959.59/0001-26. OBJETO: Execução de projeto aprovacnpj n 349.595.93/001-26. DBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (olienta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIÁ: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4649/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Clebio Dos Santos Leite. CNPJ Nº 463.714.35/0001-43. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VA-LOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PRO-CESSO Nº SEI-180008/000090/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4652/2023. PAR-TES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e Instituto Movarte. CNPJ Nº 01.228.614/0001-98. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edi-01.226.014/0001-96. DBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (otienta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 24/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO №: SEI-180008/000091/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4638/2023. PAR-INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4638/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Nº 33.593.575/0001-14. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDA-MENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000091/2023. *Omitido do D.O de 23/06/2023 Omitido do D.O.de 23/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4639/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e BANDA BLOCOS DAS DIVAS. CNPJ Nº 28.318.305/0001-65. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000091/2023. Omitido do D.O.de 23/06/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº: ACR2 4653/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e BANDA BLOCOS DAS DIVAS. CNPJ Nº 32.551.572/0001-55. OBJETO: Execução de projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 24/06/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEL-18008/00008/1/2023 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000091/2023

ld: 2488983

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 "LI-TERATURA RESISTE RJ", QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS, NOVA FEIRAS LITERÁRIAS E RE-DES DE BIBLIOTECAS COMUNITÀRIAS NO ESTADO DO RIO DE

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDI-TAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTA-DUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 222 de 15 de julho de 2022, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, após avaliação dos recursos de nota pela Banca Examinadora, referentes à fase de Classificação e Seleção dos proponentes HABILITADOS, contendo as listas, divididas pelas Categorias A. B e C. dos recursos de nota deferidos e indeferidos, bem como as listas de Classificação Final, com a sinalização dos proponentes contemplados e suplentes e as listas de projetos desclassificados

Os PROPONENTES CONTEMPLADOS terão o período das 9h do dia 29 de junho de 2023 até as 18h do dia 28 de julho de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, conforme regras dispostas no item 14 do Edital. Processo nº SEI-180007/001584/2022

1. CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS

1.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO
35920	SONHANDO EM POESIA	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A	79	DEFERIDO
36333	PROJETO: NARRATIVAS DE BRASIS: CONVERSAÇÕES	ALINE ANDRADE DE CARVALHO	35.023.603/0001-93	CATEGORIA A	76,5	DEFERIDO
35285	MULHERES DE SAL	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	82	DEFERIDO
34938	A MENINA QUE SAIU DA ILHA	ANA LUIZA PAIVA DE FRANCA 11480842745	33.611.307/0001-88	CATEGORIA A	75	DEFERIDO
35235	V ENCONTRO DE CONTOS&CONTADORES DE HISTÓRIAS: LEITU- RA E ORALIDADE.	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.611.777/0001-55	CATEGORIA A	72	DEFERIDO
35573	YMAGUARE POHÃ	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHANDEVA	02.461.167/0001-85	CATEGORIA A	97	DEFERIDO
35549	UMA NOITE NA TAVERNA - DUAS DÉCADAS DE POESIA	CAMILA CRISTINA DIAS OLIVEIRA 10431625778	48.318.627/0001-11	CATEGORIA A	67	DEFERIDO
35244	MONSTRUM	CARLOS FELIPE DE CARVALHO ROCHA FIGUEIRAS	48.312.582/0001-78	CATEGORIA A	79	DEFERIDO
34971	3 NA RODA - O BEIJO QUE VOS ME NORDESTES	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	20.741.402/0001-54	CATEGORIA A	87,5	DEFERIDO
35232	ESCRITORAS VIVAS: A POTÊNCIA DA AUTORIA FEMININA EM SÃO GONÇALO	EDITORA APOLOGIA BRASIL LTDA.	09.078.174/0001-41	CATEGORIA A	72,5	DEFERIDO
35604	LIVRO E SARAU SERENATA TUPI	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	05.066.499/0001-53	CATEGORIA A	84,5	DEFERIDO
35095	PROJETO LIVRO DE RUA	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA A	95,5	DEFERIDO
36100	VAREJO CULTURAL - ARMAZÉM SENADO	JADIEL GUERRA DE MOURA 10144889404	30.375.942/0001-15	CATEGORIA A	70,5	DEFERIDO
36277	SARAU VÊ: SE A GENTE IMAGINA A GENTE VÊ [COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS]	JANAINA COUTINHO TAVARES	24.182.417/0001-80	CATEGORIA A	75,5	DEFERIDO
35294	MULTIPLICANDO HISTÓRIAS	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	CATEGORIA A	86,5	DEFERIDO
35418	BIBLIOMALA - CIRCUITO FLUMINENSE	POESIA VIRAL PRODUÇÕES EIRELI	14.220.037/0001-30	CATEGORIA A	79,5	DEFERIDO
35139	PRÊMIO ANA MARIA MACHADO DE DRAMATURGIA	PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA. ME	12.972.763/0001-83	CATEGORIA A	85,5	DEFERIDO
36343	MOSAICANDO HISTÓRIAS	REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA	28.142.926/0001-30	CATEGORIA A	81,5	DEFERIDO
35033	PROJETO ARTES E COMICS	RIART ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ESPORTI- VOS ARTISTICOS E CULTURAIS	23.906.970/0001-56	CATEGORIA A	68	DEFERIDO
35380	O INCANSÁVEL DOM QUIXOTE	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	17.751.513/0001-37	CATEGORIA A	86	DEFERIDO
35566	GALERIA SINTONIA CULTURAL	SINTONIA FINA RESTAURANTE LTDA	14.995.516/0001-28	CATEGORIA A	86,5	DEFERIDO
36126	BALAIO CULTURAL	TADZIA DE OLIVA MAYA	19.688.179/0001-40	CATEGORIA A	74	DEFERIDO



1.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RE- CURSO
35678	DOM SARAU	17.194.370 LIGIA HELENA PINHEIRO CARVALHO	17.194.370/0001-00	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35393	SARAU LETRAS DA FAVELA	24.599.113	24.599.113/0001-13	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35158	OFICINA DE GRAFFITI COM LEITURA - SEUS SONHOS	34.761.546 NATALIA DE SOUZA FLORES	34.761.546/0001-87		
35454	SARAU JAMELEIRA LITERÁRIA	42.414.712 ELIZIARIA VIEIRA FERREIRA	42.414.712/0001-05		
35211	OFICINA DE ESCRITA PARA JOVENS ESCRITORAS - 2ª EDIÇÃO	47.393.162 MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA	47.393.162/0001-09		
36109	JANTAR LITERÁRIO	48.924.434 IGOR ALVES SOARES	48.924.434/0001-04		
35607	SARAU MALDITO	50.109.467 RAPHAEL VINICIUS FERREIRA	50.109.467/0001-42	CATEGORIA A	
35476	APRESENTAÇÃO DE POEMAS MUSICADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS	50.134.902 RAFAEL ALVES CLODOMIRO	50.134.902/0001-99		
35556	LIVRO LIVRE BXD	ALCIMARIO SOARES DA COSTA JUNIOR 09527776732	32.636.389/0001-52	CATEGORIA A	
35191	UM PORTELENSE DE TRADIÇÃO ABRE O PORTÃO DA CASA DA DONA NE- NÉM E MANACÉA - UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE PARA INSTITUI- ÇÕES CULTURAIS	- ALMÁDENA EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI	07.861.738/0001-92	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35594	CONVERSA NO MUNDO DOS VERSOS E DAS LETRAS	ANA PAULA SOUZA FILGUEIRA	31.822.532/0001-38	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35109	BRASIL, DE VERSO E PROSA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706	29.418.576/0001-55	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35480	A ARTE DA PERFORMANCE	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AR- TÍSTICOS E CULTURAIS	08.827.841/0001-89	CATEGORIA A	
35430	6º ENCONTRO DE POETAS POPULARES - EDIÇÃO NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	CATEGORIA A	INDEFERIDO
34990	SARAU DO ESCRITÓRIO - 10 ANOS	ASSOCIAÇÃO PENEIRA	29.082.584/0001-73		INDEFERIDO
35598	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO REDESENCONTROS: LEITURAS DANCADAS	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	32.660.301/0001-38 19.083.790/0001-44		
34962 36262	REDESENCONTROS: LEITURAS DANÇADAS ECOJOGO	CAMPUS AVANCADO	04.190.378/0001-44		
35789	FÁBULAS FABULOSAS	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	09.430.016/0001-09		
36372	FATOS IRREAIS: LITERATURA CONECTADA - AUDIODRAMAS IMERSIVOS	CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA 15370864721	29.838.677/0001-85	CATEGORIA A	
35265	"ONDE HA FUMAÇA HA FOGO: A INFLUENCIA DA ECONOMIA CAFEEIRA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DOM PEDRO II - 1855 A 1889"	CÉLIO CESAR DE AGUIAR LIMA	15.339.202/0001-30	CATEGORIA A	INDEFERIDO
36209	PRESENTE LEMBRANCA - MEMÓRIAS CONTADAS	CLARA LUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO 05624485786	35.016.672/0001-70	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35536	SARAU LITERÁRIO - LETRAS E POESIAS	CN FIMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	14.715.937/0001-58		
36084	FUZUÊ LITERÁRIO	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	45.378.372/0001-94	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35618	PRÊMIO DRAMATURGIA GONÇALENSE - 3ª EDIÇÃO	FELIPE MORAES MARCELINO	40.423.042/0001-50	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35165	LATINAMERICA 2020	GABRIELA NOUJAIM	20.689.961/0001-62	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35107	3ª EDIÇÃO DO TRAVA LÍNGUA - DOAÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIS	GILDASIO MIRANDA DO CARMO	29.806.133/0001-31		
35879	EDITORA MACHADO	GIOVANNI VICTOR EVANGELISTA DE BARROS 14067513755	39.706.300/0001-26		
36358	CARAVANA DO SONHO - POESIA PERAMBULANTE	GIRA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	25.272.716/0001-79		
35160	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO	GRCESM CORAÇÕES UNIDOS DO CIEP	31.659.733/0001-66	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35300	CONTANDO E CANTANDO A INDEPENDÊNCIA	GUADIX SERVIÇOS DE ASSESSORIA PRODUÇÃO E ENTRETENI- MENTO LTDA		CATEGORIA A	INDEFERIDO
35420	CONCURSO POEMAS DO DIVERSO	HAJALUME PRODUÇÕES LTDA. ME	21.348.122/0001-43		
35179	MAMULENGOS	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	29.707.531/0001-09		
36346 36232	MULHER DE VERDADE POEMA E CANÇÃO: CANTA CASIMIRO DE ABREU	ITAMARCIA MOREIRA MARÇAL 31107036704	33.519.831/0001-23 19.661.650/0001-06		
35219	OEC - OFICINAS DE EXPRESSÕES CRIATIVAS CONTINUA	JAN SANTORO GOMES 13202551752 JORGE ALBERTO REYES ORTIZ JUNIOR 07133834707	21.404.619/0001-31		
36121	ZÉ DELIVROS	LABORATORIO CULTURAL	10.664.244/0001-22		
35501	PROJETO LILA LILOCA	LAURA BEATRIZ GUIMARAES SPINDOLA 05932102713	23.223.823/0001-81		
36156	TUCUMÃ: LITERATURA, ORALIDADE E CULTURA INDÍGENA	LUCIA HELENA MORAIS MENDES	44.058.646/0001-03		
34955	OFICINA CRIATIVA DA LITERATURA AO GRAFFITI	MARCELO LOPES SILVA	27.382.693/0001-80		
35413	CRÔNICAS DA EXPOSIÇÃO DO CENTENÁRIO 1922-1923	MARIANI HANDOFSKY PROJETOS E EDIÇÕES LTDA	04.859.080/0001-96	CATEGORIA A	
35267	FREVOS	MARLON PEREIRA DA SILVA 17161063701	40.319.525/0001-09	CATEGORIA A	
35478	UM SARAU IMPERIAL	MAURÍCIO J FIGUEIRA ARAÚJO ME	20.233.182/0001-58	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35537	BULLYING NUNCA MAIS: CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS COM LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MONICAMACABU12180911777	20.016.201/0001-94	CATEGORIA A	INDEFERIDO
36373	ALEATÓRIOS	NATHALIA VERDAM CABRAL 16751490704	24.993.392/0001-03	CATEGORIA A	
34930	ANAS PELO MUNDO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA/ME	09.380.503/0001-04	CATEGORIA A	
34992	ESPAÇO DE LEITURA BELA MARÉ - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL ANA MA- RIA DE SOUZA: POESIA NEGRA EM EXPANSÃO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	CATEGORIA A	
35535	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS	PL DIGITAL LTDA PROLIDEL SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	38.422.940/0001-41	CATEGORIA A	
36340 35376	ANDARILHO NAS ESCOLAS FESTIVAL LITERÁRIO DE SÃO GONÇALO - FLISGO	RAIMUNDO ALBERTO SANTOS RODRIGUES	10.519.644/0001-44 33.401.940/0001-41	CATEGORIA A	
35376	ARQUITETURA DA LEITURA	RICARDO AUGUSTO FERREIRA TOSTES ARTES CÊNICAS E ES- PETÁCULOS		CATEGORIA A	
35555	O NOME DA BOSSA EM PETRÓPOLIS - A TRAJETÓRIA DE LUVERCY FIO- RINI E OSCAR CASTRO NEVES	RODRIGO OTAVIO GOMES FIORINI	35.335.155/0001-63	CATEGORIA A	INDEFERIDO
34941	EXPOSIÇÃO FORMA E VERSO	RONALDO HENRIQUE BARBOSA JUNIOR 15628516759	29.325.246/0001-15	CATEGORIA A	INDEFERIDO
35423	BIBLIOTECA ROSANGELA ROSA	RROSA AGENCIA DE PROJETOS E EVENTOS	15.313.773/0001-03		
34999	SARAU OCUPAÇÃO AFROPOÉTICA	SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA 79533035749	44.501.432/0001-51		
34942	FLEP - FESTIVAL LITERÁRIO ESPECIAL PERIFÉRICO	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI 01885785798	16.853.432/0001-85		
35668	SORAYA DA COSTA COELHO	SORAYA DA COSTA COELHO	29.308.241/0001-84	CATEGORIA A	INDEFERIDO
36291	RAP RIMA COM ESCOLA: O MENINO QUE ROUBAVA GIBIS	THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	15.094.920/0001-93	CATEGORIA A	
36288	PENSANDO O MUNDO: PROJETO VIRGULINA	VANESSA SANTOS DE MENEZES 17547003737	48.248.860/0001-75	CATEGORIA A	INDEFERIDO

1.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA A - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 20 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizados para e capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 0.7 do intitudo do 2015 que instituto e sistema Estadual do Culturo "

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL
35534	LIVRAMENTO CONTA: À LUZ DO CANDEEI- RO	ENGENHO PRODUCOES E EDICOES LTDA	16.712.329/0001-15	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	98,5	CONTEMPLADO
35095	PROJETO LIVRO DE RUA	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	95,5	CONTEMPLADO
35452	SOLOS DE HISTÓRIAS - CIA DO SOLO 10 ANOS	14.919.126 GABRIEL SANTANNA MOREIRA	14.919.126/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	92,5	CONTEMPLADO
35122	CIRCUITO TAPETES CONTADORES 25 ANOS	CALEIDOSCOPIO ASSOCIACAO CULTURAL S/C	05.244.704/0001-23	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	90	CONTEMPLADO
34934	CONTAROLANDO HISTÓRIAS	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	22.727.342/0001-40	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	88,5	CONTEMPLADO
36387	MUNDO DO FAZ DE CONTA: CONTANDO HISTÓRIAS PARA A MELHOR IDADE!	DULCE EUGENIA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	24.005.884/0001-35	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	88	CONTEMPLADO
35585	LÊLÉ LIVRO	APRIMORAR LETÉ EMPREENDIMENTOS EM CULTURA, EDU- CAÇÃO E COMUNIDAÇÃO LTDA	11.928.290/0001-54	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	CONTEMPLADO
35596	O SERTÃO É O MUNDO	CANTO DA VIRAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	11.663.720/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	CONTEMPLADO
34971	DESTES		20.741.402/0001-54	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	CONTEMPLADO
35176			05.435.475/0001-24	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	CONTEMPLADO
35030	LEITURA NO LAJÃO	AFL ASSOCIAÇÃO FUTURO LEGAL	21.110.316/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	86,5	CONTEMPLADO
35424	O CAPITÃO LIVRÃO TE DÁ AS ASAS DA IMAGINAÇÃO			CATEGORIA A	METROPOLITANA I	86	CONTEMPLADO
35380	O INCANSÁVEL DOM QUIXOTE			CATEGORIA A	METROPOLITANA I	86	CONTEMPLADO
35139	PRÊMIO ANA MARIA MACHADO DE DRAMA- TURGIA			CATEGORIA A	METROPOLITANA I	85,5	CONTEMPLADO
35666	EM CONTOS: RESSONÂNCIAS ENTRE LITE- RATURA, FILOSOFIA E MÚSICA	L. CERQUEIRA FILOSOFIA E ARTE PRODUCOES CULTURAIS	19.618.225/0001-34	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84,5	CONTEMPLADO
35406	FLIRENA	RENASCENÇA CLUBE	31.444.151/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84	CONTEMPLADO
35338	SLAM LAJE	SABRINA MARTINA EVANGELISTA 16973589774	39.751.545/0001-75	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84	CONTEMPLADO
35535	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS	PL DIGITAL LTDA	38.422.940/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	83,5	CONTEMPLADO
35362	PRAÇA DA LEITURA - 2023	ALTERNATIVA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	03.805.102/0001-72	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	83	CONTEMPLADO
36069	LITERATURA PARA TODOS: ADOTE UMA ESCOLA	EDITORA LAGO DE HISTORIAS LTDA ME	24.995.493/0001-05	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82,5	CONTEMPLADO
35097	IH, CONTEI! RODA MUNDO	LEANDRO PEDRO DA SILVA	14.996.025/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82,5	SUPLENTE
35075	FLISC 2023 (FESTIVAL LITERÁRIO DE SAN- TA CRUZ), ANO VII	ANDERSON DE ASSIS ALVES 08807095700	12.417.536/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
35050	SLAM RJ 2023	FERNANDA AMANCIO DA SILVA	46.739.252/0001-38	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
34992	ESPAÇO DE LEITURA BELA MARÉ - PRO- GRAMAÇÃO ESPECIAL ANA MARIA DE SOU- ZA: POESIA NEGRA EM EXPANSÃO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	81	SUPLENTE
35494	AÇÃO LITERÁRIA	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.228.881/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	80,5	SUPLENTE
35418	BIBLIOMALA - CIRCUITO FLUMINENSE	POESIA VIRAL PRODUÇÕES EIRELI	14.220.037/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	79,5	SUPLENTE
35244	MONSTRUM	CARLOS FELIPE DE CARVALHO ROCHA FIGUEIRAS	48.312.582/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	79	SUPLENTE
35393	SARAU LETRAS DA FAVELA	24.599.113	24.599.113/0001-13	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	78,5	SUPLENTE
35789	FÁBULAS FABULOSAS	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	09.430.016/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77,5	SUPLENTE
35206	FESTIVAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DA ZONA OESTE	GAIA SANVICENTE TRAVERSO 11301858773	17.652.449/0001-37	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77,5	SUPLENTE
36333	PROJETO: NARRATIVAS DE BRASIS: CON- VERSAÇÕES	ALINE ANDRADE DE CARVALHO	35.023.603/0001-93	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	76,5	SUPLENTE



05050	DOLÉ LITERÁRIO	DAOUEL OFINAC BUCOE MATTOO VANIED 04000770004	00,000,770,0004,00	LOATECODIA	METROPOLITANIA	70	OUDI ENTE
35650 35202	ROLÉ LITERÁRIO LEITURAS NA FAVELA	RACHEL SEIXAS BUSSE MATTOS XAVIER 04068770921 ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS 42145088822	42.813.088/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	76 75,5	SUPLENTE SUPLENTE
353202	SABINE MENDES LIMA MOURA	SABINE MENDES LIMA MOURA	13.322.830/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	74,5	SUPLENTE
35250	IV CARAVANA DA LEITURA E DO AUTOR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA	07.838.986/0001-07	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	73,5	SUPLENTE
	FLUMINENSE						
34932	LÊ PRA MIM?	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMAR IDEIAS	12.078.777/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	73,5	SUPLENTE
35601	LITERATURA ACESSÍVEL RJ	INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HU- MANIZAR	31.037.402/0001-94	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72,5	SUPLENTE
35235	V ENCONTRO DE CONTOS&CONTADORES DE HISTÓRIAS: LEITURA E ORALIDADE.	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.611.777/0001-55	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72	SUPLENTE
35045	DOMDOMDOM	BRUNO SANTOS DA SILVA 08699896778	34.947.233/0001-18	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72	SUPLENTE
36209	PRESENTE LEMBRANÇA - MEMÓRIAS CON- TADAS	CLARA LUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO 05624485786	35.016.672/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72	SUPLENTE
35429	BALADA DO LIVRO INTEIRO	LAURO DOS SANTOS MESQUITA 04256363645	43.321.257/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	71,5	SUPLENTE
36156	TUCUMÃ: LITERATURA, ORALIDADE E CUL- TURA INDÍGENA	LUCIA HELENA MORAIS MENDES	44.058.646/0001-03	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	71,5	SUPLENTE
35351	CONTA CONTO - ENCONTRO DE CONTADO- RES DE HISTÓRIAS	ELTON DE SOUZA PINHEIRO 11771903708	31.567.124/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70,5	SUPLENTE
36100	VAREJO CULTURAL - ARMAZÉM SENADO	JADIEL GUERRA DE MOURA 10144889404	30.375.942/0001-15	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70,5	SUPLENTE
35501	PROJETO LILA LILOCA	LAURA BEATRIZ GUIMARAES SPINDOLA 05932102713	23.223.823/0001-81			70,5	SUPLENTE
36346	MULHER DE VERDADE	ITAMARCIA MOREIRA MARÇAL 31107036704	33.519.831/0001-23	CATEGORIA A		70	SUPLENTE
36340	ANDARILHO NAS ESCOLAS	PROLIDEL SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	10.519.644/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70	SUPLENTE
36347	PAPO LITERÁRIO DO ARTE - AGO, POESIA DO NEGRO	MARCOS VICTOR MEIRELLES DOS SANTOS MEI	16.493.403/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69,5	SUPLENTE
35430	6º ENCONTRO DE POETAS POPULARES - EDIÇÃO NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69	SUPLENTE
35058	TERRITÓRIO E SUAS NARRATIVAS	PAMELA HELLEN MARTINHO	40.384.764/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69	SUPLENTE
35033	PROJETO ARTES E COMICS	RIART ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ES- PORTIVOS ARTISTICOS E CULTURAIS	23.906.970/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	68	SUPLENTE
35448	RECONTO CADA QUAL NO SEU RECANTO	TARGET ASSESSORIA TECNICA DE RELACOES PUBL S/C LT- DA	68.680.149/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	66,5	SUPLENTE
35329	ENCENAÇÃO MENOR	CHRISTIANE IGREJA PARREIRA 13046867794	25.016.396/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	62	SUPLENTE
36316	MAILIM E SR. STOCKLER NAS ARTES DO TEMPO	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO	21.953.218/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	62	SUPLENTE
35415	CLUBE LITERÁRIO ROSANGELA MARINHO - COMPLEXO DO ALEMÃO	46.255.229 CAROLINA MARINHO MARCILIO	46.255.229/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	59,5	SUPLENTE
35219	OEC - OFICINAS DE EXPRESSÕES CRIATI- VAS CONTINUA	JORGE ALBERTO REYES ORTIZ JUNIOR 07133834707	21.404.619/0001-31	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	59	SUPLENTE
35691	COLETIVO CULTURAL CIPÓ GUARATIBANO	FLÁVIO JOSÉ DE MORAES JUNIOR 1217288780	40.281.853/0001-63	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	55,5	SUPLENTE
35109 35413	BRASIL, DE VERSO E PROSA CRÔNICAS DA EXPOSIÇÃO DO CENTENÁ- RIO 1922-1923	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706 MARIANI HANDOFSKY PROJETOS E EDIÇÕES LTDA	29.418.576/0001-55 04.859.080/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	54,5 54	SUPLENTE SUPLENTE
35643	TROCA TROCA LITERÁRIO III	PATRICIA BRITO COIMBRA	15.667.556/0001-03	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	54	SUPLENTE
35458	SUSSURROS POÉTICOS	17.884.423 DULCE DE BARROS GASPAR	17.884.423/0001-14	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	53	SUPLENTE
34930	ANAS PELO MUNDO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA/ME	09.380.503/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	52	SUPLENTE
35597	A BELLE E A FEIRA	IVAN COSTA SILVA	22.681.686/0001-66	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	51,5	SUPLENTE
35236	BRINCADEIRA DE ANGOLA	IBCE - INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO & ARTE LTDA	26.534.176/0001-17	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	49,5	SUPLENTE
34946	NO PONTO! - 4º EDIÇÃO	VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES 14244151796	38.267.460/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	48,5	SUPLENTE
35165	LATINAMERICA 2020	GABRIELA NOUJAIM	20.689.961/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	47,5	SUPLENTE
36386	POESIA PRETA - POETAS NEGROS DA PE- RIFERIA	THIAGO DOS PASSOS MATHIAS PEREIRA 05486387725	46.385.070/0001-06	CATEGORIA A		44	SUPLENTE
35482	CHAMA DAS HISTÓRIAS	ARTESANIA PRODUÇÃO EM ARTES, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	19.373.780/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	38,5	SUPLENTE
35463	NINFA PARREIRAS	VARO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA	15.333.614/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	38,5	SUPLENTE
36317	SARAU DA PHÁBRIKA	ASSOCIAÇÃO PHÁBRIKA DE ARTHES	18.995.288/0001-47		METROPOLITANA I	38	SUPLENTE
36370	OFICINAS LITERATURA EM CORDEL	JOSE EDMILSON DA SILVA	13.654.780/0001-35			36	SUPLENTE
35644	BELINHA ABALOU BANGU	ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU 05686263701	48.434.875/0001-28			35,5	SUPLENTE
35431	LONA POÉTICA	HUMBERTO FRANCISCO GOMES DE MELLO 00112418708	35.693.270/0001-00			33	SUPLENTE
35248	LEOPOLDINA ORGÂNICA FESTIVAL	RAFAEL SANTOS NUNES DE CARVALHO 12428775766	20.074.656/0001-66			32,5	SUPLENTE
36107	GUARÁ RESISTE	GUARÁ ENTRETENIMENTO LTDA ME	28.893.688/0001-03			32	SUPLENTE
34983	RESENHA DOS LIVROS	INSTITUTO CULTURA QUEREMOS FAZER	27.546.135/0001-03		METROPOLITANA I	31,5	SUPLENTE
35141	POEMAPA - ARTE É O CAMINHO - EDIÇÃO ARRUAÇAS DO MÉIER	BIANCA RANÇATO MARTINS	32.935.818/0001-92	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	30,5	SUPLENTE
35216	A MENINA QUE QUERIA SER GENTE	FRANCIANE DAMA JUNQUEIRA	28.676.167/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	30,5	SUPLENTE
35103	LUGARES DO SUBÚRBIO CARIOCA	JOSÉ MOTTA DOS SANTOS 12429375796			METROPOLITANA I	30,5	SUPLENTE

1.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA A - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60 = 30 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL
35573	YMAGUARE POHÃ	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHAN- DEVA	02.461.167/0001-85	CATEGORIA A	COSTA VERDE	97	CONTEMPLADO
36307	SARAU ENCONTRO DE POETAS & AFINS - EP&A	50.383.255 EDGARD VIEIRA MATOS	50.383.255/0001-59	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	94	CONTEMPLADO
35500	10 ANOS DO SARAU POETAS COMPULSIVOS	INSTITUTO ENRAIZADOS	24.174.754/0001-26	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	90,5	CONTEMPLADO
34924	LONA DOS SONHOS: AS HISTÓRIAS DO LONA NA LUA - AUDIOLIVRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA	13.191.238/0001-93	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	88,5	CONTEMPLADO
35514	SARAU DONANA	CENTRO CULTURAL DONANA	14.087.368/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	88	CONTEMPLADO
35594	CONVERSA NO MUNDO DOS VERSOS E DAS LETRAS	ANA PAULA SOUZA FILGUEIRA	31.822.532/0001-38	CATEGORIA A	NORTE	86,5	CONTEMPLADO
35294	MULTIPLICANDO HISTÓRIAS	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	86,5	CONTEMPLADO
35566	GALERIA SINTONIA CULTURAL	SINTONIA FINA RESTAURANTE LTDA	14.995.516/0001-28	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	86,5	CONTEMPLADO
34975	UM PASSEIO NO PARQUE DO MICO-LEÃO-DOURADO	36.864.198 RAIANE ARAUJO DA SILVA 36.864.198/0001-		CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	86	CONTEMPLADO
35747	OFICINA PEDAGÓGICA NA GINGA DA LEITURA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA KILOMBARTE	31.840.523/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	86	CONTEMPLADO
36280	PROJETO CULTURAL ATITUDE	ANDREZZA VELOZO DUMARD	17.949.547/0001-30	CATEGORIA A	SERRANA	85,5	CONTEMPLADO
35111	XIII FLIVIMA - FEIRA DO LIVRO DE VISCONDE DE MAUÁ	MARCIA DO PATROCINIO GONCALVES SIL- VEIRA 29166160120	20.192.154/0001-30	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	85	CONTEMPLADO
35604	LIVRO E SARAU SERENATA TUPI	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVEN- TOS LTDA	05.066.499/0001-53	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	84,5	CONTEMPLADO
35069	PROJETO BEM LITERÁRIO: LANÇAMENTO DO TERCEIRO VOLUME DA SÉRIE: "LIEBE COMO TUDO COMEÇOU"	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	19.040.065/0001-99	CATEGORIA A	SERRANA	83,5	CONTEMPLADO
35713	SARAU À MODA DA CASA	CATERINA GABRIELLA GALIOTTO PILOTO 11591932742	44.684.469/0001-62	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	83,5	CONTEMPLADO
36325	O CAMINHO DO POETA	CLARA MONCAO RAMOS	21.862.457/0001-85	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	83,5	CONTEMPLADO
35529	SARAU NOITE ENSOLARADA	KAZA OITO - EDUCAÇÃO, ARTE E TECNOLO- GIÁ LTDA	23.787.198/0001-09	CATEGORIA A	SERRANA	82,5	CONTEMPLADO
35285	MULHERES DE SAL	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	82	CONTEMPLADO
35191	UM PORTELENSE DE TRADIÇÃO ABRE O PORTÃO DA CA- SA DA DONA NENÉM E MANACÉA - UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	ALMÁDENA EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTI- CAS E CULTURAIS EIRELI	07.861.738/0001-92	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	82	CONTEMPLADO
35495	POESIA DE ENCONTRO - ONTEM E AGORA: NÓS, AS POETAS! EM PETRÓPOLIS.	BARBARA DE OLIVEIRA WILBERT IUNG	49.382.101/0001-63	CATEGORIA A	SERRANA	82	CONTEMPLADO
35945	FESTIVAL POEMÚSICA - 3ª EDIÇÃO	PLANETÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	15.218.251/0001-14	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	82	CONTEMPLADO
36172	LUAR LITERÁRIO	SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR	03.395.393/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	82	CONTEMPLADO
36343	MOSAICANDO HISTÓRIAS	REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA	28.142.926/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	81,5	CONTEMPLADO
35516	ENEM AÍ PRA VOCÊ - LITERATURA EM CENA	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS ME	07.528.121/0001-50	CATEGORIA A	NORTE	80,5	CONTEMPLADO
35421	BIBLIOTECA VIVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL VIVA	30.197.552/0001-00	CATEGORIA A	SERRANA	80,5	CONTEMPLADO
35538	DIAS ESTRANHOS - MINISSÉRIE EM QUADRINHOS	GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780	34.921.177/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	79,5	CONTEMPLADO
	A TURMA DO LEITURINHA G E TIO GAL NO REINO DA LI- TERATURA	GLAUCIANO DA SILVA PORTO	15.313.544/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79,5	CONTEMPLADO
35920	SONHANDO EM POESIA	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	79	CONTEMPLADO
36053	TAPETE LITERÁRIO	FERNANDO TRAJANO DOS SANTOS 64634884704	17.470.775/0001-23	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79	CONTEMPLADO
35207	FLIPA - FESTIVAL DE LITERATURA INFANTIL DO PATRONA- TO	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE	28.718.369/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79	CONTEMPLADO
35119	CIÊNCIA ENCENADA	CARINE PEREIRA BRAGA 14784749713	40.403.489/0001-67	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	78	SUPLENTE
35214	CONCURSO DE CONTOS ALÍPIO MENDES - ATENEU 50 ANOS.	ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES	29.051.703/0001-20	CATEGORIA A	COSTA VERDE	77	SUPLENTE





36358	CARAVANA DO SONHO - POESIA PERAMBULANTE	GIRA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	25.272.716/0001-79	CATEGORIA A	CENTRO SUL	76,5	SUPLENTE
36291	RAP RIMA COM ESCOLA: O MENINO QUE ROUBAVA GIBIS	LTDA THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	15.094.920/0001-93	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	76,5	SUPLENTE
35879	EDITORA MACHADO	GIOVANNI VICTOR EVANGELISTA DE BAR- ROS 14067513755	39.706.300/0001-26	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	76	SUPLENTE
36331	ESCRITAS SUBVERSIVAS - SUBSTANTIVO FEMININO	LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA	33.056.947/0001-73		METROPOLITANA II	76	SUPLENTE
36373	ALEATÓRIOS	NATHALIA VERDAM CABRAL 16751490704	24.993.392/0001-03		METROPOLITANA II	76	SUPLENTE
36262	ECOJOGO	CAMPUS AVANÇADO	04.190.378/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	75,5	SUPLENTE
36277	SARAU VÊ: SE A GENTE IMAGINA A GENTE VÊ [COME- MORAÇÃO DOS 10 ANOS]	JANAINA COUTINHO TAVARES	24.182.417/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	75,5	SUPLENTE
35668	SORAYA DA COSTA COELHO	SORAYA DA COSTA COELHO	29.308.241/0001-84	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	75,5	SUPLENTE
34938 35133	A MENINA QUE SAIU DA ILHA PROJETO PIPOCANDO SABER	ANA LUIZA PAIVA DE FRANCA 11480842745 JOSEPHANE DA SILVA LIMA	33.611.307/0001-88 38.120.979/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA III BAIXADAS LITORÂ-	75 75	SUPLENTE SUPLENTE
					NEAS		
35454 35629	SARAU JAMELEIRA LITERÁRIA TAPETE LITERÁRIO E LEITURA DE HISTÓRIAS	42.414.712 ELIZIARIA VIEIRA FERREIRA AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS AL- MEIDA		CATEGORIA A CATEGORIA A	METROPOLITANA II METROPOLITANA III	74,5 74,5	SUPLENTE SUPLENTE
35478	UM SARAU IMPERIAL	MAURÍCIO J FIGUEIRA ARAÚJO ME	20.233.182/0001-58	CATEGORIA A	SERRANA	74	SUPLENTE
35376 36126	FESTIVAL LITERÁRIO DE SÃO GONÇALO - FLISGO BALAIO CULTURAL	RAIMUNDO ALBERTO SANTOS RODRIGUES TADZIA DE OLIVA MAYA	33.401.940/0001-41 19.688.179/0001-40	CATEGORIA A CATEGORIA A	METROPOLITANA III BAIXADAS LITORÂ-	74 74	SUPLENTE SUPLENTE
35476	APRESENTAÇÃO DE POEMAS MUSICADOS NAS ESCOLAS	50.134.902 RAFAEL ALVES CLODOMIRO	50.134.902/0001-99	CATEGORIA A	NEAS MÉDIO PARAÍBA	73,5	SUPLENTE
35232	PÚBLICAS ESCRITORAS VIVAS: A POTÊNCIA DA AUTORIA FEMININA	EDITORA APOLOGIA BRASIL LTDA.	09.078.174/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	72,5	SUPLENTE
35274	EM SÃO GONÇALO ARQUITETURA DA LEITURA	RICARDO AUGUSTO FERREIRA TOSTES AR-	13.945.096/0001-02	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	72,5	SUPLENTE
34999	SARAU OCUPAÇÃO AFROPOÉTICA	TES CÊNICAS E ESPETÁCULOS SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA	44.501.432/0001-51	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	71	SUPLENTE
35260	VINDICTA - UM CONTO DE ROCK & CAOS	79533035749 DANIEL FRANCO DE ALMEIDA 12049806752	29.331.843/0001-52	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	70,5	SUPLENTE
36148	CORDELTECA DA CHAMEGO & ABLC	46236088 CASSIA FERREIRA DA SILVA	46.236.088/0001-46	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	70	SUPLENTE
	3ª FLISPA - FEIRA LITERÁRIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	MARCIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO FUL-		CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ-	70	SUPLENTE
		GONI 09382377727			NEAS		
35523	FLIC- FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	MARINA DE CRISTO GOES 02920535765	34.597.775/0001-08	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	69,5	SUPLENTE
35607	SARAU MALDITO	50.109.467 RAPHAEL VINICIUS FERREIRA	50.109.467/0001-42	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	69	SUPLENTE
35387	IMAGINE COM SEMENTES	LUCIENE CARDOSO PRADO	21.031.036/0001-02	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	67,5	SUPLENTE
35549	UMA NOITE NA TAVERNA - DUAS DÉCADAS DE POESIA	CAMILA CRISTINA DIAS OLIVEIRA 10431625778	48.318.627/0001-11	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	67	SUPLENTE
36137	A LENDA DE BÓIA	LEANDRO DE ANDRADE GURGEL	50.362.023/0001-14	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	66,5	SUPLENTE
34941	EXPOSIÇÃO FORMA E VERSO	RONALDO HENRIQUE BARBOSA JUNIOR 15628516759	29.325.246/0001-15	CATEGORIA A	NORTE	66,5	SUPLENTE
36084	FUZUÊ LITERÁRIO	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	45.378.372/0001-94	CATEGORIA A	COSTA VERDE	65,5	SUPLENTE
35696	DEIXA QUE A TIA FRAN CONTA PRA VOCÊ	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTE	46.915.698/0001-76	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	65,5	SUPLENTE
36372	FATOS IRREAIS: LITERATURA CONECTADA - AUDIODRA- MAS IMERSIVOS	CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA 15370864721	29.838.677/0001-85	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	65	SUPLENTE
36318	LITERATURA PARA TODO LADO!	COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA	32.551.572/0001-55	CATEGORIA A	SERRANA	65	SUPLENTE
35555	O NOME DA BOSSA EM PETRÓPOLIS - A TRAJETÓRIA DE LUVERCY FIORINI E OSCAR CASTRO NEVES		35.335.155/0001-63	CATEGORIA A	SERRANA	65	SUPLENTE
35678	DOM SARAU	17.194.370 LIGIA HELENA PINHEIRO CARVA- LHO	17.194.370/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	64,5	SUPLENTE
36369	CARROÇA DOS SONHOS	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA		CATEGORIA A	METROPOLITANA II	63,5	SUPLENTE
35669	SARAU CONVERSO - POEART	30.785.515 JEAN CARLOS DA SILVA GOMES		CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	63	SUPLENTE
35107	3º EDIÇÃO DO TRAVA LÍNGUA - DOAÇÃO DE LIVROS IN- FANTO-JUVENIS	GILDASIO MIRANDA DO CARMO	29.806.133/0001-31	CATEGORIA A	COSTA VERDE	63	SUPLENTE
35243	MEMÓRIA DA LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA	MOMA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	10.941.365/0001-74		METROPOLITANA III	63	SUPLENTE
35063	LEONARDO DE SOUZA MELO	LEONARDO	40.026.286/0001-07		METROPOLITANA III	62	SUPLENTE
35461	ENCONTROS LITERÁRIOS - LIVRARIA CANTO GERAL	POLLYANA FARIA LOPES 11851157735	29.339.874/0001-50		METROPOLITANA II	62	SUPLENTE
36215	FLIPIR. FEIRA LITERÁRIA DE PIRAPETINGA	THADEU DE MORAES ALMEIDA	16.795.350/0001-21	CATEGORIA A	NOROESTE	61,5	SUPLENTE
35507	ANDARILHO, MINISSÉRIE EM QUADRINHOS	MARCUS MARCELLO PORTO LEOPOLDINO 09933276727	34.920.321/0001-26	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	60	SUPLENTE
35532	FILHOTE E O CHIFRE DE LUZ	GUILHERME DE SOUSA BARRETO	29.685.449/0001-12		METROPOLITANA III	58,5	SUPLENTE
35334	COMO SER UM MONSTRO	ANIMATOR ESTUDIO LTDA	34.524.064/0001-03		METROPOLITANA III	57,5	SUPLENTE
35423 35537	BIBLIOTECA ROSANGELA ROSA BULLYING NUNCA MAIS: CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS	RROSA AGENCIA DE PROJETOS E EVENTOS MONICAMACABU12180911777	20.016.201/0001-94	CATEGORIA A CATEGORIA A	METROPOLITANA II METROPOLITANA III	57,5 56.5	SUPLENTE SUPLENTE
35522	COM LIVRO, LEITURA E LITERATURA	ROSILENE MOHR DA SILVA	14.857.237/0001-06		METROPOLITANA II	52	SUPLENTE
35522	OFICINA GIBIZARTE EU, VIIH E O GIBI	VICTORIA ROSA FERNANDES GOMES	33.019.436/0001-81	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	52	SUPLENTE
35402	BALANGANDĂ DE LEITURA.	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746	40.449.228/0001-88	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	51	SUPLENTE
36326	SELO CARNAVALIZE: LIVRO E E-BOOK BATUQUES	LEONARDO DOS SANTOS ANTAN 15571163771	38.087.863/0001-10	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	49,5	SUPLENTE
35674	ZINE GIRA RODA VOL.2: POESIA, RIMAS E LITERATURA.	GUILHERME AVELINO GOMEZ DA SILVA	20.394.505/0001-95	CATEGORIA A	SERRANA	48,5	SUPLENTE
	DESPERTAR DAS QUALIDADES COM LEITURA DRAMATIZA- DA E INTERAÇÃO ARTÍSTICA		21.853.956/0001-06	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	43	SUPLENTE
36203	PARATY EM FESTA - PROSA E VERSO	DEBORA NOBRE MONTEIRO 35601069824	12.286.909/0001-37	CATEGORIA A	COSTA VERDE	38	SUPLENTE
35484 35807	FESTIVAL DO LIVRO DE RIO DAS FLORES (FLIRF) CIRANDA DA LEITURA - UMA VIAGEM AO CORAÇÃO DAS	PATRÍCIA DE AQUINO ROCHA CRISTIANE FIRMINO 01839325798	34.216.546/0001-04 44.156.563/0001-49	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA SERRANA	38	SUPLENTE SUPLENTE
35115	ESCOLAS DE SAMBA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA GETÚLIO CABRAL	MARCOS PAULO JONES MACIEL	27.465.006/0001-90	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	35.5	SUPLENTE
35608	OFF FLIP 2023	10371766770 JANETE RONCH	22.841.425/0001-66	CATEGORIA A	COSTA VERDE	35	SUPLENTE
35347	ENCRUZA LITERÁRIA	WANDERSON BRANCO MARIANO MONTEIRO - 11839684771		CATEGORIA A	METROPOLITANA II	34	SUPLENTE
35775	PALAVRAS DESTE CANTOS DO BRASIL: A EXPRESSÃO LI- TERÁRIA DAS MULHERES DA BAIXADA FLUMINENSE - SÉ-	STEPHANIE NUNES DE OLIVEIRA	34.590.146/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	33	SUPLENTE
25077	RIE ESCRITAS IGUAÇUANAS 2 MAPA DAS LETRAS: 'LUZ SOBRE ELAS' - O RESGATE DE	CYNTIA DE OLIVEIRA FONSECA	45 QQE 246/0004 QE	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	31	SUPLENTE
35277	AUTORAS ESQUECIDAS PELO TEMPO MUIRAQUITĂ : LAB.VERSO	ANA MARIA AMORIM CORREIA 02049932537	45.995.346/0001-05			30.5	SUPLENTE
35592 34969	FINA FLOR - RESISTÊNCIA POÉTICA	ANDRÉ LUÍS SANTANA			METROPOLITANA III METROPOLITANA III	30,5	SUPLENTE
				,		1 -	

1.5 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação Final de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA A
Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL	MOTIVO DE DESCLASSI- FICAÇÃO
35222	EXPLICANDO PATTÁPIO	11.841.449 MAYCON CARVALHO TEIXEIRA DE AGUIAR	11.841.449/0001-07	CATEGORIA A	NOROESTE	27,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35158	OFICINA DE GRAFFITI COM LEITURA - SEUS SONHOS	34.761.546 NATALIA DE SOUZA FLORES	34.761.546/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	23,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35211	OFICINA DE ESCRITA PARA JOVENS ES- CRITORAS - 2ª EDIÇÃO	47.393.162 MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA	47.393.162/0001-09	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36109	JANTAR LITERÁRIO	48.924.434 IGOR ALVES SOARES	48.924.434/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	18,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35036	MEU AMIGO DIREITO	49.683.957 GRACY HELEN MARI- NHO DE ANDRADE	49.683.957/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35556	LIVRO LIVRE BXD	ALCIMARIO SOARES DA COSTA JUNIOR 09527776732	32.636.389/0001-52	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35679	ARTE FAZ PARTE - TEATRO, PROTAGO- NISMO E DH 2023- BULLYING, QUAL É A GRAÇA?	ALESSANDRA MEIRELLES DA SIL- VA 03747771793	18.776.057/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	22	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35126	ENCONTRO CULTURAL ENCANTAR COM HISTÓRIAS DE NOSSA GENTE	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	12.729.228/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35480	A ARTE DA PERFORMANCE	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRES- TADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTI- COS E CULTURAIS	08.827.841/0001-89	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36004	BIBLIOTECA COMUNITARIA MENINO JE- SUS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO JESUS	27.552.558/0001-36	CATEGORIA A	NOROESTE	28	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35314	LITERATURA, CONVERSA E CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO LER E SABER NA COMUNIDADE	24.585.346/0001-67	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
34990	SARAU DO ESCRITÓRIO - 10 ANOS	ASSOCIAÇÃO PENEIRA	29.082.584/0001-73	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35598	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SO- BRINHO	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	32.660.301/0001-38	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5

34962	REDESENCONTROS: LEITURAS DANÇA- DAS	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	CATEGORIA A	SERRANA	4,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35508	ILUSTRE BIBLIOTECA	CAROLINA LAGO OBADIA	26.277.637/0001-13	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	26,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35512	NÉCTAR 44 PARA OUVIR AUDIOBOOK NÉCTAR 44	CAROLINA MEDEIROS GOMES SPORK 07366690600	32.852.209/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35265	"ONDE HA FUMAÇA HA FOGO: A IN- FLUENCIA DA ECONOMIA CAFEEIRA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DOM PEDRO II - 1855 A 1889"	CÉLIO CESAR DE AGUIAR LIMA	15.339.202/0001-30	CATEGORIA A	CENTRO SUL	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35536	SARAU LITERÁRIO - LETRAS E POESIAS	CN FIMES E PRODUÇÕES ARTIS- TICAS LTDA	14.715.937/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36091	LILÁS É MINHA COR, PENSAMENTOS FLUTUANTES	DANDARA ARAUJO GOMES MELO	18.037.187/0001-63	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	27,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35670	ATÉ QUARTA FERIA, PARTE II	DAVID MASSENA GRACIOLI 64100120710	34.629.612/0001-60	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36117	PELA MULHER	DIANA DE FREITAS NUNES BRAN- DÃO	49.356.726/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	21,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35390	LIVRO SOPRO	ELISETE CASTRO DA SILVA FRAN- CISCO 08409301784	36.603.973/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35618	PRÊMIO DRAMATURGIA GONÇALENSE - 3ª EDIÇÃO	FELIPE MORAES MARCELINO	40.423.042/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35738	REVISTA DIGITAL DE CINEMA E CULTURA DAS MARGENS	GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739	24.795.348/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35160	PONTO	GRCESM CORAÇÕES UNIDOS DO CIEP	31.659.733/0001-66	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35300	CONTANDO E CANTANDO A INDEPEN- DÊNCIA	GUADIX SERVIÇOS DE ASSESSO- RIA PRODUÇÃO E ENTRETENI- MENTO LTDA	04.298.864/0001-92	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35420	CONCURSO POEMAS DO DIVERSO	HAJALUME PRODUÇÕES LTDA. ME	21.348.122/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35179	MAMULENGOS	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	29.707.531/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35600	LEIA E COMPARTILHE - NO PALCO DA VI- DA	DA VIDA	14.821.815/0001-46	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36186	A CABANA DE HISTÓRIAS	INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL	30.171.698/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36232	POEMA E CANÇÃO: CANTA CASIMIRO DE ABREU	JAN SANTORO GOMES 13202551752	19.661.650/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35029	LEITURA EM CENA - OFICINA DE LEITU- RA DRAMATIZADA	JOSE LUCAS VALERIOTE CASSIA- NO 11719246742	14.977.206/0001-80	CATEGORIA A	NOROESTE	24,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36121	ZÉ DELIVROS	LABORATORIO CULTURAL	10.664.244/0001-22	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35667	MUDANDO A NARRATIVA	M. A. QUALITATIVA LOCACAO DE ESPACOS CORPORATIVOS E PES- QUISAS - EIRELI	19.328.203/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
34955	OFICINA CRIATIVA DA LITERATURA AO GRAFFITI	MARCELO LOPES SILVA	27.382.693/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36062	E-BOOK MISSÃO AUSTRÍACA - OS BOTÂ- NICOS	MARIA CRISTINA CERQUEIRA PI- RES FERRÃO ME	29.121.913/0001-48	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36222	REVISTA ZIRIGUIDUM NOTA 10 LITERÁRIA	MARIA LIDIA MORAES	50.451.311/0001-45	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	18	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35267	FREVOS	MARLON PEREIRA DA SILVA 17161063701	40.319.525/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36330	TRILHANDO HISTÓRIAS	MITAT GOMES MARQUES SOARES 12528003714	30.478.095/0001-14	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35486	MEMÓRIAS E RESISTÊNCIAS - HISTORIAS INDÍGENAS		35.450.787/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	21	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35479	TURISTA APRENDIZ: DESCUBRA O SEU MUNDO	PRAGA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.968.868/0001-91	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	25,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35496	PROTÓTIPO D'O OGRO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO	RAPHAEL CAMARA PINHEIRO GANDRA 14749379778	37.829.253/0001-82	CATEGORIA A	NORTE	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35040	NAVE CRIATIVA	RIQUIXA SONORO INVENCOES AR- TISTICAS LTDA	23.686.881/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
34942	FLEP - FESTIVAL LITERÁRIO ESPECIAL PERIFÉRICO	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAP- PINI 01885785798	16.853.432/0001-85	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35256	JUNHO ALAGOANO - ANO IV	TÉO CORDEIRO DA CUNHA 09672343795	15.581.733/0001-34	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35502	BECO DAS ARTES - AMPLIAÇÃO DE BI- BLIOTECA E ESPAÇO LITERÁRIO	USINA DE FOMENTO CULTURAL	07.742.664/0001-75	CATEGORIA A	NORTE	25	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36288	PENSANDO O MUNDO: PROJETO VIRGULINA	VANESSA SANTOS DE MENEZES 17547003737	48.248.860/0001-75	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5

2. CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS

2.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO DOGIETO	D47ÃO COCIAI	ONDI	CATECORIA	NOTA	OTATUO DO
CODIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO
35068	PALAVRAS COM O VENTO - DEBATES, OFICINAS, LIVROS E CONTA- ÇÕES DE HISTÓRIAS	18.012.991 EDER DA SILVA VERISSIMO	18.012.991/0001-98	CATEGORIA B	86	DEFERIDO
35361	FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES	ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS	11.895.086/0001-84	CATEGORIA B	64,5	DEFERIDO
36227	LIVRO E CIA NO VALE DO CAFÉ	CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE	04.513.291/0001-72	CATEGORIA B	62,5	DEFERIDO
35542	FAZ - LITERATURA	CENTRO DE ACOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SU- BURBIO CARIOCA	07.131.312/0001-83	CATEGORIA B	86,5	DEFERIDO
35460	FESTIVAL LITERÁRIO - RIO DIVERSIDADE 2023	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA - ME	27.676.792/0001-75	CATEGORIA B	91	DEFERIDO
35074	FAL - FEIRAFROLITERÁRIA DO QUILOMBO QUILOMBÁ	INSTITUIÇÃO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO	03.338.450/0001-87	CATEGORIA B	81	DEFERIDO
35541	FLIS - FEIRA LITERÁRIA DO INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA B	84,5	DEFERIDO
35617	PANDORA(S): QUEM TUDO DÁ E TUDO TIRA - UMA VIVÊNCIA LITE- RÁRIA SOBRE O FEMININO E A SAÚDE	ISABELLA CANTARINO PIRES OEBY 14917683718	25.102.330/0001-19	CATEGORIA B	82	DEFERIDO
34939	SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS	K C S VARGAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA	27.482.420/0001-08	CATEGORIA B	71	DEFERIDO
35590	FEIRA PORRETA DE LITERATURA NORDESTINA	SANDRA LIMA DE ANDRADE	17.867.465/0001-47	CATEGORIA B	63	DEFERIDO
35633	DEBATES DECOLONIAIS: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	SOPHIA EDITORA EIRELI - ME	19.750.909/0001-95	CATEGORIA B	57,5	DEFERIDO

2.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RE- CURSO
36355	FEIRA LITERÁRIA OLHAR DA PERIFA	48.945.769 JEAN PIERRE DE CRISTO	48.945.769/0001-09	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36365	FÁBRICA DE LIVROS	ADEMIR GONÇALVES MORAES JUNIOR 03122799731	29.123.914/0001-21	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36071	VIAGEM NO TEMPO DA ILHA GRANDE: UMA MOSTRA DE TURISMO LITERÁRIO NA ILHA GRANDE	ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS 40.395.799/0001-87	40.395.799/0001-87	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35002	UM PIQUENIQUE EM BAIXO DO PÉ DE LIVROS	ARIANE RODRIGUES MARINS 97277819772	36.916.335/0001-00	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35503	OFICINA DE LITERATURA DE CORDEL E A ARTE DA XILOGRAVURA	ARTE MANHAS EVENTOS LTDA	17.337.216/0001-40	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35154	1° FLIMA	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO PARA EMPREGO, EDUCACAO E SAUDE - ORIGEM/AMORIM	17.349.899/0001-55	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35060	CONTOS EM LIBRAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL	13.105.238/0001-23	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35724	FLUIRIO DAS FLORES - FEIRA LITERÁRIA UNIFICADA INTEGRADA DE RIO DAS FLORES	BEBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	34.834.365/0001-33	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35047	FLEP - FESTA LITERÁRIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS	BIANCA FERRAZ DOS SANTOS PRODUCOES	21.400.842/0001-00	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35548	COLORIRÁ	DANÇANDO COM CAROLINNO	43.708.257/0001-05	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35680	VOLTA LITERÁRIA - I FEIRA LITERÁRIA DE VOLTA REDONDA	FABIANA VIEIRA MARTINS 112.679.187-30	47.053.037/0001-41	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35658	ESPERANÇA, SENTIMENTO QUE SÓ ALUNOS TÊM	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA E CULTURAL ALUNOS DO SAMBA DE CONSELHEIRO PAULINO	29.713.328/0001-37	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35647	75 ANOS DE SAMBA - A TRAJETÓRIA DA UNIDOS DA SAUDADE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SAUDADE	29.791.522/0001-30	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35559	FLIT CAJU - FEIRA DA LITERATURA TEATRAL	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	39.986.951/0001-17	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36183	MERCADO BOOK	JORGE ANTÔNIO VELOSO DE SOUZA 07030969740	14.871.185/0001-14	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35044	CAMINHOS LITERÁRIOS - PARQUE DA CIDADE	KAYAN GUTER SAYAO LOBATO 13565653795	28.008.771/0001-44	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36260	CARUKANGO - UM ENCONTRO AFROLITERÁRIO	MARCELO FONSECA JUNIOR 17250898744	41.102.390/0001-98	CATEGORIA B	INDEFERIDO
	ENCONTROS DE LITERATURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	MARIA IVONE DE SANTANA ALVES DANTAS 58199527587	23.486.859/0001-58	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36250	MAIS LIVROS	MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA 12089858761	33.889.939/0001-08	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35634	LITERATURA, CULTURA E IMIGRAÇÃO LIBANESA NO NORTE FLUMI- NENSE	OLIVEIRA DE SANTANA SERVICOS E PROJETOS LTDA	46.888.167/0001-31	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35417	CONCURSO LITERÁRIO: PÉROLA MAIS BELA	PATRICK NUNES PEREIRA 15079478799	31.964.582/0001-50	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35469	OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA RECANTO	RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA	04.073.574/0001-40	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35292	CONTAR & CRIAR COM O PIM	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PIM -	30.656.029/0001-97	CATEGORIA B	INDEFERIDO
		PROGRAMA INTEGRAÇÃO PELA MÚSICA			
36185	NOVA FEIRA LITERÁRIA DE BOM JARDIM - 2023	TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LAZER LTDA	29.823.144/0001-20	CATEGORIA B	INDEFERIDO
35359	FLIC - FEIRA LITERÁRIA DAS COLÔNIAS DE NOVA FRIBURGO	TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECONOMICOS E CULTURAIS	45.459.170/0001-77	CATEGORIA B	INDEFERIDO
36161	UM PASSARINHO ME CONTOU	YURI PEREIRA ATALIBA DE ANDRADE	47.840.043/0001-49	CATEGORIA B	INDEFERIDO



2.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA B - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 08 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

36328						FINAL	STATUS FINAL
ასა∠გ	LIVROS LIVRES	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LT- DA ME	00.986.708/0001-63	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	99	CONTEMPLADO
35453	1A FEIRA LITERÁRIA DO RIO - FLIR	CIRCO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.294.240/0001-98	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	94,5	CONTEMPLADO
35184	1º EDIÇÃO DA FLIDI - FESTA LITERÁRIA DESPERTARTE - ITINERÂNCIAS	ALEXANDRA MARIA RAIMUNDO 32890319857	17.123.346/0001-80	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	93,5	CONTEMPLADO
36151		CESAC - CENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SO- CIO AMBIENTAL CAUIERE	73.295.875/0001-31	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	93,5	CONTEMPLADO
35229	A VIAGEM DA CAIXINHA LITERÁRIA	MARCIO SOUZA DOS SANTOS07016467724	15.366.502/0001-08	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	92,5	CONTEMPLADO
35552	EREMIM - 1º FEIRA DE LITERÁRIA INFANTOJUVENIL AFRO-BRASILEIRA DA PEQUENA ÁFRICA	POLO REGIÃO PORTUÁRIA	09.621.740/0001-10	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	92,5	CONTEMPLADO
35460	FESTIVAL LITERÁRIO - RIO DIVERSIDADE 2023	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA - ME	27.676.792/0001-75	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	91	CONTEMPLADO
36337	FEIRA LITERÁRIA MEMÓRIAS ESCRITAS	THIAGO PRADO MACÊDO	19.840.046/0001-47	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	90	CONTEMPLADO
35587	FEIRA LITERÁRIA CONTADORAS DE HISTÓRIAS	LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	15.048.775/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	89,5	SUPLENTE
35410	FLIC- FESTA DA LITERATURA INFANTIL CARIOCA	IRMÃOS BROTHERS LLTDA	03.948.793/0001-63	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	88	SUPLENTE
36147	FLICO	ALAN ISIDIO DE ABREU PRODUÇÕES E EVEN- TOS	11.722.161/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	87	SUPLENTE
36368	FLIT - FEIRA LITERÁRIA TRANSSURGENTE	HANNAH DA CUNHA TENÓRIO CAVALCANTI	24.396.704/0001-93	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	87	SUPLENTE
35542	FAZ - LITERATURA	CENTRO DE ACOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA		CATEGORIA B	METROPOLITANA I	86,5	SUPLENTE
35188	LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO MACHADO DE ASSIS	LUIZ PAULO DE MEDEIROS BARRETO 05402566763	17.249.127/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	86,5	SUPLENTE
36335	GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	24.261.956/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	86	SUPLENTE
35044	CAMINHOS LITERÁRIOS - PARQUE DA CIDADE	KAYAN GUTER SAYAO LOBATO 13565653795	28.008.771/0001-44	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
36250	MAIS LIVROS	MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA 12089858761	33.889.939/0001-08	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35215	CARAVANA LITERÁRIA DO ECOMUSEU DE SANTA CRUZ	ROMANO PRODUÇÕES LTDA	22.445.545/0001-44	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35447	LEITURA ACESSÍVEL: FEIRA LITERÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	URECE ESPORTE E CULTURA	07.906.237/0001-85	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35270	FLIBEJI: FESTA LITERÁRIA IBEJI	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13311970748	29.237.748/0001-94	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	83,5	SUPLENTE
35559	FLIT CAJU - FEIRA DA LITERATURA TEATRAL	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCA- ÇÃO	39.986.951/0001-17	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
35039	CINEMATURGIA	RAFAEL DE MELLO SILVA 05431210700	45.925.135/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
36265	PROJETO SOCIAL LITERÁRIO AFRO INDÍGENA	VALÉRIA DE ASSIS THOMÉ 00449797708	45.570.786/0001-10	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
35972	1° FEIRA LITERÁRIA AFROPOPULAR	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	31.885.865/0001-06	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	79,5	SUPLENTE
35833	FEIRA LITERÁRIA NÓS	CAMILIBRABIM PRODUÇÕES ARTISTISCAS E CONSULTORIA LTDA	12.901.267/0001-39	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	79,5	SUPLENTE
35436	O LIVRO LITERATURA TEATRAL	ADIEL DA SILVA OLIVEIRA	24.574.641/0001-18	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
36366	AS AVENTURAS DA TURMA DO LD	ANDERSON FIUZA DA SILVA 08252160794	45.246.123/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
36332	PALAVRAS EM CAMPO	35.931.404 MARCO ANTONIO FERREIRA DE LIMA		CATEGORIA B	METROPOLITANA I	74,5	SUPLENTE
35233	VOZEIRADA PERIFÉRICA	VERÔNICA DOS SANTOS NEVES ALLI 92181988749	28.621.546/0001-89	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	72,5	SUPLENTE
35154	1º FLIMA	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO PARA EMPREGO, EDUCACAO E SAUDE - ORIGEM/AMORIM	17.349.899/0001-55	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	71,5	SUPLENTE
35459	FEIRA DO LIVRO INFANTIL NOS TERRITÓRIOS	JEFERSON PEDRO DA SILVA 03519250748	12.264.047/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	67	SUPLENTE
35005	CIRCULER	JESSICA WUINER AZEVEDO TEXEIRA	24.384.280/0001-47	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	65,5	SUPLENTE
35828	FEIRA LITERÁRIA TODAS AS CORES	KATE ANNE BASTOS CUBAS 07425204711	47.631.325/0001-36	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	63,5	SUPLENTE
35590	FEIRA PORRETA DE LITERATURA NORDESTINA	SANDRA LIMA DE ANDRADE	17.867.465/0001-47	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	63	SUPLENTE
35326	A PRESENÇA DA IMAGEM	MARIANA GONÇALVES PARAIZO BORGES		CATEGORIA B	METROPOLITANA I	61	SUPLENTE
35546	LITERATURA INCLUSIVA - UM OLHAR SOBRE QUEM TEM TANTO A SOMAR	TÁSSIA DE CÁSSIA CAMPOS BASTOS	31.040.149/0001-28	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	57	SUPLENTE
36246	FEIRA LITERÁRIA MEDIEVAL	RACHEL MENDES DE CARVALHO	24.944.058/0001-51	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	52	SUPLENTE
35499	QUADRINHOS EM JOGO!	MARCIO R C MATHEUS FILHO - TECNOLOGIA, SERVICOS & ENTRETENIMENTO	09.354.378/0001-68	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	50	SUPLENTE
35140	FELLINS (FEIRA LITERÁRIA LIVRE INSURGENTE E SUB- VERSIVA)	PASARGADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11.246.068/0001-71	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	50	SUPLENTE
36226	FESTIVAL LITÉRARIO FAVELA TEM VOZ	NATHALIA DANIELI CAMPOS DE ASSUNÇÃO	40.947.273/0001-62	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	48	SUPLENTE
35456		FERNANDA CRISTINA MORAES VIANA NEVES DA SILVA 13062629762		CATEGORIA B	METROPOLITANA I	42	SUPLENTE
35985	ARADO - 1º FESTIVAL LITERÁRIO DA TERRA E DE IN- CENTIVO À EXPRESSÃO DAS TRABALHADORAS E TRA- BALHADORES DO CAMPO	DRAP PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	18.587.814/0001-30	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	41,5	SUPLENTE
35628	COMPLEXO DE HISTÓRIAS	16.478.209 NILDA SILVA DE ANDRADE	16.478.209/0001-03	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	40,5	SUPLENTE
35247	MARIA DA PENHA DE SOUZA 00155042718	MARIA DA PENHA DE SOUZA 00155042718	23.061.610/0001-09	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	37	SUPLENTE
	FEIRA LITERÁRIA A HISTÓRIA QUE SÓ VOCÊ PODE	A TEIA DE HISTÓRIAS EDITORA E SOLUÇÕES	39.599.119/0001-68	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	35	SUPLENTE

2.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA B - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60 = 12 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL
34927	FESTIVAL CANTA E CONTA	MI BEMOL PRODUCOES LTDA	19.446.944/0001-15	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	97,5	CONTEMPLADO
36033	LITERATURA E ARTE FEMININA EM MOVIMENTO	MOVIMENTO PERMANENTE DE MULHERES DE POLITICAS PÚBLICAS DA BAIXADA FLUMINEN- SE E TERRITÓRIO NACIONAL	13.613.828/0001-67	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	96,5	CONTEMPLADO
36124	I FEIRA DO LIVRO PARA INFÂNCIAS DE MACAÉ	ANTHONY SANTOS BRITO LTDA	16.710.050/0001-00	CATEGORIA B	NORTE	94,5	CONTEMPLADO
36293	I FEIRA DE LITERATURA E CULINÁRIA DAS BAIXADAS LITORÂNEAS: LIVROS NA BOCA DO POVO!	MAXIMILIANO RODRIGUES EGGER	12.800.585/0001-03	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	94	CONTEMPLADO
36367	FESTIVAL LAGOA LITERÁRIA	CASA DOS AZULEJOS PRODUÇÕES ARTÍSTI- CAS E CULTURAIS LTDA-ME	10.971.993/0001-00	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	93	CONTEMPLADO
35671	I FEIRA LITERÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOA- NA - FLISFI.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTO- RES AGRÍCOLA DE MACUCO	14.751.004/0001-16	CATEGORIA B	NORTE	92,5	CONTEMPLADO
35547	FLIQUA (FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE QUATIS)	AMANDA ELIAS PEREIRA 14735897704	21.083.109/0001-00	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	90,5	CONTEMPLADO
35970	RURALETRAS - PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA NA REGIÃO RURAL	GUSTAVO LUCENA DE MELO	30.136.301/0001-08	CATEGORIA B	SERRANA	89,5	CONTEMPLADO
36320	PALAVRA CIRCULAR - FESTA LITERÁRIA	DENILSON DA SILVA SIQUEIRA	45.220.519/0001-13	CATEGORIA B	SERRANA	87,5	CONTEMPLADO
35068	PALAVRAS COM O VENTO - DEBATES, OFICINAS, LI- VROS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS	18.012.991 EDER DA SILVA VERISSIMO	18.012.991/0001-98	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	86	CONTEMPLADO
36353	ARTE FORTALEZA DESING	FORTALEZA CONSTRUCOES E REFORMAS LT- DA	17.991.428/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	85,5	CONTEMPLADO
35743	QUILOMBO POÉTICO E LITERÁRIO	49.690.096 MONICA MELANIE ALVES VIANA	49.690.096/0001-56	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	85	CONTEMPLADO
36063	FEIRA - LITERATURA EM MOVIMENTOS	FED DAS ASSOC DE MOR URBANOS E RU- RAIS DO MUNI DE JAPERI	36.540.037/0001-50	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	84,5	SUPLENTE
35541	FLIS - FEIRA LITERÁRIA DO INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	84,5	SUPLENTE
35498	BOAS HISTÓRIAS	34.852.198 JACKSON JACQUES DA SILVA COU- TO	34.852.198/0001-53	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	84	SUPLENTE
36260	CARUKANGO - UM ENCONTRO AFROLITERÁRIO	MARCELO FONSECA JUNIOR 17250898744	41.102.390/0001-98	CATEGORIA B	NORTE	83	SUPLENTE
35467	1º FEIRA AFRO-LITERÁRIA DO CLUBE PALMARES	CLUBE PALMARES DE VOLTA REDONDA	29.798.923/0001-12	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	82,5	SUPLENTE
35284	FEIRA LITERÁRIA FIDERIOMAN NA ALDEIA	JULIANE ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CAR- VALHO 15444292742	48.031.591/0001-90	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	82,5	SUPLENTE
35617	PANDORA(S): QUEM TUDO DÁ E TUDO TIRA - UMA VI- VÊNCIA LITERÁRIA SOBRE O FEMININO E A SAÚDE	ISABELLA CANTARINO PIRES OEBY 14917683718	25.102.330/0001-19	CATEGORIA B	NORTE	82	SUPLENTE
34919	FESTIVAL BEM LITERÁRIO	ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA	35.087.281/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	81	SUPLENTE
35626	I FEIRA LITERÁRIA FLUARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES FLUMI- NENSE	07.103.185/0001-09	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	81	SUPLENTE
35074	FAL - FEIRAFROLITERÁRIA DO QUILOMBO QUILOMBÁ	INSTITUIÇÃO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO	03.338.450/0001-87	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	81	SUPLENTE
35624	FEIRA LITERÁRIA PRATEADO: MEMÓRIAS CAIÇARAS	JÚLIA MOSCHEN	47.240.326/0001-50	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ- NEAS	80	SUPLENTE
35524	FLINPE - FEIRA DE LITERATURA INFANTIL DE PETRÓ- POLIS	MARCO AURELIO DE ALMEIDA 86118889791	26.930.463/0001-46	CATEGORIA B	SERRANA	80	SUPLENTE
35575	PRATA DA CASA: HISTÓRIA E MEMÓRIA GONÇALENSE	ALESSANDRA ARANTES MERAT - 10187252700	25.065.230/0001-60	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	79,5	SUPLENTE
35528	DE VEGAS A PASÁRGADA	ISABELA BERNARDINO SULTANI 16108169788		CATEGORIA B	SERRANA	79	SUPLENTE
35636	HISTÓRIA CONTADA: FEIRA LITERÁRIA INFANTOJUVENIL	KENYA RIBEIRO CAMPOS 10276527780	30.930.033/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	78,5	SUPLENTE

35545 FEIRA LITERÁRIA DA DIVERSIDADE SEXUAL - CULTURA & NATA TEIXEIRA DE AMORIM 16629357736 42.341.2540001-13 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA	78 77,5 77 76,5 76 76 74 73,5 73,5 73,5 71 71 70 69 67,5 67	SUPLENTE
36543 LITERATURA, CULTURA E IMIGRAÇÃO LIBANESA NO NORTE FUNIMENSE TOS LITOA NORTE FUNIMENSE SOUZ	77 76,5 76 76 78 78 78 79 78 73,5 73 72,5 71,5 71 71 70 69 67,5	SUPLENTE
35002	76 76 74 73,5 73,5 73 72,5 71,5 71 70 69 67,5	SUPLENTE
35737	74 73,5 73,5 73 72,5 72,5 71,5 71 71 70 69 67,5	SUPLENTE
35647 75 ANOS DE SAMBA - A TRAJETÓRIA DA UNIDOS DA SAUDADE GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA 29.791.522/0001-30 CATEGORIA B SERRANA SAUDADE 33.344 IMERSÃO AMA LEITURA - VIVÊNCIAS EM LITERATURA YUG WERNECK 33.048.975/0001-49 CATEGORIA B SERRANA SAUDADE SERRANA SERRANA SAUDADE SERRANA SERR	73,5 73,5 73 72,5 72,5 71,5 71 70 69 67,5	SUPLENTE
35344 IMERSÃO AMA LEITURA - VIVÊNCIAS EM LITERATURA INFANTOJUVENIL INFANTOJUENI INFANTOJUVENIL INFANTOJUVEN	73 72,5 72,5 71,5 71 71 70 69 67,5	SUPLENTE
TENTABILÍDADE 58199527587 35047 FLEP - FESTA LITERÁRIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS BIANCA FERRA DOS SANTOS PRODUCOS 21.400.842/0001-01 CATEGORIA B METROPOLITANA II 34931 SESTAÇÃO CRIATIVA R.S. VIEIRA SERVIÇOS CULTURAIS 31.994.632/0001-41 CATEGORIA B METROPOLITANA II 35724 FLUIRIO DAS FLORES - FEIRA LITERÁRIA UNIFICADA IN TEGRADA DE RIO DAS FLORES TEGRADA DE RIO DAS FLORES DAS SUMPO AGATHA DE ARAUJO ASSUMPCAO 46.765.457/0001-98 CATEGORIA B METROPOLITANA III 15226051778 CATEGORIA B METROPOLITANA III 15226051778 SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS K.C. S. VARGAS ARTES CÉNICAS, ESPETÁCU-LOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LITDA CATEGORIA B METROPOLITANA III 1524051778 CATEGORIA B CATEGORIA B METROPOLITANA III CATEGORIA B METROPOLITANA III CATEGORIA B CATEG	72,5 72,5 71,5 71 71 70 69 67,5	SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE
SASSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISS	72,5 71,5 71 71 70 69 67,5	SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE
TEGRADA DE RIO DAS FLORES AGATHA DE ARAUJO ASSUMPO AGATHA DE ARAUJO ASSUMPCAO 15226051778 SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS K C S VARGAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCU- LOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LITDA TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECONOMICOS E CULTURAIS ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLO- CACHOEIRAS DE MACACU - FLIPAM ASSOSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO- CO CARNAVALESCO GENTILEZA GEA LITERÁRIO SOU DE AFRICA ASSOSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SOUTO ASSOSIAÇÃO COURTIRAL SOUTO ASSOSIAÇÃO RECREATIVA SOUTO ADSTANCE ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOUTO ASSOSIAÇÃO RECREATIVA SOUTO ASSOSIAÇÃO RECREATIVA SOUTO ASSOSIAÇÃO RECREATIVA SOUTO ASSOSIAÇÃO CULTURAL SUCO- CO CARNAVALESCO GENTILEZA GERA GENTI- LEZA ASSOSIAÇÃO RECREATIVA SOUTO ASSOS	71 71 70 69 67,5	SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE
AGATHA DE ARAUJO ASSUMPO AGATHA DE ARAUJO ASSUMPCAO 15226051778 SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS K C S VARGAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCU- LOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECONOMICOS E CULTURAIS ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU CACHOGIRAS DE MACACU - FLIPAM MERCADO BOOK MERCADO BOOK BLOCO GENTILEZA E A LITERÁRIO SOU DE AFRICA 35339 FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE AFRICA JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO ASSOCIAÇÃO QUARTINA DE ARAUJO ASSUMPCAO 15226051778 K C S VARGAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCU- LOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECONOMICOS E CULTURAIS ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU O6.101.538/0001-79 CATEGORIA B SERRANA CATEGORIA B SERRANA 14.871.185/0001-19 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASSOSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO- CO CARNAVALESCO GENTILEZA GERA GENTI- LEZA JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO 30.458.611/0001-49 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASSOSIAÇÃO RECREATIVA ASSIS DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS DEGRADÔ: CATEGORIA B METROPOLITANA III 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASTOPOLITANA III ASTOPOLITANA III ASTOPOLITANA III ASTORIA SULVA ASSIS DEGRADÈ: CONTOS NEGROS ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 11.895.086/0001-84 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASTOPOLITANA III ASTORIA SULVA ASSIS DEGRADÈ: CONTOS NEGROS ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASTORIA SULVA ASSIS DEGRADÈ: CONTOS NEGROS ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III ASTORIA SULVA ASSIS DEGRADÈ: CONTOS NEGROS	71 70 69 67,5	SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE
LOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA NEAS	70 69 67,5 67	SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE
BURGO CULTURAIS 36345 FEIRA LITERÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - FLIPAM 36183 MERCADO BOOK JORGE ANTÔNIO VELOSO DE SOUZA 07030969740 ASSOSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO-CO CARNÁVALESCO GENTILEZA GERA GENTILEZA 36357 BLOCO GENTILEZA E A LITERATURA DE CORDEL ASSOSSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO-CO CARNÁVALESCO GENTILEZA GERA GENTILEZA 35339 FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE AFRICA JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO 35361 FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792 CATEGORIA B METROPOLITANA III 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III 07513064792	69 67,5 67	SUPLENTE SUPLENTE
CACHOEIRAS DE MACACU - FLIPAM 36183 MERCADO BOOK JORGE ANTÔNIO VELOSO DE SOUZA 07030969740 36357 BLOCO GENTILEZA E A LITERATURA DE CORDEL ASSOSSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO- CO CARNÁVALESCO GENTILEZA GERA GENTI- LEZA 35339 FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE AFRICA JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO 30.458.611/0001-49 CATEGORIA B METROPOLITANA III 35361 FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 11.895.086/0001-84 CATEGORIA B METROPOLITANA II 35540 DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792 14.871.185/0001-14 CATEGORIA B METROPOLITANA III 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III 07513064792	67,5	SUPLENTE
36183 MERCADO BOOK JORGE ANTÔNIO VELOSO DE SOUZA 07030969740 36357 BLOCO GENTILEZA E A LITERATURA DE CORDEL ASSOSSIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLO- CO CARNAVALESCO GENTILEZA GERA GENTI- LEZA 35339 FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE AFRICA JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO 30.458.611/0001-49 CATEGORIA B METROPOLITANA III 35361 FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 11.895.086/0001-84 CATEGORIA B METROPOLITANA II 35540 DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA II	67	
CO CARNÁVALESCO GENTILEZA GERA GENTI- LEZA 35339 FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE AFRICA 35361 FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 11.895.086/0001-84 CATEGORIA B METROPOLITANA III DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA III O7513064792		SLIDI ENTE
35361 FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS 11.895.086/0001-84 CATEGORIA B METROPOLITANA II 35540 DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA II	65	SOFELIVIE
35540 DEGRADÈ: CONTOS NEGROS FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 15.452.363/0001-35 CATEGORIA B METROPOLITANA II 07513064792		SUPLENTE
	64,5 64	SUPLENTE SUPLENTE
CASTELANO	63,5	SUPLENTE
36355 FEIRA LITERÁRIA OLHAR DA PERIFA 48.945.769 JEAN PIERRE DE CRISTO 48.945.769/0001-09 CATEGORIA B BAIXADAS LITORÂNEAS	63	SUPLENTE
36227 LIVRO E CIA NO VALE DO CAFÉ CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE 04.513.291/0001-72 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA 35505 FEIRA LITERÁRIA ARTISTAS E INTELECTUAIS NEGROS RAPSÓDIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS 15.825.085/0001-14 CATEGORIA B METROPOLITANA III	62,5 60,5	SUPLENTE SUPLENTE
LEONARDO CUNHA TEATRO DA PONTE PRODUÇÕES LTDA 22.504.091/0001-35 CATEGORIA B CENTRO SUL	60,5	SUPLENTE
35680 VOLTA LITERÁRIA - I FEIRA LITERÁRIA DE VOLTA RE- DONDA FÁDINA VIEIRA MARTINS 112.679.187-30 47.053.037/0001-41 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA	59,5	SUPLENTE
36365 FÁBRICA DE LIVROS ADEMIR GONÇALVES MORAES JUNIOR 29.123.914/0001-21 CATEGORIA B METROPOLITANA III 03122799731 36170 RECEITAS LITERÁRIAS 49975145 MARCIA CRISTINA FERREIRA 49.975.145/0001-05 CATEGORIA B METROPOLITANA III	59 58	SUPLENTE
36185 NOVA FEIRA LITERÁRIA DE BOM JARDIM - 2023 TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LA- 29.823.144/0001-20 CATEGORIA B SERRANA ZER LTDA	58	SUPLENTE
35014 FEIRA LITÉRARIA E CULTURAL ENFOCO LUCIANA CLEMENTE 11.634.335/0001-88 CATEGORIA B METROPOLITANA II 35633 DEBATES DECOLONIAIS: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRI- MÔNIO SOPHIA EDITORA EIRELI - ME 19.750.909/0001-95 CATEGORIA B BAIXADAS LITORÂ- NEAS	57,5 57,5	SUPLENTE SUPLENTE
36261 LUIZ CARLOS DE JESUS CIA ENCENA 05.638.409/0001-51 CATEGORIA B METROPOLITANA II 36010 1ª FEIRA LITERÁRIA NO PARQUE NATURAL DO GERICI- NÓ PREFEITO FARID ABRÃO CLÁUDIA PINHO ANSELMO DE LIMA 23.246.886/0001-53 CATEGORIA B METROPOLITANA II	53,5 53,5	SUPLENTE SUPLENTE
35051 FESTIVAL LGBTQIA+ DE PETRÓPOLIS - EDIÇÃO NOS- SAS HISTÓRIAS DAFNE DE SOUZA SILVEIRA 13962011730 23.759.915/0001-80 CATEGORIA B SERRANA	50	SUPLENTE
35586 ESCAPANDO APRESENTA: 1ª FEIRA LITERÁRIA DE TEC- NOLOGIA INTERATIVA DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE DO RIO DE JANEIRO FABRÍCIO BITTENCOURT OLIVEIRA 13.025.631/0001-07 CATEGORIA B NORTE	50	SUPLENTE
35088 I FEIRA LITERÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA 46.614.139/0001-26 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA 13110603756	50	SUPLENTE
36378 JORGE CESAR VIANA ALVES JORGE CESAR VIANA ALVES 47.473.416/0001-90 CATEGORIA B METROPOLITANA III	48	SUPLENTE
35657 ORALITURAS NEGRAS FEMININAS NATALIA RODRIGUES STOCO 40.213.273/0001-39 CATEGORIA B METROPOLITANA II 36128 I EXPO LITERÁRIA EM BELFORD ROXO ARQUÉTIPOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 36.208.311/0001-98 CATEGORIA B METROPOLITANA II	47,5 47	SUPLENTE SUPLENTE
36269 SARAU NO QUINTAL FUNDAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA LEA 28.467.306/0001-71 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA PENTAGNA	46,5	SUPLENTE
35654 FESTIVAL LITERÁRIO INFANTO-JUVENIL DE CONSERVA- TÓRIA (FLICON) J.C.H. MAIA HORITA PRODUÇÃO MUSICAL 14.394.511/0001-40 CATEGORIA B MÉDIO PARAÍBA	45	SUPLENTE
35562 POESIA NO MURO PAULA CAMPOS LARA MOURA 69334960159 12.378.627/0001-60 CATEGORIA B BAIXADAS LITORÂNEAS	45	SUPLENTE
35543 ELA - ESTAÇÃO LITERÁRIA ABACATEIRO - CONEXÃO RODRIGO LIMA PINTO 15189596796 34.902.291/0001-25 CATEGORIA B METROPOLITANA II MESQUITA.	45	SUPLENTE
36294 COROADO DE LEITURAS MARCO AURELIO DE SOUZA SPEZIALI 28.122.994/0001-38 CATEGORIA B METROPOLITANA III 380.707.407-44	43	SUPLENTE
36048 FLIGUAPI - 1ª FEIRA LITERÁRIA EM GUAPIMIRIM LARA SEIXAS BERNARDO 49.019.274/0001-11 CATEGORIA B SERRANA 35468 I FEIRA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MANGA- RATIBA DEBORA DOS SANTOS QUINTILIANO 43.322.178/0001-61 CATEGORIA B COSTA VERDE	42 41,5	SUPLENTE SUPLENTE
35611 PALCO DE PALAVRAS: ADAPTAÇÕES DE LITERATURA INSTITUTO CULTURAL CERNE 38.715.376/0001-55 CATEGORIA B METROPOLITANA II INFANTOJUVENIL PARA O TEATRO	41,5	SUPLENTE
35262 FEIRA LITERÁRIA PARA INFÂNCIA EM PETRÓPOLIS CAROLINA DAUZACKER FIGUEIREDO 32.667.865/0001-00 CATEGORIA B SERRANA 36383 FESTIVAL EU SOU MAS QUEM NÃO É? RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRI- GUES 12142892744 21.964.311/0001-40 CATEGORIA B METROPOLITANA III	40,5 40,5	SUPLENTE SUPLENTE
GUES 12142892744 36248 ABISSÍNIA E O FOLCLORE BRASILEIRO GRÊMIO RECREATIVO ASSOCIAÇÃO FOLCLÓ- 39.186.861/0001-41 CATEGORIA B BAIXADAS LITORÂ- RICA ESCOLA DE SAMBA ANTIGA ABISSÍNIA NEAS	39	SUPLENTE
35116 FLITE-RO FEIRA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS 34995959 RODRIGO SABARA DA SILVA 34.995.959/0001-26 CATEGORIA B BAIXADAS LITORÂNEAS	38	SUPLENTE
35275 UM RIO DE CONTOS ELENA THAYNA GOES RODRIGUES MACEDO 30.561.373/0001-00 CATEGORIA B METROPOLITANA III 02465611143	35,5	SUPLENTE
35653 SARAU AFRO BRASILEIRO MATHEUS VIANA DA CRUZ DE OLIVEIRA 29.694.241/0001-60 CATEGORIA B NOROESTE 14472994771	30	SUPLENTE
35292 CONTAR & CRIAR COM O PIM SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PIM - PROGRAMA INTEGRAÇÃO PELA MÚSICA	30	SUPLENTE

2.5 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação Final de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA B
Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS FINAL	MOTIVO DE DESCLASSI- FICAÇÃO
36071	VIAGEM NO TEMPO DA ILHA GRANDE: UMA MOSTRA DE TURISMO LITERÁRIO NA ILHA GRANDE	ALEXANDRA VASCONCELOS CAM- POS 40.395.799/0001-87	40.395.799/0001-87	CATEGORIA B	COSTA VERDE	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35503	OFICINA DE LITERATURA DE CORDEL E A ARTE DA XILOGRAVURA	ARTE MANHAS EVENTOS LTDA	17.337.216/0001-40	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
34960	AUTORES BAMBAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35060	CONTOS EM LIBRAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL	13.105.238/0001-23	CATEGORIA B	NOROESTE	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35762	OFICINA TABULEIRO DE FICÇÕES - RO- CINHA	BERNARDO RINALDI BOTKAY	26.487.323/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35548	COLORIRÁ	DANÇANDO COM CAROLINNO	43.708.257/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35327	CONCURSO LITERÁRIO DESCUBRA SANTA CRUZ RJ	DESCUBRA SANTA CRUZ RJ LTDA	21.540.202/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	24	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36201	PIPOCANDO NOS CONTOS LITERÁRIOS	ELISABETH DE SOUZA SILVEIRA	25.180.968/0001-78	CATEGORIA B	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35228	MULHERES DE PENHA	ENSINOEMCENA ENSINOEMCINE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	14.712.085/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	28	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35637	POESIA MARGINAL DA BAIXADA: RESIS- TÊNCIA E RENOVAÇÃO	FERNANDA SILVA ROCHA 13099041700	31.577.128/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	28,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35658	ESPERANÇA, SENTIMENTO QUE SÓ ALUNOS TÊM	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA E CULTURAL ALUNOS DO SAMBA DE CONSELHEIRO PAULINO	29.713.328/0001-37	CATEGORIA B	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5



35622	SALA DE LEITURA MARCONDES NAM-	INSTITUTO TERRA DO SABER LTDA	10.912.223/0001-89	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
	BLÁ							
35708	1º FESTIVAL LITERÁRIO CRÔNICA VIVA	MARCOS VINIVIOS TEODORO MUNIZ	40.366.050/0001-01	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
		16076668717						
35417	CONCURSO LITERÁRIO: PÉROLA MAIS	PATRICK NUNES PEREIRA	31.964.582/0001-50	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂ-	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
	BELA	15079478799			NEAS			
35652	FEIRA LITERÁRIA DA MANDELA DIGITAL	RADIO MANDELA DIGITAL LTDA	19.166.411/0001-80	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	20	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35469	OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA RE-	RC LUMINATTI EDITORA E ARTES	04.073.574/0001-40	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
	CANTO	LTDA						
35310	FLICP - I FEIRA LITERÁRIA CONTEMPO-	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODU-	16.697.046/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
	RÂNEA PERIFÉRICA - A ESCRITA DA	ÇÃO ARTÍSTICA						
	FAVELA EM CENA	-						
35609	GESTÃO DO TEMPO NA ERA GAMER	TATIANE CONCEIÇÃO DE ALVAREN-	45.504.665/0001-70	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	29	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
		GA PEREIRA						
35106	FEIRA LITERÁRIA DE VASSOURAS	THAMIRIS PAULA SALES CIPOLLONE	13.918.239/0001-97	CATEGORIA B	CENTRO SUL	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
		DIRCEU 11659819717						
36161	UM PASSARINHO ME CONTOU	YURI PEREIRA ATALIBA DE ANDRA-	47.840.043/0001-49	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
		DE						

3. CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

3.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA C

CÓ	DIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA	STATUS DO
						FINAL	RECURSO
36	6322	TERRA DE SANTA CRUZ - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	CENTRO REVOLUCIONÁRIO DE INOVAÇÃO E ARTE - CRIA	14.699.589/0001-72	CATEGORIA C	55,5	DEFERIDO

3.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE NOTA - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA C

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RE- CURSO
35299	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RURAIS	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA RIO DE JANEIRO	03.808.720/0001-76	CATEGORIA C	INDEFERIDO
35565	REDE AFROTRIBO DE LEITURA INCLUSIVA	ONG AFROTRIBO	11.514.913/0001-42	CATEGORIA C	INDEFERIDO

3.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA C - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 03 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL
35108	CONEXÃO LEITURA: CONECTANDO TERRITÓRIOS E LEITO-	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁ-	02.260.953/0001-14	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	100	CONTEMPLADO
	RES	RIAS DA MARÉ					
35445	REDELÊ - REDE DE BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMEN-	08.934.089/0001-75	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	83	CONTEMPLADO
	DA MARÉ	TO DA MARÉ					
36272	GELADEIRAS CULTURAIS - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNI-	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESTIÇO	06.037.412/0001-82	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	67	CONTEMPLADO
	TÁRIAS DE SILVA JARDIM						

3.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA C - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA

(60 = 05 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana Í) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS FINAL
						FINAL	
35874	REDE BAIXADA LITERÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMITÊ PONTO CHIC	07.183.421/0001-44	CATEGORIA C	METROPOLITANA II	98	CONTEMPLADO
34940	"LEITURA: UM DIREITO A SER CONQUISTADO!" - TE-	CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ TINOCO	24.755.624/0001-87	CATEGORIA C	METROPOLITANA II	98	CONTEMPLADO
	CENDO UMA REDE DE LEITURA - 10 ANOS DE INCI-						
	DÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DO LLLB						
35312	REDE MAR DE LEITORES - PARATY - RJ	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E	09.477.528/0002-01	CATEGORIA C	COSTA VERDE	92	CONTEMPLADO
		AMBIENTAIS COLIBBI					

3.5 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA C - CONVOCADOS PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NAS REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, NOROESTE, NORTE E SERRANA (02 vagas não preenchidas)
Prêmios redistribuídos de acordo com a Classificação Geral da CATEGORIA C.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL
36322	TERRA DE SANTA CRUZ - REDE DE BI-	CENTRO REVOLUCIONÁRIO DE INOVAÇÃO E ARTE - CRIA	14.699.589/0001-72	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	55,5	CONTEMPLADO

3.6 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação Final de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA C
Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS FINAL	MOTIVO DE DESCLASSI- FICAÇÃO
35299	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RU-	INSTITUTO DE IMAGEM E CI-	03.808.720/0001-76	CATEGORIA C	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
	RAIS	DADANIA RIO DE JANEIRO						
35565	REDE AFROTRIBO DE LEITURA INCLUSIVA	ONG AFROTRIBO	11.514.913/0001-42	CATEGORIA C	METROPOLITANA III	8	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/001808/2023 01 Projeto: Gastronomia sem Fronteiras

Produção: Nacional RW Produções Culturais. Esportivos e Even-Proponente: tos Eireli

26.145.196/0001-04 CPF/CNPJ: Ambey S.A. Filial Pira Patrocinador: 07.526.557/0063-02 Valor Total Incenti-R\$ 1.423.700,00 vado:

Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor R\$ 284.740,00 Incenti-vado):

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/164/2023. PARTES: FUNARJ e LUISA CRETELLA MICHELETTI. OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FU-NARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "A ORIGEM DO MUNDO". VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2023 **FUNDAMENTO**: Proc. nº SEI-180002/000934/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/157/2023.
PARTES: FUNARJ e VITORIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. OB-

JETO: A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do espetáculo "UM CORAÇÃO DE VAN GOGH". VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. 28 SEL 42002/000985/2023 nº SEI-180002/000965/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/169/2023. PARTES: FUNARJ e a FÁBRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS LTDA. OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "MEU CORPO ESTÁ AQUI VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DA-TA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000936/2023.

ld: 2488980

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E REPRODU-ÇÃO DE IMAGEM N.º 18/010/2023. PARTES: FUNARJ e ARTE 3 AS-SESSORIA PRODUÇÃO E MARKETING CULTURAL LTDA. OBJETO a Autorização de Uso e Reprodução de Imagem, pela AUTORIZATÁ-RIA, da obra de arte "Lenhador" (de Antônio Rafael Pinto Bandeira). CONTRAPARTIDA: obriga-se a (i) restaurar e confeccionar moldura. para a obra de arte objeto do empréstimo, (ii) fazer referência ao MAP/Funarj na exposição, (iii) fazer referência ao MAP/Funarj no catálogo virtual, se houver e (iv) inserir agradecimentos no site oficial, DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180007/000723/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 180022/117/2023
PARTES: FUNARJ e ADRIANA NORONHA PICCOLO.

OBJETO: A prorrogação da temporada do espetáculo "O INCRÍVEL ENCONTRO ENTRE MIM, EU MESMA E CADA UM QUE ME COMpelo período de 27, 28/06/2023, 04, 05, 11, 12, 18 e 19/07/2023, terças-feiras e quartas-feiras, às 19h00min, no ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, da Casa de Cultura Laura Alvim.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 VALOR: Sem Ônus.

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000701/2023

ld: 2488959

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDA AO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 180021/040/2023 PARTES: KELONIK DO BRASIL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA OBJETO: A alteração quantitativa do contrato nº 180021/040/2023, relativo à prestação de serviços de difusão cinematográfica para execução do projeto "CINE TELÁ FUNARJ. VALOR: Objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 683.970,00 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais), totaliza o contrato o valor de R\$ 1.595.930,00 (um milhão, qui-

nhentos e noventa e cinco mil reais, novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-18/002/001415/2022.

ld: 2488617

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 036/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES CO-LETIVAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos)

do de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme a Nota fiscal 21114 VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 282.940,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001606/2023.

ld: 2488900

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-E AL DURANGE DA SILVA IMUNIZAÇÃO ME.

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, o que compreende um processo de eliminação de pragas urbanas (baratas e formigas). VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. FUNDAMENTO: no Processo Administrativo 300001/000128/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301. de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2488902

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030033/003693/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor DIEGO DU-TRA TEMOTEO, Identidade Funcional nº 4416241-3, Professor Docente I, Matrícula nº 3084694-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12° andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do

ld: 2488633

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030033/003691/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor DIEGO DU-TRA TEMOTEO, Identidade Funcional nº 4416241-3, Professor Docente I, Matrícula nº 0973611-7, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2488634

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023.

PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GO-VERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI e a Empresa LEO-NARDO DO BRASIL LTDA - (CNPJ Nº 03.216.069/0001-45)

OBJETO: Contratação de empresa especializada autorizada para o serviço de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) das aeronaves tipo helicóptero, do fabricante AgustaWestland modelos AW109 SP (PR-GRJ), AW119 (PR-JPC) e AW169 (PS-APC) sob administração da DGOA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data publicação

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.831.523,69 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), referente aos itens 1 e 2, relativo ao serviço de fornecimento de peças. A taxa administrativa aplicada sobre o "price list" para o fornecimento de pecas será de 30% (trinta por cento, para peças com valor abaixo de U\$ 2.500,00, referente ao ITEM 1, com valor estimado para contratação de R\$ 276.007,52 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e cinquenta e dois centavos). A taxa administrativa aplicada sobre o "price list" para o fornecimento de peças será de 15% (quinze por cento), para peças com valor acima de U\$ 2.500,00, referente ao ITEM 2, com valor estimado para contratação de R\$ 2.555.516,17 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00173 GESTOR DO CONTRATO: Jhoni Mateus Torres da Silva, Id funcional

FISCAIS DO CONTRATO: Marcio Silva Ribeiro, Id funcional nº 2449694-4 e Omar de Jesus de Castro, Id nº 24267260.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-390005/000047/2023.

ld: 2488717

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 21/2023 ao Acordo de Coope ração Técnica nº 029/2021 - Adesão à Rede de Parcerias GOV.BR., celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em

celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Cordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov br ordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Santo Antonio de Pádua/RJ, via Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Paulo Roberto Pinheiro Pinto.

OBJETO: Tornar Município de Santo Antonio de Pádua/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Coo-peração Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo

em Brasília (SERGB).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da assi-

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-370004/000106/2023.

ld: 2488935

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

SELEÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO PROFISSIONALIZANTE EM ENGENHARIA DE SOFTWA-RE. PROCESSO Nº SEI-430002/000404/2023.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, na forma do constante no Anexo I do Edital de Seleção nº 02/2023, publicado no DOERJ nº 093, Parte I de 23 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a apresentação da Lista dos Candidatos Classificados, para o curso Profissionalizante em Engenharia de Software, a saber:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Agdan Miranda Fernandes
Alexander Rocha Sores
Alexandre de Mello Ferreira
Ariel Castro Neves
Carlos Alexandre Cunha Barros
Cauã Rony Melo da Silva Capistrano Maximo
Cláudia de Azeredo Tomaz
Custódio Rubens Barbosa Junior
Daniel Luzente de Lima
Diego Pereira Torres
Esley Nathan Gomes Barbosa
Felipe Trindade Pereira
Gabriel de Souza Rodrigues
Gerson Segismundo Dias
luren Almeida De Farias Lêu
Lúcio Eduardo da Costa Abrantes
Márcia Netto da Silva Quintino
Márcio Barroso Pereira
Márcio de Campos Casanova
Marinaldo da Silva Souza
Mário Cesar Moreira Maciel Assis
Paulo Wanderley Soares Moranês
Renata da Silva Reis
Robson Lucateli Faria
Sérgio Luís Cerqueira Santos
Thaillan Dutra Marques
Vitória Rodrigues Oliveira Lima
Waldecyro de Oliveira Barros
Wescley Barbosa de Paiva Carvalho

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Yuliko Cristina Fukushima de Lima

notivo: Não apresentou tempestivamente o Curriculum e o Diploma ou Declaração atualizada (até seis meses), conforme previsto no Art. 8º do Edital, a presente candidata foi desclassificada de acordo com § 1º do Art.10.

ld: 2488798

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 05/2023. PARTES: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

OBJETO: Projeto de Sinalização Turística e de trânsito para o Mu-

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes, ou rescindido por quaisquer das partes, por meio de aviso escrito,

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias VALOR: Não há.

ASSINATURA: 09 de abril de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170004/000352/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021. PARTES: DER/RJ e CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUS-OTIZOZI. PARTES: DER/RJ e CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Fica reajustado o valor originalmente contratado, relativo aos cálculos de correção pelo EMOP, referente à 2º periodicidade anual. VALOR: R\$ 669.308,87 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000. PROCESSO Nº SEI-330027/003806/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº 010/2023. PARTES: DER/RJ e MUNI-CÍPIO DE MAGÉ- RJ. OBJETO: Estabelecer ações, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites do município, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-330032/002816/2023

INSTRUMENTO: Convênio nº 015/2023. PARTES: DER/RJ e MUNI-CIPÍO DE IGUABA GRANDE- RJ. OBJETO: Estabelecer ações, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites do município, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras vicinais e locais, conforme Plano de Trabalho, DATA DA ASSINATU-

RA: 26/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-330032/003447/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 023/2021. PARTES: DER/RJ e ÔNIX SERVIÇOS LTDA. OBJÉTO: Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-138 entre o trevo São Vicente e a localidade de São Vicente de Paula. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO № SEI-330027/004798/2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA POR DESAPRO-PRIAÇÃO. PARTES: DER/RJ e MARCIA FRANCO DE AZEVEDO CURVELLO E S/M, ANDRÉ LUIZ FRANCO CURVELLO. **OBJETO**: Desapropriação parcial amigável do imóvel (terreno), localizado no Distrito de Cachoeiro de Macaé, na localidade de Bicuda Pequena, Município de Macaé - denominado Área 4, matrícula 46642. **DATA DA** ASSINATURA: 15/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicávei 48.332/2023. **PROCESSO Nº SEÍ-330032/000566/2023**

ld: 2488858

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS № 062/2021. PARTES: DER/RJ e CONSTRU-SAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2023, readequação do Cronogra-ma Físico-Financeiro, sem acréscimo de valores DATA DA ASSINA-TURA: 07/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-160002/004497/2020.

ld: 2488844

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA em conformidade com a homologação do Concurso Público, publicado no DOERJ de 19/06/2023, CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS listados abaixo, dentro do número de vagas previstas, para apresentarem os originais e cópia dos seguintes documentos: identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência (luz, gás, telefone ou água), PIS/PASEP, certificado de reservista, comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (caso ainda não tenha o diploma), certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento do dependente (quando tiver) e declaração do IR (última entregue à Receita Federal) no dia 03 de julho de 2023, de 10:00h às 16:00h, na Avenida Treze de Maio, 23 - 23° andar - Centro - Rio de Janeiro, ocasião na qual receberão encaminhamento para realização de exame médico admissional. Processo nº SEI- E-12/003.313/2015.





ANALISTA TÉCNICO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
338009841	Graziella da Silva Bomfim	Aprovado Negro
338000293	Fernando Pereira de Souza	Aprovado PCD
338011848	Natalia Cristina Aparecida Ribeiro e Ribeiro	Aprovado Negro

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
338006966	Patrick Emanuel Miranda de Souza	Aprovado Negro
338001560	Daniel de Oliveira Paim	Aprovado PCD
338003418	Thiago Ribeiro Guimarães	Aprovado Negro

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
338012224	Beatriz dos Anjos Furtado	Aprovado Negro
338002545	Leonardo Cardoso Sinfronio	Aprovado Negro
338007496	Lia Carolina Melo da Silva	Aprovado Negro
338006032	Carina Regina Soares Machado	Aprovado Negro

ld: 2488786

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

PROCESSO N° SEI-170026/000081/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão OBJETO: Adesão ao Programa CASA da GENTE PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e o(s) município(s) a seguir relacionado(s):

Município	CNPJ	Data de Assinatura
Casimira da Abrau	20 115 459/0001 79	05/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº 47.763/2021, de 16 de setembro de 2021; Resolução SEINFRA nº 127, de 29 de outubro de

Id: 2488839

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa CWR CONSTRUÇÕES RE-FORMAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do Contrato nº 047/2022, das obras de recuperação de edificações dos blocos do Conjunto Habitacional Castro Alves, Bairro Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no art. 71 da Lei 13303/2016. PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias. VALOR: Sem valor. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. REGISTRO INTERNO Nº 040/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI490002/000993/2023, Leis Federal nº 13.303/2016. Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. **PROCESSO Nº SEI-490002/001224/2023.**

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-

RJ nº 31/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a Sociedade Empresária ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÓNICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Reajuste do contrato em 6,47002%, referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao acumulado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, com efeitos a

partir de 10 de maio de 2023. VALOR: R\$ 2.678,93 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e

VALOR: R\$ 2.678,93 (dois mil, seiscentos e setenta e ono reals conventa e três centavos).

ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oítavo e Décimo, do Contrato PGE-

PROCESSO N° SEI-140001/000057/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

8° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 8º PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos do artigo 20 do Regulamento do 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional de Nova Friburgo da Procuradoria Geral do Estado, divulga aos interessados o gabarito da Prova Objetiva:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1) C 2) C

4) D

5) E 6) D

8) B

10) C DIREITO CIVIL:

12) C 13) D

16) A

PROCESSO CIVIL:

21) B 22) D 23) A 25) E 26) C 27) D 28) E 29) A

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação do presente edital. Os recursos serão recebidos na 8ª Procuradoria Regional, localizada na Rua Dante Laginestra, 49 - Centro - Nova Fri-RJ, das 11 às 17 horas. Processo n° burgo, 140001/012949/2023.

ld: 2488591

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 15/2023 (EXCLUSIVO ME E

DEPP).
OBJETO: Aquisição de lixeiras.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023, às PROCESSO Nº SEI-140001/000256/2023.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.





Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Endereços

- - Rua Professor Heitor Carrilho, 81 -Centro de Niterói - RJ
- **Aerotown Power Center** Av. Ayrton Senna, 2541- Barra da Tijuca lojas 33 e 34
- Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Ler é o maior barato!

